



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

Processo administrativo n.º 1.621/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RITA DE MORAES MILLARES) NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, COM REPASSE DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazo para realização da Visita Técnica até: 29/09/2021.

Prazo de entrega dos envelopes: 30/09/2021 às 09:30 horas;

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio, 2.000, Parque das Indústrias - Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, designada pela **Portaria nº 183 de 18 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo “menor preço”, nos termos do art. 22, II, e art. 45, §1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital de licitação:

- I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- VII – Proposta Comercial;
- VIII – Minuta do Contrato;
- IX – Atestado de Vistoria;
- X – Recibo Retirada do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.**

2.2. A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme projeto básico, memorial descritivo, quantitativos e cronograma físico-financeiro constantes do **anexo I**.

2.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão retirar cópia do presente edital e seus elementos constitutivo junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, no endereço indicado no preâmbulo ou via e-mail.

3.1.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.9. de empresa que possua entre seus sócios parentesco de 1º e 2º grau com servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.10. reunidas sob a forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº. 123/06** deverão apresentar DECLARAÇÃO,



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

conforme modelo estabelecido no anexo II deste edital, devendo inseri-la no Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

4.2. O credenciamento deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÕES no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, observado o modelo do anexo III, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa autenticado, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

4.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração.

4.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.3. A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

4.3.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Comissão de Licitações, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1(um) licitante credenciado.

4.4. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R\$ 367.634,24 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo composta pelo valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal – CONTRATO DE REPASSE N.º 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA, com contrapartida de **R\$ 128.884,24 (Cento e Vinte e Oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, que onerará a dotação orçamentária n.º **01.10.01.133920011.2.019000-449052-2892, 01.10.01.133920011.2.019000-449051-2895** da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal (art.37 – inciso XXI);
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009; e,
- 6.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, dirigido à COMISSÃO DE LICITAÇÕES, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Tomada de Preços Nº 002/2021.
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Tomada de Preços Nº 002/2021.
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

7.2. Depois do horário designado, fixado no preâmbulo, para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

7.2.1. Não serão aceitos documentos e propostas enviadas e/ou transmitidas por e-mail.

7.2.2. A Prefeitura também não se responsabiliza pelas propostas encaminhadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas.

7.2.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou, *preferencialmente*, através do e-mail: arlindo.junior@pmec.sp.gov.br.

7.3. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. O licitante interessado em participar deste certame em caso de visita técnica deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, devendo providenciar o respectivo agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

8.2. A visita técnica **não é obrigatória** podendo ser requerida (*) com antecedência, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente., **para ser realizada impreterivelmente até o dia 29.09.2021**, das 9:00 as 11:00 horas, 13:30 as 16:00 horas⁽¹⁾, devendo constar no requerimento a indicação da pessoa que realizará a vistoria no local das obras, devendo ser pessoa tecnicamente qualificada como engenheiro civil, comprovado através de registro junto ao órgão de classe (CREA).

8.3. A licitante também deverá juntar documentação comprovando que o subscritor do pedido de visita técnica tem poderes para representar a empresa.

8.3.1. A comprovação mencionada no item 8.3 deverá ser feita através dos seguintes documentos:

8.3.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3.1.2. Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular, do qual constem poderes específicos para requerer o agendamento da Visita Técnica, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 8.3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

8.3.2. O profissional indicado pela licitante para realizar a Visita Técnica deverá identificar-se na data e horário agendados, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

⁽¹⁾ Diariamente, exceto finais de semana e feriados.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

8.4. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, o qual prestará todas as informações técnicas necessárias e certificará a visita, expedindo o necessário **Atestado de Vistoria**.

8.4.1. O **Atestado de Vistoria** em caso de visita técnica deverá ser apresentado na documentação de habilitação, no envelope n.º 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

(*) – **Através do e-mail: convênios@pmec.sp.gov.br e/ou pelo fone: (19) 3857-9503, obedecendo aos horários determinados, em caso de algum problema de comunicação, ligar para 3857-8000 – setor de licitações, também dentro dos horários estabelecidos.**

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 7.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou impressa por meio de processo eletrônico, em papel timbrado ou sulfite carimbado com o CNPJ da empresa proponente, em 01(uma) via, formulada com clareza e sem abreviaturas, contendo a respectiva data, bem como, o nome legível, o número do RG (Cédula de Identidade) e a assinatura do responsável pela empresa proponente, e conter os seguintes dados:

9.2.1. Cronograma Físico-Financeiro;

9.2.2. Planilhas de Serviços;

9.2.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, **60(sessenta) dias**, contados da data de abertura das propostas.

9.2.4. Preço(s) do(s) serviço(s):

9.2.5. O preço deverá ser cotado:

a) em valor **unitário e global**, indicando os preços referentes à mão-de-obra e material;

b) em moeda corrente nacional;

9.2.5.1. O preço proposto deverá contemplar todos os custos *diretos e indiretos* incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta.

9.2.5.2. – O licitante deverá apresentar, no ato da apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários, devendo contemplar todos os itens previstos na Proposta, na mesma seqüência, descrevendo minuciosamente seus custos. Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço.

9.2.5.3. – Deve conter também o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço em comprimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c n.º 258 do Tribunal de Contas da União.

9.2.5.4. – Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo engenheiro responsável pela empresa. Para cada item da Proposta, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Proposta.

9.2.5.5. – A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Projetos e Proposta.

9.2.5.6. – No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e a Proposta prevalecerá o valor da Proposta.

9.2.6. Prazo de execução dos serviços será de **06(seis) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Ordem de Serviço**.

9.3. O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens **9.1** e **9.2**, implicará na desclassificação da empresa proponente.

9.4. Para atendimento dos procedimentos do audesp, os responsáveis pela assinatura do contrato deverão fornecer seus dados particulares como solicitado no modelo da proposta anexo v do presente edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.1.2.3.1. Certidão de Regularidade do **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Obs.: Os documentos já apresentados no credenciamento (ex: RG ou CNH, requerimento ME ou EPP ou contrato social) não precisam necessariamente estar contidos no envelope n.º 02.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Operacional:

10.1.3.1.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou CAU – Conselho Arquitetura e Urbanismo;

10.1.3.1.2. Indicação das *instalações*, do *aparelhamento* e do *peçoal técnico* da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;

10.1.3.1.3. Atestado de visita técnica, expedido nos termos do **anexo IX** deste edital.

10.1.3.1.4. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/CAU, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.1.3.2. Profissional

10.1.3.2.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA e/ou CAU – Conselho Arquitetura e Urbanismo em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da equipe citada no subitem **11.1.3.1.2**, na área de engenharia civil, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; e

10.1.4.2. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

10.1.4.2.1. A empresa interessada **não obrigada a publicar o balanço**, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do **livro diário**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados nos órgãos competentes;

10.1.4.2.2. A empresa interessada **obrigada a publicar o balanço** deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento nos órgãos competentes;

10.1.4.2.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:

a) **Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$ILG = AC + RLP / PC + ELP$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$ILC = AC / PC$$

c) **Índice de Endividamento (IE):**

$$IE = PC + ELP / AT$$

10.1.4.2.3.1. Legenda:

AC: ativo circulante;
RLP: realizável em longo prazo;
PC: passivo circulante;
ELP: exigível em longo prazo; e
AT: ativo total.

10.1.4.2.3.2. Os resultados das operações deverão ser *igual* ou *superior* a **1,0(um)** para os subitens “a”(ILG - **Índice de Liquidez Geral**) e “b”(ILC - **Índice de Liquidez Corrente**).

10.1.4.2.4. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas, bem como as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real deverão apresentar:

a) Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;

b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.4.2.5. Comprovante de recolhimento de garantia para participar desta licitação, correspondente a 1% do valor estimado, ou seja, **R\$ 3.676,34 (três mil seiscientos e setenta e seis mil e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser apresentada e protocolada à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho impreterivelmente até **29 de Setembro de 2021**;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.1.5.2.5.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e
- c) Fiança bancária.

10.1.5.2.6. Comprovante de capital social de, no mínimo, **R\$ 36.763,42 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices

10.1.6. Documentação Complementar - Declarações

10.1.6.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **anexo VI**.

10.1.6.3. Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação. (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012).

10.1.6.4. Declaração firmada pelo Contratado de Atendimento ao Decreto 7.983/2013 de 08.04.13, que rege condições legalmente aceitas para elaboração dos orçamentos de referência com recursos públicos (MO28030).

10.1.6.5. Declaração firmada pelo Contratado que emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do serviço.

10.1.6.6. Declaração firmada pelo Contratado que realizará a abertura de certificado de matrícula junto ao INSS para a obra em referência.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.2. A participação no presente certame, implica no reconhecimento quanto a inexistência de estar em situação de impedimento, inidoneidade ou qualquer outra circunstância impeditiva, respondendo por má fé a participação em qualquer das condições ora prevista.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECEMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no Jornal Local.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, na presença dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, à Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645, - Engenheiro Coelho – SP

11.1.1. Realizada a abertura dos envelopes, os documentos serão conferidos e rubricados pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

11.1.2. Será **inabilitada** a proponente que não apresentar os documentos exigidos no item **10(dez)**, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

11.1.1.2. Havendo documento com prazo de validade vencido e não tendo o licitante reapresentado o mesmo dentro do envelope de nº 01, será o mesmo **inabilitado**.

11.1.2. Toda a documentação será rubricada pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

11.1.3. A decisão sobre a habilitação poderá ou não ser proferida na sessão inaugural, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, encaminhará a documentação para análise técnica e diligências à Secretaria de



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no caso de não ser possível o julgamento na própria sessão, será designada nova data para abertura do envelope n.º 02, sendo que a sua divulgação será através de e-mail e/ou publicação em jornal local;

11.1.4. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

11.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;

11.1.6. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

11.1.7. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

11.2. As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES e protocolizadas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

11.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, protocolizados diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

11.3. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal Local.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A classificação das propostas será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

12.2. Abertos os envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

12.3. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

12.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%(dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

12.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 12.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de **01(um) dia útil**, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

12.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do **item 9(nove)**.

12.3.2.2. Não ocorrendo a contratação na forma do item 10.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 10.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3.4. O disposto no item 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 10.3, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

12.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário, bem como solicitar as composições dos preços ofertados que deverão ser apresentados pela ofertante em no máximo.

12.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES e a homologação pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

12.8. Serão desclassificadas as propostas:

12.8.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

12.8.2. com preços **excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, nos termos do art. 48, I e II, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13. PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O valor orçado para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de (*) **R\$ 367.634,24 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

13.2. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA;

13.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com os repasse do convênio, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços correspondentes a cada medição**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

apresentada respeitando a porcentagem correspondente a cada parcela do referido convênio (Contrato 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA) de acordo com a CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

13.3.1. A periodicidade das medições é **mensal** desde que atingida as parcelas da **CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**.

13.3.2. A nota-fiscal/fatura deverá conter em seu corpo o número do processo licitatório (TP 002/2021) e estar acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

13.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

13.5. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer algum atraso.

13.5.1. Quando o atraso for inferior 90(noventa) dias, favor observar o art. 78 inciso XV.

13.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

(*) Valor estimado

14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

14.1. O(s) preço(s) unitário(s) contratado(s) não sofrerá(ão) qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.

14.1.1. Transcorridos **12(doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço unitário, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

14.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

15. DO CONTRATO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada pessoalmente ou via telefone ou via e-mail, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas no item **19(dezenove)** deste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DA CAUÇÃO

16.1. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%(cinco por cento)** do valor contratado.

16.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a.1) A caução em dinheiro deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, mediante fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação.

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

c) Fiança bancária.

c.1) A fiança bancária deverá conter:

1) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

2) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

3) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

4) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

16.2. A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o **recebimento definitivo do objeto contratado**.

16.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o adjudicatário às penalidades estabelecidas neste edital, sem prejuízo da aplicação daquelas previstas em lei.

16.4. Apresentar declaração, emitida pela empresa vencedora do certame, informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (aferida ou esperada) conforme Lei 12.844.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de execução dos serviços é de **06(seis) meses**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

18.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, protocolada junto a **Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho** endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações com indicação do Processo Administrativo n.º 1.621/2021.**

18.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação;

18.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedade comercial), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de identidade do proprietário ou procurador;
- c) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública.

18.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Carteira e identidade do interessado

18.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

18.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.**

20.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

20.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

20.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.**

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto da presente licitação será recebido:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

21.1.1. *Provisoriamente*, após vistoria completa realizada por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15(quinze) dias**, contados da comunicação escrita da conclusão total do objeto pela contratada.

21.1.1.1. O recebimento provisório estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, devendo constar a expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

21.1.2. *Definitivamente*, por servidor especialmente designado **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até **90(noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório**.

21.1.2.1. O recebimento definitivo estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, com a constatação da completa adequação da obra às especificações contratuais.

21.1.2.2. O termo de recebimento definitivo deverá ser lavrado pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**.

21.2. Constatadas irregularidades na obra, o servidor designado nos termos do item 22.1, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

21.2.1. *Rejeitá-la*, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I deste edital, €determinando sua substituição/correção;

21.2.2. *Determinar sua complementação*, havendo diferença de quantidades ou de partes;

21.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido inalterado o preço inicialmente ofertado.

21.3. Entende-se por concluído o objeto desta licitação quando da execução total do empreendimento, no prazo estabelecido, com a efetiva entrega, pela Contratada, a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, livre e em perfeitas condições de uso.

21.4. Os serviços executados terão garantia de, no mínimo, **60(sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

22.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

22.2.1. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

22.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

22.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

22.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

22.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES ou submetidos por esta à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

24.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

24.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

24.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

24.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

24.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

24.7. Não será permitido o início dos serviços sem que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho emita, previamente, a respectiva autorização de início dos serviços.

24.8. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

24.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

24.10. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, diretamente no protocolo do Departamento de Compras e Licitações.

24.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Engenheiro Coelho, 03 de Setembro de 2021.

Arlindo Jorge Junior
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO (CONTRATO DE REPASSE N.º 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA)

Engenheiro Coelho, 03 de Setembro de 2021.

William Thiago Ribeiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO, SERVIÇOS
PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar n.º 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Pelo presente, designo o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, como representante desta empresa, estando ele(a) credenciado a responder junto à COMISSÃO DE LICITAÇÕES em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de *abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos*, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial apresentadas por esta empresa para fins de participação na licitação em epígrafe.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa
_____ (*razão social*), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
- SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em**
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada de Preços n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação²:	
RG:	CPF:
e-mail part.:	Tel.part.:
Cargo:	

² Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ETC...

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) em conformidade com as especificações constantes no anexo I, com as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
(MINUTA)

CONTRATO N.º DE DE 2021.

Processo administrativo n.º 1.621/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (RITA DE MORAES MILLARES) NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, COM REPASSE DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

Data de Assinatura:

Valor global: R\$.....(.....).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, a Empresa.....inscrita no CNPJ n.º, com sede à, no município de/SP representada pelo Sr....., portador da cédula de identidade R.G. N.º e C.P.F. N.º..... que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratada, por força da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021**, Edital e proposta da licitante vencedora, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Centro de Convivência (Rita de Moraes Millares) no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

1.1.1. O serviço deverá ser prestado conforme especificações constantes no anexo I.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital da **Tomada de Preços nº 002/2021** e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em ____ de _____ de 2021.

1.3. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, **preposto** que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais onde será prestado o serviço, substituindo **imediatamente** qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante o serviço;

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados na execução do objeto deste contrato.

2.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.12. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes ao objeto.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- 2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;
- 2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;
- 2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado; e
- 2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$(.....).

3.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com os repasse do convênio, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços correspondentes a cada medição apresentada respeitando a porcentagem correspondente a cada parcela do referido convênio (Contrato 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA) de acordo com a CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

3.3.1. A periodicidade das medições é **mensal** desde que atingida as parcelas da **CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**.

3.3.2. A nota-fiscal/fatura deverá conter em seu corpo o número do processo licitatório (TP 002/2021) e estar acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

3.5. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer algum atraso.

3.5.1. Quando o atraso for inferior 90(noventa) dias, favor observar o art. 78 inciso XV.

3.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **06(seis) meses**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O(s) preço(s) unitário(s) contratado(s) não sofrerá(ão) qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

5.1.1. Transcorridos **12(doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço unitário, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R\$ 367.634,24 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, sendo composta pelo valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal – CONTRATO DE REPASSE N.º 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA, com contrapartida de **R\$ 128.884,24 (Cento e Vinte e Oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, que onerará a dotação orçamentária n.º **01.10.01.133920011.2.019000-449052-2892, 01.10.01.133920011.2.019000-449051-2895** da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 9.1.1. Constituição Federal (art.37 – inciso XXI);
- 9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 9.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 9.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 9.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 9.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009; e,
- 9.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início da prestação dos serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviços**.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Engenheiro Coelho, ... dede 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
(Contratante)

.....

(Contratada)

Testemunhas:

1.) _____ 2.) _____

CONTRATO DE REPASSE Nº 884059/2019/MCIDADANIA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA MCIDADANIA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

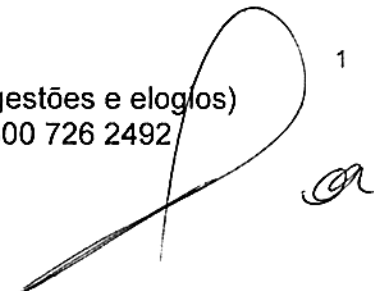
I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº , com sede , representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELSO EDUARDO MORENO NUCCI, CPF nº 067.570.858-36, residente e domiciliado(a) em Campinas/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no Livro 3401-P Folha 114, em 07/10/2019, e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3407-P Folha 172, em 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1


II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, inscrito no CNPJ-MF sob o 67.996.363/0001-08, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 166.036.278-41, residente e domiciliado(a) em Av. Pedro Hereman, 129 - Centro, Engenheiro Coelho/SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Engenheiro Coelho - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e licenciamento ambiental se for o caso

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800036, emitida em 21/10/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 000001.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4991, conta nº 006.00647017-2.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 26/11/2019.

Término da Vigência Contratual: 26 de Novembro de 2022.

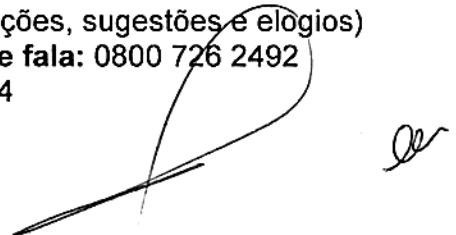
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias - CÉP 13165-000 - Engenheiro Coelho - SP.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Campinas/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pedrofranco@pmec.sp.gov.br; obras@pmec.sp.gov.br; secretario.obras@pmec.sp.gov.br; gigovcp@caixa.gov.br; francisco.chicone@caixa.gov.br; gigovcp02@caixa.gov.br; convenios@pmec.sp.gov.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovcp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da

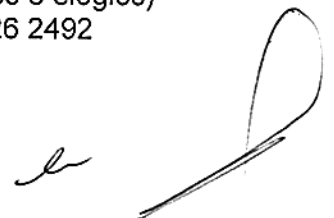
4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
 - XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
 - XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
 - XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
 - XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

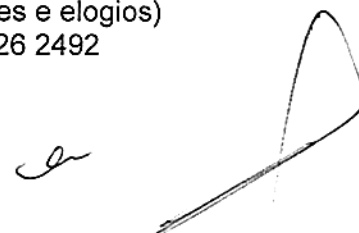
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

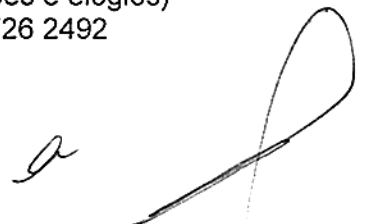
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº



- 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar



expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

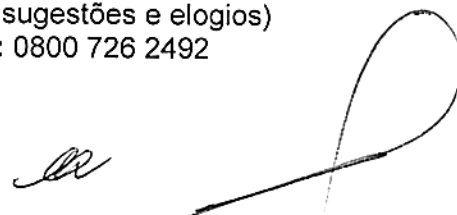
- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br




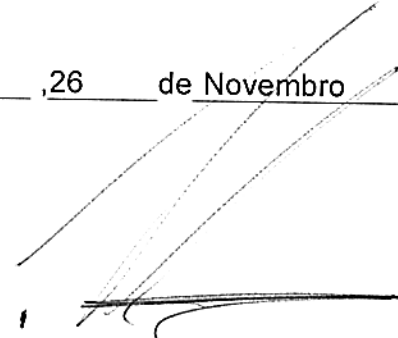
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

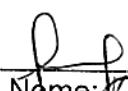
Campinas _____, 26 de Novembro de 2019
Local/Data


Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI
CPF: 067.570.858-36


Assinatura do CONTRATADO
Nome: PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
CPF: 166.036.278-41

Testemunhas


Nome: Ricardo Augusto
CPF: 400.118.468-01


Nome: WALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.810.408-42

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**


HELEN RODRIGUES VIEIRA
Coordenador de Filial
Matr. 067.239-5
GE Governo Campinas/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CANOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019 - UASG 510921

Nº Processo: 35247000121201961.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA -S.A.. Objeto: Contratação de energia elétrica para as unidades localizadas nos municípios de Canoas, Esteio, Cachoeirinha e Gravataí. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/11/2019 a 18/11/2024. Valor Total: R\$510.000,00. Fonte: 250570202 - 2019NE800355. Data de Assinatura: 18/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 512006-57202-2019NE800445

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CHAPECÓ

SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO, CONTRATOS E ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019 - UASG 510209

Nº Processo: 36796000187201906. Objeto: Contratação de serviços de confecção de órteses e próteses destinadas aos segurados e a aquisição de meios auxiliares de locomoção e acessórios (cadeira de rodas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 27/11/2019 das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 17h00. Endereço: Rua Condá, 600-d., Santa Maria - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510209-5-00001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

DILVANIA KUMMER
Pregoeira

(SIASGnet - 26/11/2019) 512006-57202-2019NE800445

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 2

COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DE SEGUROS MASSIFICADOS, PESSOAS E PREVIDÊNCIA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELETRÔNICO SUSEP/DIRZ/CGSUP/COATE Nº 91/2019

O Coordenador da Coordenação Atendimento ao Público da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.635123/2018-17, INTIMA a Associação de Proteção e Assistência Veicular Prev Truck, CNPJ nº 07.681.909/0001-00, que se encontra em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 107 e inciso IV, art. 109 da Resolução CNSP nº 243, de 2011, em face da REPRESENTAÇÃO por atuar como seguradora sem a devida autorização legal, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADA de que, acolhidas as razões da representação, estará sujeita à penalidade de MULTA, prevista no art. 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966 c/c art. 17 da Resolução CNSP nº 243 de 2011, por infração ao disposto no Parágrafo Único do art.757 do Código Civil c/c arts. 24 e 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966. Informo, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Deliberação SUSEP nº 197/2017.

GABRIEL MELO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELETRÔNICO SUSEP/DIRZ/CGSUP/COATE Nº 92/2019

O Coordenador da Coordenação Atendimento ao Público da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.635123/2018-17, INTIMA a Vanessa Carolina Mendes Siqueira - CPF nº 041.009.276-22, na condição de responsável solidário da Associação de Proteção e Assistência Veicular Prev Truck - CNPJ nº 07.681.909/0001-00, por se encontrar em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 107 e inciso IV, art. 109 da Resolução CNSP nº 243, de 2011, tendo em vista REPRESENTAÇÃO por atuar como seguradora sem a devida autorização legal, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADO de que, acolhidas as razões da REPRESENTAÇÃO, estará sujeita à penalidade de MULTA, prevista no art. 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966 c/c art. 17 da Resolução CNSP nº 243 de 2011, por infração ao disposto no Parágrafo Único do art.757 do Código Civil c/c arts. 24 e 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966. Informo, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Deliberação SUSEP nº 197/2017.

GABRIEL MELO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELETRÔNICO SUSEP/DIRZ/CGSUP/COATE Nº 102/2019

O Coordenador da Coordenação Atendimento ao Público da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.628853/2018-53, INTIMA a LPJM Prestação de Serviço e Consultoria Ltda., CNPJ: 19.850.360/0001-00, que se encontra em local incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 107 e inciso IV, art. 109 da Resolução CNSP nº 243, de 2011, em face da REPRESENTAÇÃO por atuar como seguradora sem a devida autorização legal, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADA de que, acolhidas as razões da representação, estará sujeita à penalidade de MULTA, prevista no art. 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966 c/c art. 17 da Resolução CNSP nº 243 de 2011, por infração ao disposto no Parágrafo Único do art.757 do Código Civil c/c arts. 24 e 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966. Informo, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Deliberação SUSEP nº 197/2017.

GABRIEL MELO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ELETRÔNICO SUSEP/DIRZ/CGSUP/COATE Nº 103/2019

O Coordenador da Coordenação Atendimento ao Público da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15414.628853/2018-53, INTIMA a Sérgio Oliveira Pereira Junior - CPF : 277.399.328-41, na condição de responsável solidário da LPJM Prestação de Serviço e Consultoria Ltda., CNPJ: 19.850.360/0001-00, por se encontrar em local

incerto e não sabido, a alegar o que entender, a bem de seus direitos, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 107 e inciso IV, art. 109 da Resolução CNSP nº 243, de 2011, tendo em vista REPRESENTAÇÃO por atuar como seguradora sem a devida autorização legal, sob pena de os fatos narrados no processo em referência serem julgados sem as referidas alegações, ficando desde já NOTIFICADO de que, acolhidas as razões da REPRESENTAÇÃO, estará sujeito à penalidade de MULTA, prevista no art. 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966 c/c art. 17 da Resolução CNSP nº 243 de 2011, por infração ao disposto no Parágrafo Único do art.757 do Código Civil c/c arts. 24 e 113 do Decreto-Lei nº 73 de 1966. Informo, por oportuno, que para acesso ao processo em epígrafe deverá ser observado o disposto na Deliberação SUSEP nº 197/2017.

GABRIEL MELO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADIUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2019

Processo: 52710.004500/2019-26. Contratante: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Contratado: ROSINEIDY SOUZA DINIZ, CNPJ/MF Nº 09.608.116/0001-82. Refere-se à repactuação do Contrato nº 12/2019, na forma disposta na Cláusula Sétima do Contrato nº 12/2019, com fundamento no Parecer nº 32/2019/SECON/COPEL/CGLOG/SAE sel nº 0632156 e Anexo PT Repercussão Orçamentária e Financeira sel nº 0632150 do Processo Administrativo nº 52710.004500/2019-26. Objeto: Repactuação do Contrato nº 12/2019. Considerando solicitação de repactuação por parte da empresa contratada através de carta datada de 1º de outubro de 2019 sel nº 0614567, acompanhada de comprovantes de pagamentos (contracheques) sel nº 0614567 e da Convenção Coletiva 2019/2019 sel nº 0614567, os valores a serem praticados, relativos ao período de 28/5/2019 a 28/5/2020, deverão ser: Termo de Contrato (28/5/2019 a 28/5/2020): valor mensal de R\$ 8.891,42 e valor global de 106.697,05 (aumento de 29,68%); e R\$ 10.377,79 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), a título de Reconhecimento de Dívidas, no período de 28/5/2019 a 31/10/2019. Assinado em 25/11/2019, por Sandro Rogério Ferreira Gomes, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2019 - UASG 183023

Número do Contrato: 00020/2018, subrogado pela UASG: 183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA. Nº Processo: 52710009997201979. PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 94823408000107. Contratado: CTZ CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 20/2018. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Arts. 30 e 30A da IN SITI/MP Nº 2/2008. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020. Valor Total: R\$858.889,99. Fonte: 174019205 - 2019NE800626. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(SICON - 26/11/2019) 193028-19205-2019NE800186

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19.2.0302.6

Partícipes: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Estado do Espírito Santo. OBJETO: A cooperação técnica entre os Partícipes para o planejamento preliminar da estruturação de projetos de Desestatização de interesse do Estado do Espírito Santo. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, conforme art. 16 §1º, da Resolução nº 2.576/2014 - BNDES, de 21/01/2014. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - UASG 201014

Nº Processo: 51/2019. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas áreas privativas utilizadas pelo BNDES no Edifício Botafogo Trade Center, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/11/2019 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. República do Chile, Nº 100, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/201014-5-00051-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019 às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível em www.bnades.gov.br e portal de compras governamentais..

RAPHAEL DOMINGUES DE MORAES ZYNGIER
Gerente de Licitações

(SIASGnet - 26/11/2019) 201014-20101-2019NE999999

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

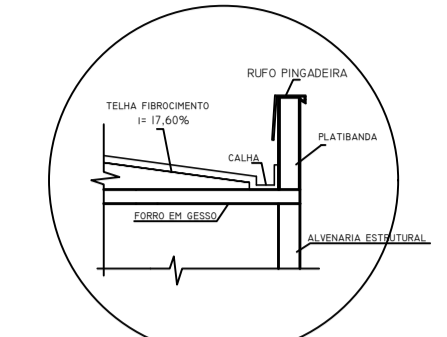
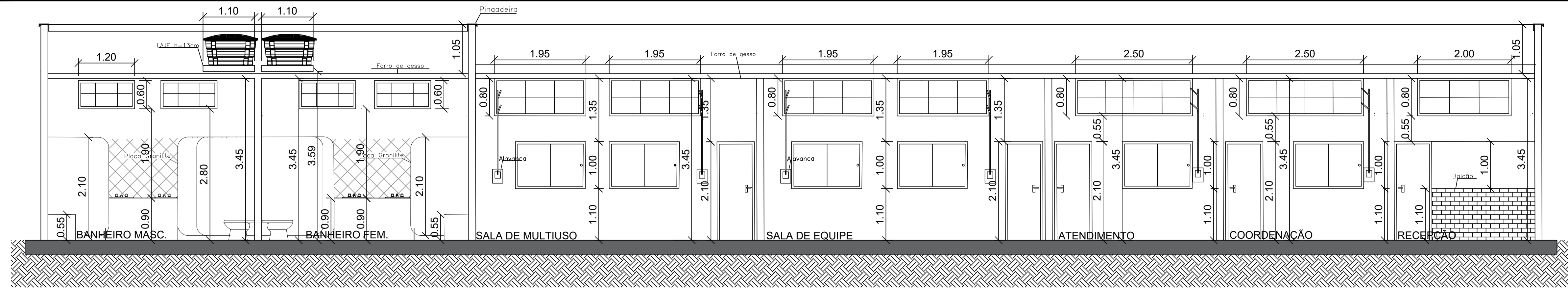
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 884059/2019, firmado pelo Município de Engenheiro Coelho-SP, CNPJ 67.996.363/0001-08; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) AMPLIACAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA - CC; Programa PROGRAMA CIDADANIA; Valor: R\$ 243.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 550015, Gestão 000001, Programa de Trabalho 082442037219G00035, NE 2019NE800036, de 21/10/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 26/11/2022 - 26/11/2019 Celso Eduardo Moreno Nucci e Pedro Franco de Oliveira.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 884854/2019, firmado pelo Município de Montalvânia-MG, CNPJ 17.097.791/0001-12; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação de vias públicas no município de Montalvânia - MG.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730031, NE 2019NE801266, de 06/09/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2022 - 25/11/2019 Heberth Percepe Seabra e JOSÉ FLORISVAL DE ORNELAS.

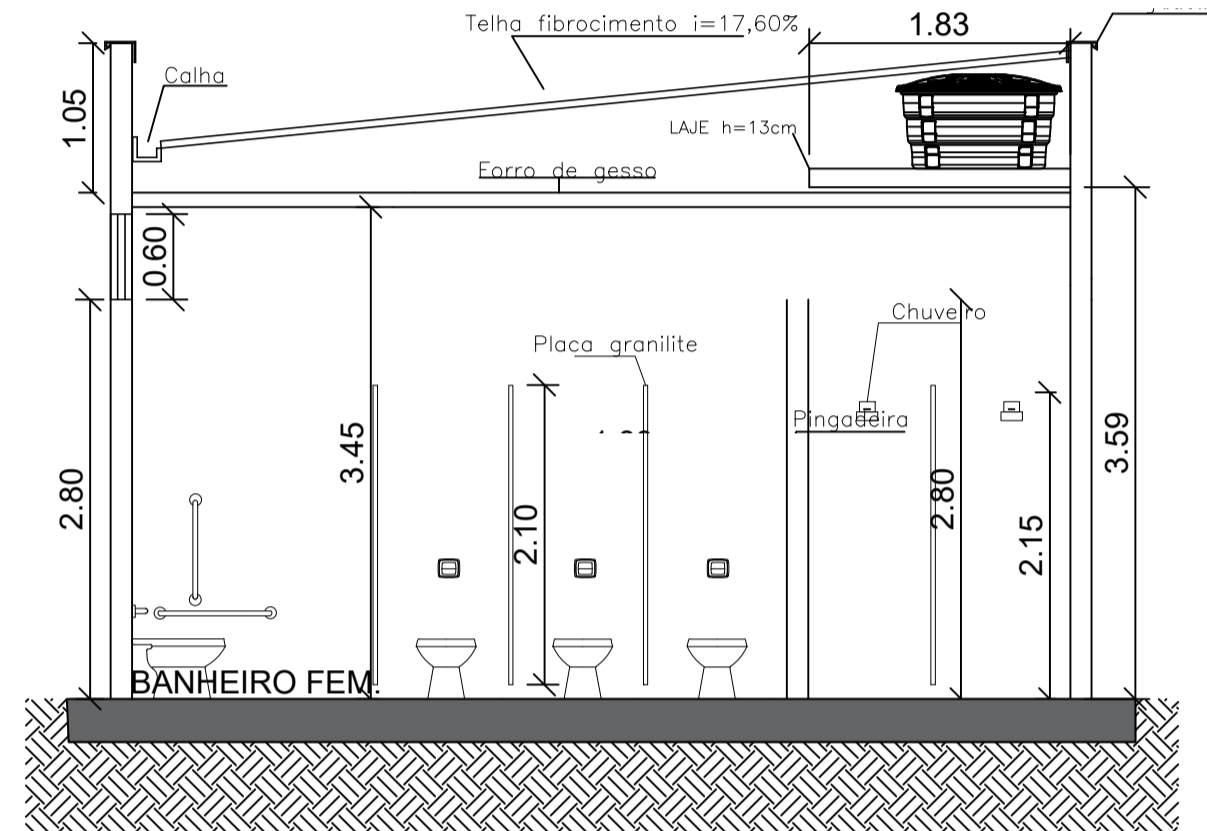
ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 885169/2019, firmado pelo Município de Capitão Enéas-MG, CNPJ 18.017.426/0001-13; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ DA AVENIDA MARIA APARECIDA NA CIDADE DE CAPITAO ENÉAS-MG.; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 286.786,50; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D730031, NE 2019NE801517, de 06/09/2019 e R\$ 286,50 de contrapartida. Vigência 18/11/2022 - 18/11/2019 Heberth Percepe Seabra e PETRONIO MINEIRO DE SOUZA.



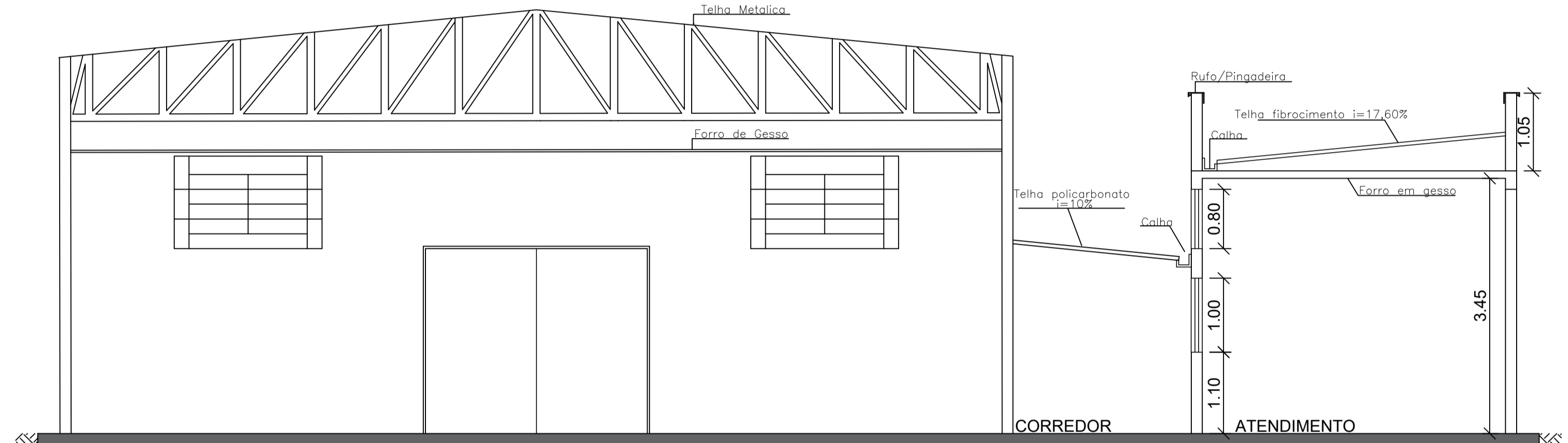


DETALHE CALHA
esc:1:50

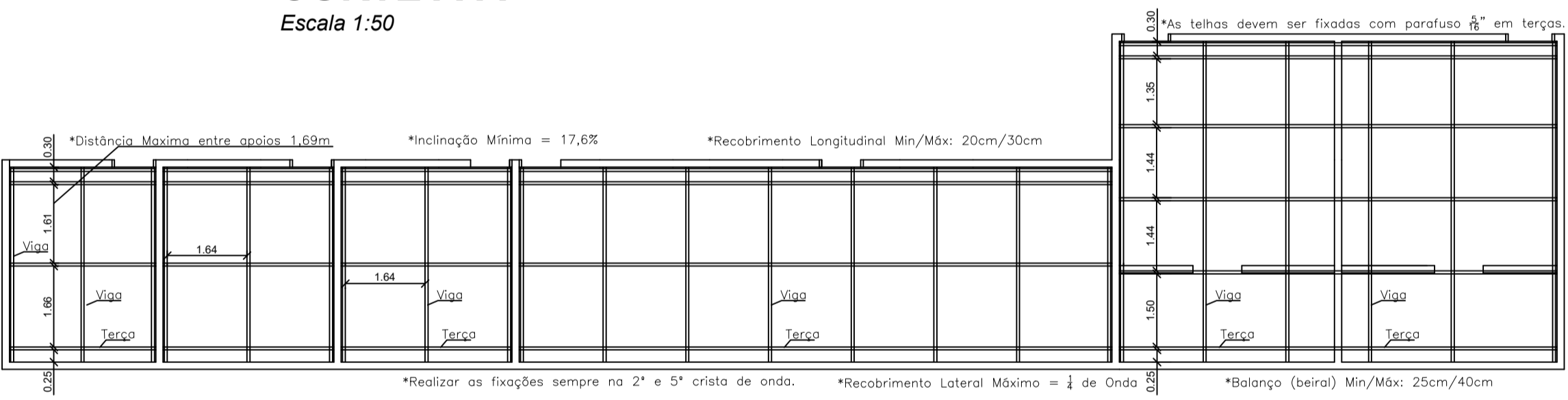
CORTE B-B
Escala:1:50



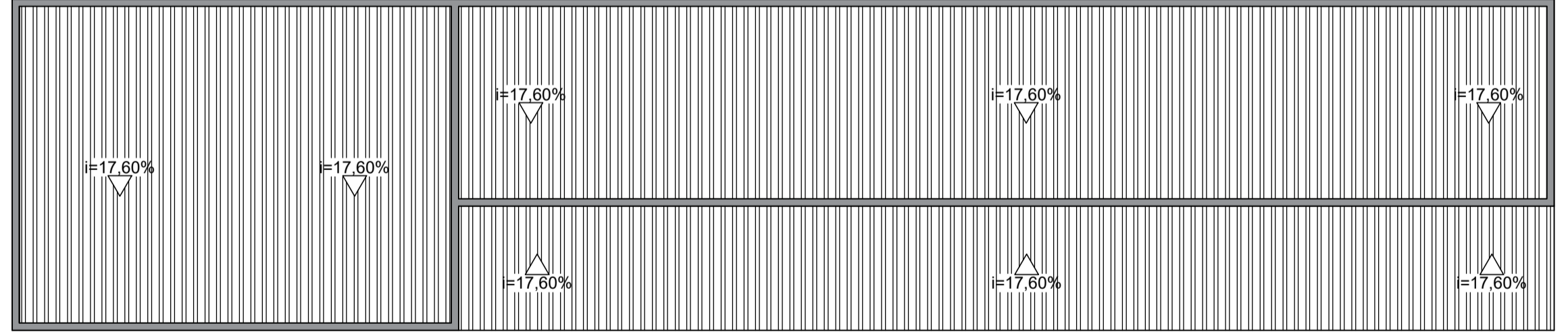
CORTE A-A
Escala 1:50



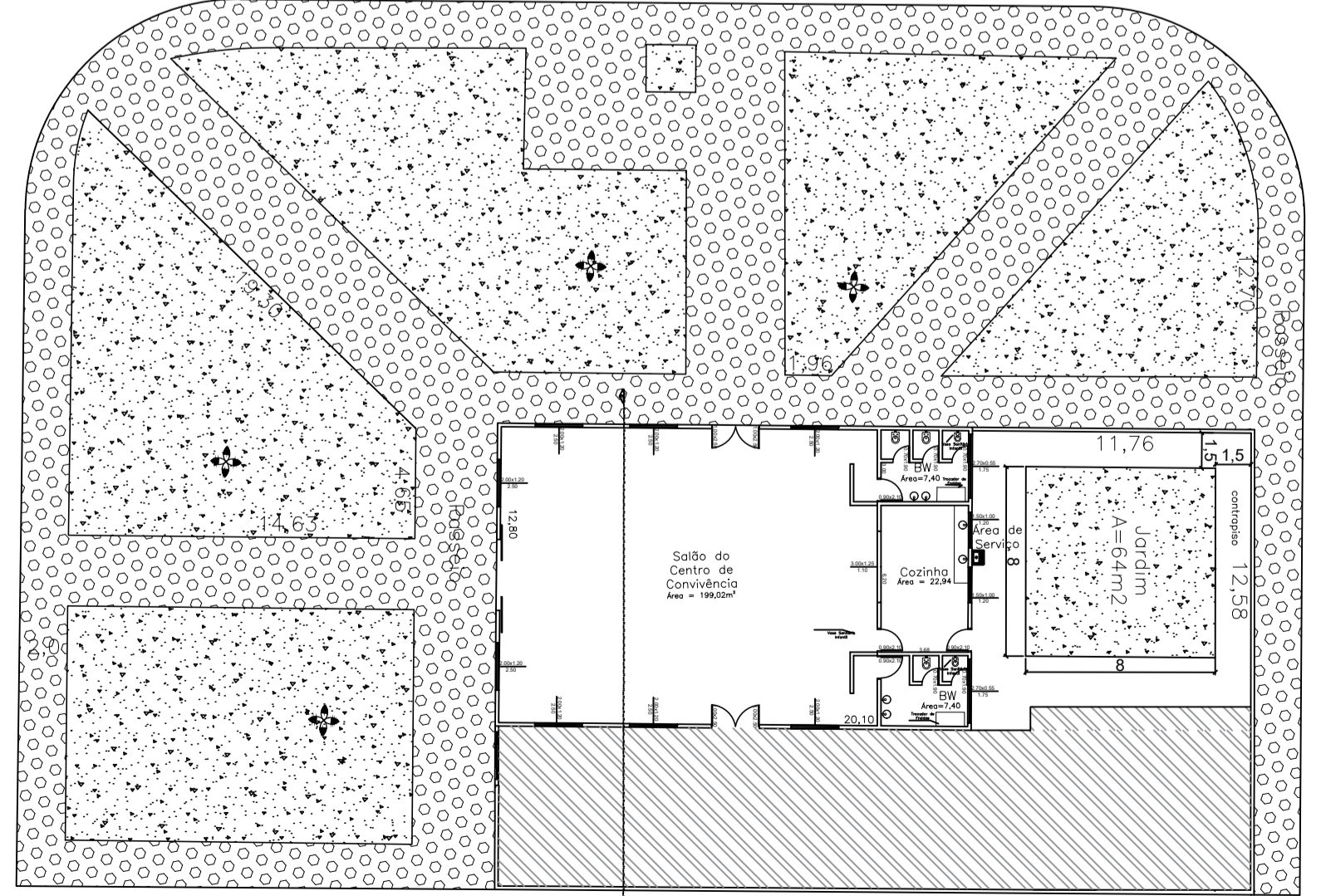
CORTE C-C
Escala 1:50



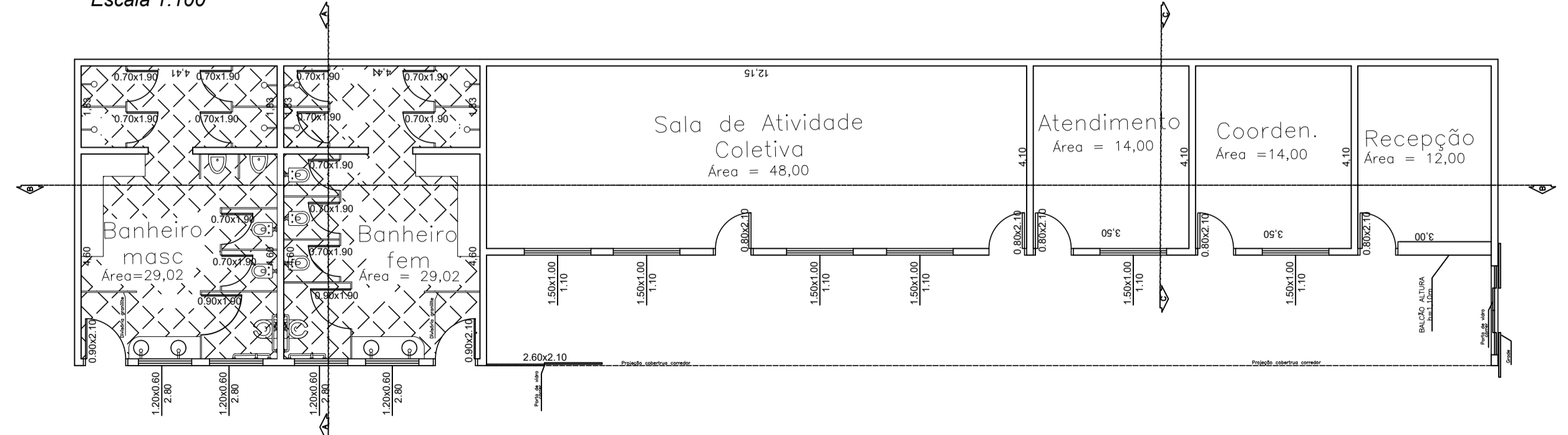
PROJEÇÃO TRAMA COBERTURA
Escala 1:100



PLANTA COBERTURA
Escala 1:100



IMPLANTAÇÃO
Escala:1:250



PLANTA BAIXA
Escala 1:100

PROJETO COMPLETO		COTA	ESCALA	FOLHA
SITUAÇÃO ATUAL E SITUAÇÃO PRETENDIDA		655	Indicadas	Única
AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA				
PROPRIETÁRIO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - CNPJ:67.996.363/0001-08				
LOCAL: RUA VEREADOR ADOLFO NIMTZ JARDIM AMERICA - ENGENHEIRO COELHO - S.P.				
TOTAL DE UNIDADES: 1	TOTAL DE PAVIMENTOS: 1	Zona: ZR4		
DECLARAÇÕES				
PROPRIETÁRIO		DECLARO que a aprovação do Projeto não implica por parte da Prefeitura, o direito de propriedade.		
ASSINATURA		NOME: Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP - CNPJ: 67.996.363/0001-08		
AUTOR DO PROJETO		DECLARO para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que este Projeto foi elaborado com total observância à Legislação edilícia vigente, em especial às Leis, Planos Diretores Municipais, e Código Sanitário Estadual de São Paulo, Lei nº 10.083		
ASSINATURA		NOME: Ricardo Chinaglia TÍTULO: Engenheiro Civil (CREA: 506.966.626-8)		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		1- A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela P.M.E.C. e somente após a aprovação dos projetos complementares junto às empresas concessionárias de serviços públicos, quando necessário; 2- Qualquer alteração no Projeto será imediatamente comunicada à P.M.E.C.		
ASSINATURA		NOME: Ricardo Chinaglia TÍTULO: Engenheiro Civil (CREA: 506.966.626-8 A.R.T.: 29027230001173239		
Reservado a P.M.E.C				



29:21



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	Serviços Preliminares	-	1	Placa de Obra	1
			2	Limpeza do Terreno	1
			3	Locação da Obra	1
2	Infraestrutura	-	4	Brocas	1
			5	Baldrame	1
3	Alvenaria	-	6	Alvenaria	2
4	Verga e Contra Vergas	-	6	Alvenaria	2
5	Cobertura Edificação	-	16	Cobertura	3
6	Cobertura Corredor	-	16	Cobertura	5
7	Equadrias (Portas)	-	7	Portas	2

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
8	Esquadrias (Janelas)	—	8	Janelas	3
9	Forro	—	15	Forro	4
10	Revestimento Interno	—	9	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Interno	3
11	Pintura Interna	—	15	Forro	5
			18	Pintura	5
12	Revestimento Externo	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	4
13	Pintura Externo	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	4
14	Pavimentação Interna	—	17	Piso Cerâmico	5
15	Cerâmica Interna	—	17	Piso Cerâmico	4
16	Pavimentação Externa	—	11	Contrapiso	3
			17	Piso Cerâmico	3
18	Louças e Metais	—	12	Louças e Metais	6
19	Instalações Elétricas	—	13	Instalações Elétricas	4
20	Instalações Hidrossanitárias	—	13	Instalações Elétricas	4
			14	Instalações Hidrosanitária	4
21	Divisória Banheiro	—	12	Louças e Metais	6
22	Assentos Banheiro	—	12	Louças e Metais	6

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	13,30%	R\$ 48.880,95	13,30%	R\$ 48.880,95
2	11,93%	R\$ 43.848,60	25,22%	R\$ 92.729,55
3	29,37%	R\$ 107.992,37	54,60%	R\$ 200.721,92
4	19,82%	R\$ 72.849,52	74,41%	R\$ 273.571,44
5	11,35%	R\$ 41.735,14	85,77%	R\$ 315.306,58
6	7,62%	R\$ 28.027,68	93,39%	R\$ 343.334,26

29:56

Acesso à Informação



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Sair do Sistema
 26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 4

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Submeta: *

1.1 - Ampliação do Centro de Convivência

Total Submeta (QCI):

R\$ 367.634,24

Total Submeta (PO):

R\$ 367.634,24

Previsão Início da Obra: *

08/2021

Duração da Obra (meses): *

6

 O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *

02/2021

Desonerado: *

Sim

Localidade: *

SP

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
28027230200173239	400.118.468-01	Ricardo Chinaglia	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
400.118.468-01	Ricardo Chinaglia	Engenharia

29:54



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 4

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO

PLQ

CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	Serviços Preliminares
2	Infraestrutura
3	Alvenaria
4	Verga e Contra Vergas
5	Cobertura Edificação
6	Cobertura Corredor
7	Esquadrias (Portas)


Número do Evento	Título do Evento
8	Esquadrias (Janelas)
9	Forro
10	Revestimento Interno
11	Pintura Interna
12	Revestimento Externo
13	Pintura Externo
14	Pavimentação Interna
15	Cerâmica Interna
16	Pavimentação Externa
17	Cerâmica Externa
18	Louças e Metais
19	Instalações Elétricas
20	Instalações Hidrossanitárias
21	Divisória Banheiro
22	Assentos Banheiro

29:59

Acesso à Informação



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Sair do Sistema 
 26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

[Voltar](#)

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 4

[Dados Básicos](#)
[Anexos](#)
[Responsável Técnico](#)
[Documentação Complementar](#)
[QCI](#)
[PO/CFF](#)
[LAE](#)
[SPA](#)
[Quadro Resumo](#)
[VOLTAR](#)
[Dados Gerais](#)
[Eventos](#)
[Frentes de Obra](#)
[PO](#)
[PLQ](#)
[CFF](#)

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	Placa de Obra
2	Limpeza do Terreno
3	Locação da Obra
4	Brocas
5	Baldrame
6	Alvenaria
7	Portas
8	Janelas
9	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Interno
10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo
11	Contrapiso
12	Louças e Metais
13	Instalações Elétricas
14	Instalações Hidrosanitária
15	Forro
16	Cobertura
17	Piso Cerâmico
18	Pintura

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
DESCRÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
				SP	2021/01	120,87%
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1. Serviços Preliminares

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados. - Normas Gerais: Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos, e os demais Projetos Complementares. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da prefeitura municipal, que dará sua anuência aprovativa ou não. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada. - São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico: Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, além de todas as medidas de Segurança do Trabalho. como certificações, uso adequado de EPI's, etc. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor de Engenharia, para que as devidas providências sejam tomadas. Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal e CREA local. Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos. - Fiscalização: A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA/CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente. Deverá ser mantido na obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. - Materiais e Mão de Obra: As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

1.1. 10.16.03 (I) - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

- 1) O item remunera a placa de obra -2,25mx2 e a mão de obra necessária para a instalação da mesma.
- 2) Será medido por m² de placa instalada.

1.2. 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área do terreno que passará pelo processo de limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
DESCRÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
				SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Execução

- É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

1.3. 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

CrITÉrios para quantificação dos serviços

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação.

6. Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L")

2. Infraestrutura

2.1. 96525 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume efetivamente escavado das vigas baldrame.

EXECUÇÃO

- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrame a serem escavadas;
- Executar a vala com uso de escavadeira adequada até a cota de assentamento prevista;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

2.2. 96533 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície da fôrma de viga baldrame em contato com o concreto.


EXECUÇÃO

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos, montar as gravatas de estruturação da fôrma da sapata;
- Pregar a tábua nas gravatas;
- Executar demais dispositivos do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as faces laterais, conforme projeto e escorá-las com sarrafos de madeira apoiados no terreno.
- Travar as duas faces com sarrafos pregados na face superior da viga.

2.3. 96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

- 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos.
- 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.4. 96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar

- 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos.
- 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.5. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar

- 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos.
- 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.6. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar

- 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos.
- 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.7. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

2.8. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização. Execução • A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; • Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; • Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; • Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.9. 12.05.030 - Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t (M)

- 1) Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 30 cm para cargas até 30 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (30 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o botafora fora e a armação com função estrutural.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
DESCRÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
				SP	2021/01	120,87%
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

3. SuperEstrutura

3.1. 89454 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria estrutural sem vãos, maiores ou iguais a 6 m², incluindo a primeira fiada.

EXECUÇÃO- Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada;- Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

3.2. 89458 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria estrutural com vãos, maiores ou iguais a 6 m², incluindo a primeira fiada.

EXECUÇÃO- Demarcação da alvenaria: materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada;- Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

3.3. 89996 - ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 (KG)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar os quilos de barras utilizados para armação vertical com diâmetro especificado na composição

EXECUÇÃO- Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.

3.4. 90000 - ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 (KG)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar os quilos de barras utilizados para armação das vergas e contravergas com diâmetro especificado na composição.

EXECUÇÃO- Posicionar as armaduras de acordo com o projeto.

3.5. 89993 - GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar o volume de graute necessário para preenchimento dos pontos verticais.

EXECUÇÃO- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;- Criar janelas de visita nos pontos inferiores dos vazios verticais a serem grauteados para limpeza e inspeção do grauteamento;- Lançar o graute no vazado do bloco de forma a garantir o total preenchimento deste.

3.6. 89995 - GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar o volume de graute necessário para o preenchimento de cinta superior e verga.

EXECUÇÃO- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;- Lançar o graute de forma a preencher toda a canaleta.

4. Cobertura


4.1. 94207 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de projeção do telhado.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

vinculados à estrutura;

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);
- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

4.2. 100434 - CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total das calhas.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Parafusar os suportes para calha na estrutura do telhado, observando o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. A distância máxima entre suportes deve ser de 60cm;
- Posicionar a calha no suporte e fixar as emendas nos pontos previstos;
- Encaixar as cabeceiras nas extremidades da calha e os bocais para acoplamento com os condutores circulares.

4.3. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total das calhas.


EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade);
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

4.4. 06.02.50 (E) - TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA (M2)

- 1) Utilizar a área de projeção do telhado
- 2) Será utilizado no corredor entre a construção existente e as salas a serem construídas.

4.5. 94231 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento total de muro a ser recoberto.

EXECUÇÃO

- Com uso de trena, conferir se as medidas do muro do chapim são compatíveis;
- Apoiar o primeiro no local da instalação;
- No chapim que será sobreposto, cortar, com uso de alicate, 5cm das abas, destacando a parte interna;
- Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza/aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas;
- Fixar as peças no substrato (alvenaria ou concreto) por meio de parafusos e buchas regularmente espaçados;
- Aplicar selante a base de poliuretano nas emendas, cantos e sobre a cabeça dos parafusos.

4.6. 92544 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar área em projeção do telhado, considerando-se as características da composição

EXECUÇÃO

- Cortar a madeira de acordo com os comprimentos de pontaletes descritos em projeto;
- Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto;
- Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças;
- Fixar os contraventamentos / mãos-francesas nas duas direções.

5. Forro/Laje/teto

5.1. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de teto efetivamente executado.

Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

5.2. 101964 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a soma das áreas de lajes pré-moldadas descritas no projeto.

CRITÉRIO PARA QUANTIFICAÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros e ajudantes) que estavam envolvidos com a execução da laje pré-fabricada, inclusive na montagem e desmontagem do escoramento.
- Consideraram-se perdas no cálculo de consumo dos insumos;
- Considerou-se o escoramento total da laje em execução mais o escoramento residual da laje de um pavimento abaixo, observando-se nesse caso porcentagem de 75% do escoramento total;
- Considerou-se espaçamento entre linhas de escora de 1,20m;
- Considerou-se capeamento com concreto de 20 MPa e espessura 4 cm;
- A composição inclui armadura de distribuição com barras CA60 de 4,2mm espaçadas de 22 cm;
- Esta composição não considera armadura negativa e armadura das nervuras transversais. Para tal, utilizar as composições de "Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado".
- Limite máximo de 4,0 m de vão para uso desta composição.
- Para a medição do comprimento do vão, considerar como ponto de início/fim a face interna dos apoios do vão menor, sejam eles viga de concreto ou alvenaria.
- Consideraram-se lajes simplesmente apoiadas.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
DESCRÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
				SP	2021/01	120,87%
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

5.3. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de teto efetivamente executada.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha

5.4. 96114 - FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

Crítérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de forro executada no ambiente

Execução

- Determinar o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser;
- Marcar nas paredes a posição exata para o forro, com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, e instalar alguns pregos para suportar, temporariamente, os acabamentos em gesso e passar as linhas-guia;
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto os pontos de fixação dos arames (tirantes), de acordo com o número de placas a serem instaladas: a primeira fiada exige 2 pontos de fixação e as demais, apenas 1 ponto;
- Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Preparar a pasta de gesso de fundição;
- Fixar a primeira fiada de placas de gesso junto aos acabamentos ou juntas de dilatação, previamente instaladas na parede;
- A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante);
- Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso;
- Retirar os pregos instalados no perímetro do forro;
- Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.

6. Esquadrias

6.1. 91333 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição.

EXECUÇÃO

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de 8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e

6.2. 90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de fechaduras a serem instaladas. EXECUÇÃO - Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta; - Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro; - A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura; - Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contratesta a ser instalada no marco / batente; - Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaixos na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra-testa da fechadura, respectivamente; - Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingüeta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; - Parafusar o corpo da fechadura e a contra-testa; - Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos; - Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.


6.3. 94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

EXECUÇÃO

- Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;
- Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;
- Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;
- Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;
- Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);
- Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;
- Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa");
- Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

- Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.

6.4. 102161 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da chapa de vidro, em m2, instalada.

EXECUÇÃO

- Conferir medidas dos vãos e dos vidros, considerando folga de 2mm entre o vidro e o caixilho de alumínio ou PVC;

- Colocar a fita de espuma de vedação em todo o perímetro do caixilho, evitando o contato direto do vidro com o caixilho;

- Posicionar o vidro cuidadosamente, utilizando luvas e ventosas;

- Encaixar, primeiramente, a baguete superior, para evitar a queda do vidro;

- Continuar o processo com as demais baguetes;

- Posicionar o perfil de borracha entre a baguete e o vidro, em todo o perímetro para bloquear a entrada de água e ajudar a fixar os materiais.

6.5. 102179 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da chapa de vidro, em m2, instalada

EXECUÇÃO

- Conferir medidas dos vãos e dos vidros;

- Preparar os perfis com a fita de espuma de vedação para evitar o contato direto do vidro com o perfil;

- Medir e marcar os locais de fixação dos perfis U;

- Furar a superfície superior e inferior do vão, onde serão aparafusados os parafusos;

- Posicionar os perfis superior e inferior e aparafusá-los;

- Encaixar os perfis laterais na chapa de vidro e posicionar o vidro entre os perfis superior e inferior, utilizando luvas e ventosas;

- Aplicar silicone entre o perfil e a superfície lateral do vão para fixá-lo;

- Aplicar silicone neutro em todo o perímetro, para impedir a entrada de água.

6.6. 23.04.590 - Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm (UN)

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico liso; batente em chapa numero 16 dobrada e zincada; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

6.7. 23.04.600 - Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm (UN)

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico liso; batente em chapa numero 16 dobrada e zincada; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.


6.8. 100702 - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

1) Será medido por unidade de porta instalada (un).

6.9. 30550 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO (M2)

1) Será medido por metros quadrados de grade instalados.

6.10. 91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar a quantidade em metros quadrados de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição

EXECUÇÃO- Conferir se o vão deixado está de acordo com as dimensões da porta e com a previsão de folga, 2mm no topo e nas laterais do vão;- Colocar calços de madeira para apoio da porta, intercalando papelão entre os calços e a folha de portapara que a mesma não seja danificada;- Posicionar a porta no vão e conferir: sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento da porta com a face da parede;- Marcar com uma ponteira a posição dos furos na parede do vão;- Retirar a esquadria do vão e executar os furos necessários na alvenaria, utilizando broca de vídea com diâmetro de 10mm;- Retirar o pó resultante dos furos com auxílio de um pincel ou soprador e encaixar as buchas de nailôn;- Posicionar novamente a esquadria no vão e parafusá-la no requadramento do vão, repetindo o processo de verificação de prumo, nível e alinhamento;- Aplicar o selante em toda a volta da esquadria, para garantir a vedação da folga entre o vão e o marco.

7. Acabamento interno

7.1. 89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)

Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas, etc.); • Todos os requadros necessários foram inclusos no serviço. Execução • Taliscar a base e executar as mestras; • Lançar a massa com colher de pedreiro; • Comprimir a camada com o dorso da colher de pedreiro; • Sarrafear a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; • Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as composições de emboço); • Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares (para as composições de massa única).

7.2. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; • Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.3. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)


Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

7.4. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Crítérios para quantificação dos serviços
- Utilizar a área total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.);
Execução
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

7.5. 87265 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Crítérios para quantificação dos serviços
• Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas, etc.).

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;
- Limpar a área com pano umedecido.

8. Acabamento externo

8.1. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.);

Execução

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

8.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

8.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)


Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; • Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

8.4. 87775 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Será medido em metros cúbicos

EXECUÇÃO

- Diluir o aditivo na água de amassamento na proporção indicada pelo fabricante;
- Fazer uma mistura inicial a seco de areia e cimento, conforme dosagem indicada;
- Adicionar água aos poucos, misturando com uma enxada até se obter uma massa homogênea e livre de grumos.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

8.5. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços Utilizar a área de revestimento efetivamente executada.
 Execução Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos. Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno. Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

8.6. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços Utilizar a área total de alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco.

Execução Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5mm.

9. Pavimentações

9.1. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

Execução

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

- Limpar a área com pano umedecido.

9.2. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços


- Utilizar o perímetro do ambiente que receberá rodapé cerâmico. Todos os vãos devem ser descontados (portas, etc.).

Execução

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

- Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido

9.3. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada;
- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

Execução

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas (Para as composições de contrapiso sobre impermeabilização).

9.4. 96622 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume de material granular para execução de lastro, dado pela área de projeção da peça multiplicada pela espessura definida na composição.

Execução

- Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado.
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

10. Instalações Elétricas

10.1. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.2. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.3. 92983 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.4. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.5. 92982 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.6. 92988 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.7. 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- 1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m).
- 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.8. 91937 - CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir pela quantidade de caixas instaladas.

10.9. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir pela quantidade de caixas instaladas.

10.10. 91955 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir através da quantidade de interruptor instalado.
- 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.11. 91961 - INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir através da quantidade de interruptor instalado.
- 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.12. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir através da quantidade de interruptor instalado.
- 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.13. 91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

- 1) Medir através da quantidade de interruptor instalado.
- 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.14. 93660 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Crítérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 10A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
	DESCRIBÇÃO:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)				
		Construção piscina, dois banheiros e Salas.				
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

10.15. 93663 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 25A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.16. 93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares tipo DIN – 10 A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.17. 93671 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores tripolares TIPO DIN, 32A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.18. 91837 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PVC ou PEAD, com DN 32 mm (1") presentes no projeto para instalação em forros.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão


10.19. 91840 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PEAD, com DN 40 mm (1 1/4") presentes no projeto para instalação em forros.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras

		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

não estão contemplados nesta composição);
 - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.20. 97667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PEAD, com DN 50 mm (1 ½") presentes no projeto.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.21. 97669 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PEAD, com DN 90 mm (3") presentes no projeto

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Encaixa-se o eletroduto no local definido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.22. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de luminária tipo plafon de sobrepor para 2 lâmpadas, presente no projeto

EXECUÇÃO

- Encaixa-se as lâmpadas ao soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

10.23. 91844 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 25 mm (3/4") presentes no projeto para instalação em lajes.

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução;
- Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação);
- As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Coloca-se o eletroduto no local definido utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.


10.24. 101894 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de disjuntor tripolar 60 até 100A, presente no projeto.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no polo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.25. 101512 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir e cabo de 35 mm², presente no projeto.

EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação; - Com a cavadeira fazer a escavação no local onde será inserido o poste, considerando as dimensões de engaste simples especificadas na norma NBR 15688:2013; - Com auxílio do guindauto, inserir o poste no solo; verificar o nível durante este procedimento; - Executar o reaterro, com o solo retirado anteriormente, compactando as camadas com soquete a cada 20 cm até o nível do solo; - Para instalar a caixa de medição de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado; - Realizar a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior; - Encaixar a caixa de medição e verificar o prumo, realizando ajustes; - Executar a montagem da tampa da caixa (fechadura, vedação) e instalar a tampa, de acordo com orientações do fabricante; - Cortar o comprimento necessário da barra do eletroduto de PVC rígido; - Encaixar a tarraxa, própria para criar a rosca, na extremidade do eletroduto; - Fazer um giro para direita e ¼ de volta para a esquerda; - Repetir a operação anterior até atingir a rosca no comprimento desejado; - Encaixar as conexões à extremidade do eletroduto; - Rosqueiar as peças até o completo encaixe; - Fixar o eletroduto no poste através de 3 abraçadeiras de fita perfurada; - Fazer a escavação no local onde será inserida a caixa de inspeção para aterramento; - Posicionar a caixa de inspeção para aterramento no solo; verificar o nível durante este procedimento; - Molhar o solo para facilitar a entrada da haste de aterramento; - Posicionar e martelar a haste no solo até alcançar a profundidade ideal; - Verificar o comprimento do trecho de cordoalha na instalação; - Cortar o comprimento necessário de cordoalha; - Posicionar a cordoalha na vala previamente aberta; - Juntar haste e cordoalha, e, fazer o encaixe do conector; - Em seguida apertar as porcas do conector para a completa união; - Executar o reaterro da caixa de inspeção para aterramento, com o solo retirado anteriormente; - Cortar o vergalhão rosca total no tamanho adequado para a correta fixação da armação secundária; - Encaixar o vergalhão com porca e arruela na armação secundária; - Fixar a armação secundária no poste através do vergalhão, arruela e porca; - Encaixar o isolador roldana na armação secundária; - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, iniciar o processo de passagem dos cabos; - Verificar o comprimento do trecho de cabos; - Cortar o comprimento necessário de cabos; - Com os cabos já preparados, iniciar o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; - Já com os cabos passados de um ponto a outro, iniciar a instalação do disjuntor dentro da caixa de medição; - Encaixar os terminais nas extremidades dos cabos a serem ligados; - Após o cabo e o terminal estarem prontos, desencaixar os parafusos dos polos do disjuntor; - Colocar os terminais nos polos; - Recolocar os parafusos, fixando os terminais ao disjuntor.

10.26. 101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 24 disjuntores, presente no projeto.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o local da instalação;
- Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado;
- Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior;
- Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

10.27. 68.01.620 - Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m (UN)

- 1) Será medido por unidade de poste instalado.

10.28. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA: Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%
DESCRÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
				SP	2021/01	120,87%
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de tomadas baixas, até 20A, efetivamente instalada.

EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo);

- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

11. Instalações Hidrosanitarias

11.1. 94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.2. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.3. 89351 - REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.4. 99635 - VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.5. 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.6. 94672 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.7. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.8. 89394 - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).


11.9. 00039319 - TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.10. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.11. 94703 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

		MEMORIAL DESCRITIVO																																		
		OBRA:		DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%																														
	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DESCRÇÃO:		<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSTRUÇÃO piscina, dois banheiros e Salas.</th> <th>SP OBRAS</th> <th>181 COM DESONERAÇÃO</th> <th>97,78%</th> <th>-</th> <th>03/2021</th> </tr> <tr> <td></td> <td>SP</td> <td>2021/01</td> <td>120,87%</td> <td>-</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,82%</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SIURB</td> <td>2021/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>130,27%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </thead> </table>			CONSTRUÇÃO piscina, dois banheiros e Salas.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
	CONSTRUÇÃO piscina, dois banheiros e Salas.						SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021																									
	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021																															
	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021																															
	SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021																															
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.12. 88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

1) Será medido pela quantidade de caixa água instalada.

11.13. 89491 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.14. 89495 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.15. 89546 - BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.16. 86914 - TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

EXECUÇÃO

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira diretamente na saída de água, utilizando fita veda rosca.

11.17. 90371 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.18. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.19. 86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.20. 89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Crítérios para quantificação dos serviços

-Utilizar os comprimentos de tubo efetivamente instalados em ramal de distribuição de água;

-Considera-se ramal de distribuição de água o seguinte trecho: i) a tubulação entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho)

Execução

-Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

-Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

-O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos


11.21. 89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Crítérios para quantificação dos serviços

-Utilizar os comprimentos de tubo efetivamente instalados em ramal de distribuição de água;

-Considera-se ramal de distribuição de água o seguinte trecho: i) a tubulação entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho)

Execução

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

-Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

-Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

-O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos

11.22. 89449 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

critérios para quantificação dos serviços

-Utilizar os comprimentos de tubo efetivamente instalados em ramal de distribuição de água;

-Considera-se ramal de distribuição de água o seguinte trecho: i) a tubulação entre a prumada e o registro de água de cada ambiente (inclusive quando houver medição individualizada neste trecho)

Execução

-Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;

-Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;

-O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos

11.23. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

11.24. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

11.25. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

11.26. 89713 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

12. Louças e metais

12.1. 93396 - BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Para facilitar, foi orçado 2 bancadas com 60cm de comprimento para cada banheiro, mas deverá ser executado uma unica bancada com duas cubas.

12.2. 95469 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

12.3. 100860 - CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)


1) Será medido por unidades de chuveiros elétricos instalados

2) O item remunera o chuveiro e a mão de obra necessária para instala-lo.

12.4. 100858 - MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

MEMORIAL DESCRITIVO																																	
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020	BDI : 28,82%																													
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>181 COM DESONERAÇÃO</td> <td>97,78%</td> <td>-</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2021/01</td> <td>120,87%</td> <td>-</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/02 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,82%</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2021/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>130,27%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021	SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																													
SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021																													
SP	2021/01	120,87%	-	01/2021																													
SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021																													
SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021																													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																														

EXECUÇÃO

- Coloca-se o espude na saída de esgoto do mictório;
- O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede;
- Fixa-se o mictório na parede através dos parafusos;
- A válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

12.5. Banheiros PCD

13. Outros

13.1. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

Execução

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

13.2. 102257 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total de divisória, em m², instalada.

EXECUÇÃO

- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;
- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;
- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;
- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

13.3. 98671 - PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020 (M2)

- 1) Será medido através da metragem quadrada instalada de granito para bancada.

13.4. 102255 - TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS


- Utilizar a área total de divisória, em m², instalada.

EXECUÇÃO

- Medir e cortar as placas, se necessário;
- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Aplicar a argamassa na abertura de parede e fixar a divisória;
- Retirar o excesso de argamassa.

13.5. 89454 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria estrutural, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas) deverão ser descontados. Execução • Demarcação da alvenaria:

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Ampliação Centro de Convivência (Terceira Idade)	DATA : 18/08/2020		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Construção piscina, dois banheiros e Salas.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	03/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada; • Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

29:53



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Voltar

Versão: 4

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFF** LAE SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO **PLQ** CFF

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	Serviços Preliminares					R\$ 6.385,91					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,50	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 1.523,84	-	1	Placa de Obra	4,50	R\$ 1.523,84

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	362,53	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 141,39	—	2	Limpeza do Terreno	362,53	R\$ 141,39
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	81,80	M	1	Serviços Preliminares	R\$ 4.720,68	—	3	Locação da Obra	81,80	R\$ 4.720,68
2	Infraestrutura					R\$ 42.495,04					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	12,96	M3	2	Infraestrutura	R\$ 492,48	—	5	Baldrame	12,96	R\$ 492,48
2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	86,46	M2	2	Infraestrutura	R\$ 9.935,98	—	5	Baldrame	86,46	R\$ 9.935,98
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	155,50	KG	2	Infraestrutura	R\$ 3.612,27	—	5	Baldrame	155,50	R\$ 3.612,26
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2,20	KG	2	Infraestrutura	R\$ 48,20	—	5	Baldrame	2,20	R\$ 48,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	111,80	KG	2	Infraestrutura	R\$ 2.301,96	—	5	Baldrame	111,80	R\$ 2.301,96
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	309,10	KG	2	Infraestrutura	R\$ 5.696,71	—	5	Baldrame	309,10	R\$ 5.696,71
2.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	11,60	M3	2	Infraestrutura	R\$ 4.896,13	—	5	Baldrame	11,60	R\$ 4.896,13
2.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	102,08	M2	2	Infraestrutura	R\$ 4.196,51	—	5	Baldrame	102,08	R\$ 4.196,51
2.12	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	157,50	M	2	Infraestrutura	R\$ 11.314,80	—	4	Brocas	157,50	R\$ 11.314,80
3	Superestrutura					R\$ 43.848,60					
3.5	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	297,81	M2	3	Alvenaria	R\$ 21.367,87	—	6	Alvenaria	297,81	R\$ 21.367,87
3.6	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA	143,83	M2	3	Alvenaria	R\$ 10.729,72	—	6	Alvenaria	143,83	R\$ 10.729,72

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014										
3.7	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	113,65	KG	4	Verga e Contra Vergas	R\$ 1.784,31	—	6	Alvenaria	113,65	R\$ 1.784,30
3.8	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	300,75	KG	3	Alvenaria	R\$ 5.190,95	—	6	Alvenaria	300,75	R\$ 5.190,94
3.9	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	2,38	M3	3	Alvenaria	R\$ 2.068,84	—	6	Alvenaria	2,38	R\$ 2.068,84
3.10	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	3,26	M3	3	Alvenaria	R\$ 2.706,91	—	6	Alvenaria	3,26	R\$ 2.706,91
4	Cobertura					R\$ 54.224,17					
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	152,03	M2	5	Cobertura Edificação	R\$ 7.630,39	—	16	Cobertura	152,03	R\$ 7.630,39
4.3	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM,	3,00	M	5	Cobertura Edificação	R\$ 222,99	—	16	Cobertura	3,00	R\$ 222,99

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019										
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	54,17	M	5	Cobertura Edificação	R\$ 4.692,75	—	16	Cobertura	54,17	R\$ 4.692,75
4.6	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	54,60	M2	6	Cobertura Corredor	R\$ 33.297,81	—	16	Cobertura	54,60	R\$ 33.297,81
4.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	80,40	M	5	Cobertura Edificação	R\$ 5.511,42	—	16	Cobertura	80,40	R\$ 5.511,42
4.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	152,03	M2	5	Cobertura Edificação	R\$ 2.868,81	—	16	Cobertura	152,03	R\$ 2.868,81
5	Forro					R\$ 14.345,41					
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	146,46	M2	11	Pintura Interna	R\$ 2.891,12	—	15	Forro	146,46	R\$ 2.891,12

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
5.3	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	4,03	M2	9	Forro	R\$ 668,98	—	15	Forro	4,03	R\$ 668,98
5.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	146,46	M2	9	Forro	R\$ 544,83	—	15	Forro	146,46	R\$ 544,83
5.5	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	146,46	M2	5	Cobertura Edificação	R\$ 10.240,48	—	15	Forro	146,46	R\$ 10.240,48
6	Esquadrias					R\$ 52.822,84					
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 4.042,55	—	7	Portas	5,00	R\$ 4.042,55
6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,00	UN	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 1.598,80	—	7	Portas	7,00	R\$ 1.598,80

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
6.4	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	14,93	M2	8	Esquadrias (Janelas)	R\$ 10.898,90	—	8	Janelas	14,93	R\$ 10.898,90
6.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	15,74	M2	8	Esquadrias (Janelas)	R\$ 4.478,19	—	8	Janelas	15,74	R\$ 4.478,19
6.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	9,00	M2	8	Esquadrias (Janelas)	R\$ 3.317,94	—	8	Janelas	9,00	R\$ 3.317,94
6.7	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	13,00	UN	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 17.121,26	—	7	Portas	13,00	R\$ 17.121,26
6.8	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	2,00	UN	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 2.786,56	—	7	Portas	2,00	R\$ 2.786,56
6.9	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	9,56	M2	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 4.872,83	—	7	Portas	9,56	R\$ 4.872,83
6.11	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	4,20	M2	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 465,40	—	7	Portas	4,20	R\$ 465,40

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
6.12	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,78	M2	7	Esquadrias (Portas)	R\$ 3.240,41	—	7	Portas	3,78	R\$ 3.240,40
7	Acabamento Interno					R\$ 33.694,14					
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	423,39	M2	10	Revestimento Interno	R\$ 14.911,80	—	9	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Interno	423,39	R\$ 14.911,80
7.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	233,40	M2	11	Pintura Interna	R\$ 751,55	—	18	Pintura	233,40	R\$ 751,55
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	233,40	M2	11	Pintura Interna	R\$ 4.061,16	—	18	Pintura	233,40	R\$ 4.061,16
7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	423,39	M2	10	Revestimento Interno	R\$ 1.757,07	—	9	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Interno	423,39	R\$ 1.757,07

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	189,99	M2	15	Cerâmica Interna	R\$ 12.212,56	—	9	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Interno	189,99	R\$ 12.212,56
8	Acabamento Externo					R\$ 18.291,66					
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	107,37	M2	12	Revestimento Externo	R\$ 1.002,84	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	107,37	R\$ 1.002,84
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	237,90	M2	13	Pintura Externo	R\$ 4.139,46	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	237,90	R\$ 4.139,46
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	237,90	M2	12	Revestimento Externo	R\$ 766,04	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	237,90	R\$ 766,04

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
8.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	107,37	M2	12	Revestimento Externo	R\$ 6.372,41	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	107,37	R\$ 6.372,41
8.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	130,53	M2	12	Revestimento Externo	R\$ 5.099,81	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	130,53	R\$ 5.099,81
8.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	130,53	M2	12	Revestimento Externo	R\$ 911,10	—	10	Revestimentos (Chapisco e Reboco) Externo	130,53	R\$ 911,10
9	Pavimentações					R\$ 26.876,57					
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	146,46	M2	15	Cerâmica Interna	R\$ 7.605,67	—	17	Piso Cerâmico	146,46	R\$ 7.605,67

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	84,70	M	14	Pavimentação Interna	R\$ 733,50	—	17	Piso Cerâmico	84,70	R\$ 733,50
9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	28,50	M3	16	Pavimentação Externa	R\$ 16.690,46	—	11	Contrapiso	28,50	R\$ 16.690,46
9.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	14,25	M3	14	Pavimentação Interna	R\$ 1.846,94	—	11	Contrapiso	14,25	R\$ 1.846,94
10	Instalações Elétricas					R\$ 27.606,66					
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	446,40	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 1.473,12	—	13	Instalações Elétricas	446,40	R\$ 1.473,12
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	697,70	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 3.348,96	—	13	Instalações Elétricas	697,70	R\$ 3.348,96
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E	7,80	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 250,77	—	14	Instalações Hidrossanitária	7,80	R\$ 250,77

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	INSTALAÇÃO. AF_12/2015										
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	203,70	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.821,08	—	13	Instalações Elétricas	203,70	R\$ 1.821,08
10.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	93,50	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.904,60	—	13	Instalações Elétricas	93,50	R\$ 1.904,60
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11,70	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 734,29	—	14	Instalações Hidrosanitária	11,70	R\$ 734,29
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	123,50	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.490,65	—	13	Instalações Elétricas	123,50	R\$ 1.490,64
10.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 393,12	—	13	Instalações Elétricas	28,00	R\$ 393,12
10.15	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	55,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 954,25	—	13	Instalações Elétricas	55,00	R\$ 954,25
10.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	2,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 67,76	—	13	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 67,76

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										
10.18	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 112,48	—	13	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 112,48
10.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 81,90	—	13	Instalações Elétricas	3,00	R\$ 81,90
10.20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 172,52	—	13	Instalações Elétricas	4,00	R\$ 172,52
10.22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 873,46	—	13	Instalações Elétricas	14,00	R\$ 873,46
10.23	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 531,12	—	13	Instalações Elétricas	8,00	R\$ 531,12
10.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 25,58	—	13	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 25,58
10.28	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	29,90	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 415,31	—	13	Instalações Elétricas	29,90	R\$ 415,31

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
10.29	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,70	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 181,66	—	13	Instalações Elétricas	13,70	R\$ 181,66
10.30	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	12,80	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 104,83	—	13	Instalações Elétricas	12,80	R\$ 104,83
10.31	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	24,70	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 502,65	—	13	Instalações Elétricas	24,70	R\$ 502,64
10.32	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	28,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.337,56	—	13	Instalações Elétricas	28,00	R\$ 1.337,56
10.33	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	295,90	M	19	Instalações Elétricas	R\$ 2.009,16	—	13	Instalações Elétricas	295,90	R\$ 2.009,16
10.34	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 515,28	—	13	Instalações Elétricas	3,00	R\$ 515,28
10.35	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A	1,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 2.627,31	—	13	Instalações Elétricas	1,00	R\$ 2.627,31

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	(NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020										
10.36	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 2.556,69	—	13	Instalações Elétricas	3,00	R\$ 2.556,69
10.37	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00m	1,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.556,76	—	13	Instalações Elétricas	1,00	R\$ 1.556,76
10.38	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 1.474,88	—	13	Instalações Elétricas	32,00	R\$ 1.474,88
10.39	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	19	Instalações Elétricas	R\$ 88,91	—	13	Instalações Elétricas	1,00	R\$ 88,91
11	Instalações Hidrosanitária					R\$ 18.131,72					
11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 686,68	—	14	Instalações Hidrosanitária	4,00	R\$ 686,68
11.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,	13,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 1.136,98	—	14	Instalações Hidrosanitária	13,00	R\$ 1.136,98

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014										
11.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	10,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 346,10	-	14	Instalações Hidrosanitária	10,00	R\$ 346,10
11.11	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	7,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 2.360,54	-	14	Instalações Hidrosanitária	7,00	R\$ 2.360,54
11.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 43,48	-	14	Instalações Hidrosanitária	4,00	R\$ 43,48
11.27	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 102,32	-	14	Instalações Hidrosanitária	8,00	R\$ 102,32
11.28	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 105,66	-	14	Instalações Hidrosanitária	6,00	R\$ 105,66

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.29	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 24,10	—	14	Instalações Hidrosanitária	1,00	R\$ 24,10
11.33	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	4,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 34,56	—	14	Instalações Hidrosanitária	4,00	R\$ 34,56
11.36	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 53,16	—	14	Instalações Hidrosanitária	4,00	R\$ 53,16
11.37	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	14,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 345,24	—	14	Instalações Hidrosanitária	14,00	R\$ 345,24
11.38	CAIXA D´ ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 2.326,24	—	14	Instalações Hidrosanitária	2,00	R\$ 2.326,24
11.40	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	3,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 249,24	—	14	Instalações Hidrosanitária	3,00	R\$ 249,24

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.41	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	8,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 107,68	—	14	Instalações Hidrosanitária	8,00	R\$ 107,68
11.43	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	12,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 159,24	—	14	Instalações Hidrosanitária	12,00	R\$ 159,24
11.60	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 50,33	—	14	Instalações Hidrosanitária	1,00	R\$ 50,33
11.61	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	1,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 45,94	—	14	Instalações Hidrosanitária	1,00	R\$ 45,94
11.62	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 118,68	—	14	Instalações Hidrosanitária	3,00	R\$ 118,68
11.63	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 155,52	—	14	Instalações Hidrosanitária	6,00	R\$ 155,52

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.64	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,47	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 171,77	—	14	Instalações Hidrosanitária	18,47	R\$ 171,77
11.65	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	67,43	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 1.677,66	—	14	Instalações Hidrosanitária	67,43	R\$ 1.677,66
11.66	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	20,17	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 440,11	—	14	Instalações Hidrosanitária	20,17	R\$ 440,11
11.67	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	83,54	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 5.556,25	—	14	Instalações Hidrosanitária	83,54	R\$ 5.556,25
11.68	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	32,69	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 1.117,67	—	14	Instalações Hidrosanitária	32,69	R\$ 1.117,67
11.69	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,69	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 380,20	—	14	Instalações Hidrosanitária	16,69	R\$ 380,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.70	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,46	M	20	Instalações Hidrossanitárias	R\$ 336,37	—	14	Instalações Hidrosanitária	6,46	R\$ 336,37
12	Louça e Metais					R\$ 11.954,71					
12.1	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 2.445,76	—	12	Louças e Metais	4,00	R\$ 2.445,76
12.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 1.067,55	—	12	Louças e Metais	5,00	R\$ 1.067,55
12.3	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 810,96	—	12	Louças e Metais	8,00	R\$ 810,96
12.4	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 1.329,06	—	12	Louças e Metais	2,00	R\$ 1.329,06
12.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL	2,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 1.693,16	—	12	Louças e Metais	2,00	R\$ 1.693,16

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
12.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (UN)	2,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 2.268,04	—	12	Louças e Metais	2,00	R\$ 2.268,04
12.7	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 537,66	—	12	Louças e Metais	2,00	R\$ 537,66
12.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	18	Louças e Metais	R\$ 1.802,52	—	12	Louças e Metais	6,00	R\$ 1.802,52
13	Serviços Complementares					R\$ 16.956,81					
13.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	64,00	M2	16	Pavimentação Externa	R\$ 883,84	—	17	Piso Cerâmico	64,00	R\$ 883,84
13.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,15	M2	21	Divisória Banheiro	R\$ 13.327,39	—	12	Louças e Metais	40,15	R\$ 13.327,39
13.6	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	3,70	M2	18	Louças e Metais	R\$ 1.425,06	—	12	Louças e Metais	3,70	R\$ 1.425,06

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
13.7	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	1,20	M2	21	Divisória Banheiro	R\$ 956,75	—	12	Louças e Metais	1,20	R\$ 956,75
13.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	5,07	M2	22	Assentos Banheiro	R\$ 363,77	—	12	Louças e Metais	5,07	R\$ 363,77

29:33


Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR

CPF: 416.870.408-42

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 13:31 - v.3.7.3-b3248035

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

: Convênio 884059/2019

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Voltar

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 4

 Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFF** LAE SPA






Quadro Resumo







VOLTAR







 Dados Gerais Eventos Frentes de Obra **PO** PLQ CFF





Planilha Orçamentária






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	-	Serviços Preliminares							R\$ 6.385,91	
1.1	Composição - SIURB-00001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,50	M2	R\$ 262,87	R\$ 262,87	28,82 %	R\$ 338,63	R\$ 1.523,84	
1.2	SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS	362,53	M2	R\$ 0,30	R\$ 0,30	28,82 %	R\$ 0,39	R\$ 141,39	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	




Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018								
1.3	SINAPI - 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	81,80	M	R\$ 44,80	R\$ 44,80	28,82 %	R\$ 57,71	R\$ 4.720,68	
2	—	Infraestrutura							R\$ 42.495,04	
2.1	SINAPI - 96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	12,96	M3	R\$ 29,50	R\$ 29,50	28,82 %	R\$ 38,00	R\$ 492,48	
2.3	SINAPI - 96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	86,46	M2	R\$ 89,21	R\$ 89,21	28,82 %	R\$ 114,92	R\$ 9.935,98	
2.4	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	155,50	KG	R\$ 18,03	R\$ 18,03	28,82 %	R\$ 23,23	R\$ 3.612,27	
2.5	SINAPI - 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO	2,20	KG	R\$ 17,01	R\$ 17,01	28,82 %	R\$ 21,91	R\$ 48,20	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	








Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017								
2.6	SINAPI - 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	111,80	KG	R\$ 15,98	R\$ 15,98	28,82 %	R\$ 20,59	R\$ 2.301,96	
2.7	SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	309,10	KG	R\$ 14,31	R\$ 14,31	28,82 %	R\$ 18,43	R\$ 5.696,71	
2.9	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	11,60	M3	R\$ 327,65	R\$ 327,65	28,82 %	R\$ 422,08	R\$ 4.896,13	
2.10	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	102,08	M2	R\$ 31,91	R\$ 31,91	28,82 %	R\$ 41,11	R\$ 4.196,51	
2.12	Cotação - 12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	157,50	M	R\$ 55,77	R\$ 55,77	28,82 %	R\$ 71,84	R\$ 11.314,80	
3	-	Superestrutura							R\$ 43.848,60	
3.5	SINAPI - 89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	297,81	M2	R\$ 55,70	R\$ 55,70	28,82 %	R\$ 71,75	R\$ 21.367,87	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014								
3.6	SINAPI - 89458	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	143,83	M2	R\$ 57,91	R\$ 57,91	28,82 %	R\$ 74,60	R\$ 10.729,72	
3.7	SINAPI - 89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	113,65	KG	R\$ 12,19	R\$ 12,19	28,82 %	R\$ 15,70	R\$ 1.784,31	
3.8	SINAPI - 90000	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	300,75	KG	R\$ 13,40	R\$ 13,40	28,82 %	R\$ 17,26	R\$ 5.190,95	
3.9	SINAPI - 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	2,38	M3	R\$ 674,79	R\$ 674,79	28,82 %	R\$ 869,26	R\$ 2.068,84	
3.10	SINAPI - 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	3,26	M3	R\$ 644,57	R\$ 644,57	28,82 %	R\$ 830,34	R\$ 2.706,91	
4	-	Cobertura							R\$ 54.224,17	
4.2	SINAPI - 94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6	152,03	M2	R\$ 38,96	R\$ 38,96	28,82 %	R\$ 50,19	R\$ 7.630,39	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OC):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019								
4.3	SINAPI - 100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	3,00	M	R\$ 57,70	R\$ 57,70	28,82 %	R\$ 74,33	R\$ 222,99	
4.4	SINAPI - 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	54,17	M	R\$ 67,25	R\$ 67,25	28,82 %	R\$ 86,63	R\$ 4.692,75	
4.6	Outros - 06.02.50	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	54,60	M2	R\$ 473,41	R\$ 473,41	28,82 %	R\$ 609,85	R\$ 33.297,81	
4.7	SINAPI - 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	80,40	M	R\$ 53,21	R\$ 53,21	28,82 %	R\$ 68,55	R\$ 5.511,42	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	




Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
4.8	SINAPI - 92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	152,03	M2	R\$ 14,65	R\$ 14,65	28,82 %	R\$ 18,87	R\$ 2.868,81	
5	—	Forro							R\$ 14.345,41	
5.2	SINAPI - 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	146,46	M2	R\$ 15,32	R\$ 15,32	28,82 %	R\$ 19,74	R\$ 2.891,12	
5.3	SINAPI - 101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	4,03	M2	R\$ 128,86	R\$ 128,86	28,82 %	R\$ 166,00	R\$ 668,98	
5.4	SINAPI - 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	146,46	M2	R\$ 2,89	R\$ 2,89	28,82 %	R\$ 3,72	R\$ 544,83	
5.5	SINAPI - 96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	146,46	M2	R\$ 54,28	R\$ 54,28	28,82 %	R\$ 69,92	R\$ 10.240,48	
6	—	Esquadrias							R\$ 52.822,84	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
6.2	SINAPI - 91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN	R\$ 627,63	R\$ 627,63	28,82 %	R\$ 808,51	R\$ 4.042,55	
6.3	SINAPI - 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,00	UN	R\$ 177,30	R\$ 177,30	28,82 %	R\$ 228,40	R\$ 1.598,80	
6.4	SINAPI - 94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	14,93	M2	R\$ 566,68	R\$ 566,68	28,82 %	R\$ 730,00	R\$ 10.898,90	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
6.5	SINAPI - 102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	15,74	M2	R\$ 220,86	R\$ 220,86	28,82 %	R\$ 284,51	R\$ 4.478,19	
6.6	SINAPI - 102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	9,00	M2	R\$ 286,18	R\$ 286,18	28,82 %	R\$ 368,66	R\$ 3.317,94	
6.7	Outros - 23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	13,00	UN	R\$ 1.022,37	R\$ 1.022,37	28,82 %	R\$ 1.317,02	R\$ 17.121,26	
6.8	Outros - 23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	2,00	UN	R\$ 1.081,57	R\$ 1.081,57	28,82 %	R\$ 1.393,28	R\$ 2.786,56	
6.9	SINAPI - 100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	9,56	M2	R\$ 395,68	R\$ 395,68	28,82 %	R\$ 509,71	R\$ 4.872,83	
6.11	Outros - 30550	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	4,20	M2	R\$ 86,02	R\$ 86,02	28,82 %	R\$ 110,81	R\$ 465,40	
6.12	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3,78	M2	R\$ 665,46	R\$ 665,46	28,82 %	R\$ 857,25	R\$ 3.240,41	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
7	-	Acabamento Interno							R\$ 33.694,14	
7.2	SINAPI - 89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	423,39	M2	R\$ 27,34	R\$ 27,34	28,82 %	R\$ 35,22	R\$ 14.911,80	
7.3	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	233,40	M2	R\$ 2,50	R\$ 2,50	28,82 %	R\$ 3,22	R\$ 751,55	
7.4	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	233,40	M2	R\$ 13,51	R\$ 13,51	28,82 %	R\$ 17,40	R\$ 4.061,16	
7.6	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	423,39	M2	R\$ 3,22	R\$ 3,22	28,82 %	R\$ 4,15	R\$ 1.757,07	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
7.7	SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	189,99	M2	R\$ 49,90	R\$ 49,90	28,82 %	R\$ 64,28	R\$ 12.212,56	
8	—	Acabamento Externo							R\$ 18.291,66	
8.1	SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	107,37	M2	R\$ 7,25	R\$ 7,25	28,82 %	R\$ 9,34	R\$ 1.002,84	
8.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	237,90	M2	R\$ 13,51	R\$ 13,51	28,82 %	R\$ 17,40	R\$ 4.139,46	
8.4	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	237,90	M2	R\$ 2,50	R\$ 2,50	28,82 %	R\$ 3,22	R\$ 766,04	
8.5	SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM	107,37	M2	R\$ 46,07	R\$ 46,07	28,82 %	R\$ 59,35	R\$ 6.372,41	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014								
8.6	SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	130,53	M2	R\$ 30,33	R\$ 30,33	28,82 %	R\$ 39,07	R\$ 5.099,81	
8.7	SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	130,53	M2	R\$ 5,42	R\$ 5,42	28,82 %	R\$ 6,98	R\$ 911,10	
9	-	Pavimentações							R\$ 26.876,57	
9.2	SINAPI - 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM	146,46	M2	R\$ 40,32	R\$ 40,31	28,82 %	R\$ 51,93	R\$ 7.605,67	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014								
9.3	SINAPI - 88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	84,70	M	R\$ 6,72	R\$ 6,72	28,82 %	R\$ 8,66	R\$ 733,50	
9.4	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	28,50	M3	R\$ 454,61	R\$ 454,61	28,82 %	R\$ 585,63	R\$ 16.690,46	
9.5	SINAPI - 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	14,25	M3	R\$ 100,61	R\$ 100,61	28,82 %	R\$ 129,61	R\$ 1.846,94	
10	-	Instalações Elétricas							R\$ 27.606,66	
10.1	SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	446,40	M	R\$ 2,56	R\$ 2,56	28,82 %	R\$ 3,30	R\$ 1.473,12	
10.2	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	697,70	M	R\$ 3,73	R\$ 3,73	28,82 %	R\$ 4,80	R\$ 3.348,96	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
10.3	SINAPI - 92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,80	M	R\$ 24,96	R\$ 24,96	28,82 %	R\$ 32,15	R\$ 250,77	
10.4	SINAPI - 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	203,70	M	R\$ 6,94	R\$ 6,94	28,82 %	R\$ 8,94	R\$ 1.821,08	
10.5	SINAPI - 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	93,50	M	R\$ 15,81	R\$ 15,81	28,82 %	R\$ 20,37	R\$ 1.904,60	
10.6	SINAPI - 92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	11,70	M	R\$ 48,72	R\$ 48,72	28,82 %	R\$ 62,76	R\$ 734,29	
10.7	SINAPI - 91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	123,50	M	R\$ 9,37	R\$ 9,37	28,82 %	R\$ 12,07	R\$ 1.490,65	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
10.8	SINAPI - 91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	28,00	UN	R\$ 10,90	R\$ 10,90	28,82 %	R\$ 14,04	R\$ 393,12	
10.15	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	55,00	UN	R\$ 13,47	R\$ 13,47	28,82 %	R\$ 17,35	R\$ 954,25	
10.17	SINAPI - 91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	R\$ 26,30	R\$ 26,30	28,82 %	R\$ 33,88	R\$ 67,76	
10.18	SINAPI - 91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN	R\$ 43,66	R\$ 43,66	28,82 %	R\$ 56,24	R\$ 112,48	
10.19	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	R\$ 21,19	R\$ 21,19	28,82 %	R\$ 27,30	R\$ 81,90	
10.20	SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	R\$ 33,48	R\$ 33,48	28,82 %	R\$ 43,13	R\$ 172,52	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0.00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
10.22	SINAPI - 93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,00	UN	R\$ 48,43	R\$ 48,43	28,82 %	R\$ 62,39	R\$ 873,46	
10.23	SINAPI - 93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	R\$ 51,54	R\$ 51,54	28,82 %	R\$ 66,39	R\$ 531,12	
10.24	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 9,96	R\$ 9,93	28,82 %	R\$ 12,79	R\$ 25,58	
10.28	SINAPI - 91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	29,90	M	R\$ 10,78	R\$ 10,78	28,82 %	R\$ 13,89	R\$ 415,31	
10.29	SINAPI - 91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,70	M	R\$ 10,29	R\$ 10,29	28,82 %	R\$ 13,26	R\$ 181,66	
10.30	SINAPI - 97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	12,80	M	R\$ 6,36	R\$ 6,36	28,82 %	R\$ 8,19	R\$ 104,83	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
10.31	SINAPI - 97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	24,70	M	R\$ 15,80	R\$ 15,80	28,82 %	R\$ 20,35	R\$ 502,65	
10.32	SINAPI - 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	28,00	UN	R\$ 37,08	R\$ 37,08	28,82 %	R\$ 47,77	R\$ 1.337,56	
10.33	SINAPI - 91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	295,90	M	R\$ 5,27	R\$ 5,27	28,82 %	R\$ 6,79	R\$ 2.009,16	
10.34	SINAPI - 101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UN	R\$ 133,33	R\$ 133,33	28,82 %	R\$ 171,76	R\$ 515,28	
10.35	SINAPI - 101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	1,00	UN	R\$ 2.039,52	R\$ 2.039,52	28,82 %	R\$ 2.627,31	R\$ 2.627,31	
10.36	SINAPI - 101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	3,00	UN	R\$ 661,57	R\$ 661,57	28,82 %	R\$ 852,23	R\$ 2.556,69	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								
10.37	Outros - 68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00m	1,00	UN	R\$ 1.208,48	R\$ 1.208,48	28,82 %	R\$ 1.556,76	R\$ 1.556,76	
10.38	SINAPI - 92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	32,00	UN	R\$ 35,78	R\$ 35,78	28,82 %	R\$ 46,09	R\$ 1.474,88	
10.39	SINAPI - 93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 69,02	R\$ 69,02	28,82 %	R\$ 88,91	R\$ 88,91	
11	-	Instalações Hidrosanitária							R\$ 18.131,72	
11.8	SINAPI - 94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	UN	R\$ 133,26	R\$ 133,26	28,82 %	R\$ 171,67	R\$ 686,68	
11.9	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	13,00	UN	R\$ 67,89	R\$ 67,89	28,82 %	R\$ 87,46	R\$ 1.136,98	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014								
11.10	SINAPI - 89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	10,00	UN	R\$ 26,87	R\$ 26,87	28,82 %	R\$ 34,61	R\$ 346,10	
11.11	SINAPI - 99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	7,00	UN	R\$ 261,78	R\$ 261,78	28,82 %	R\$ 337,22	R\$ 2.360,54	
11.13	SINAPI - 86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 8,44	R\$ 8,44	28,82 %	R\$ 10,87	R\$ 43,48	
11.27	SINAPI - 94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN	R\$ 9,93	R\$ 9,93	28,82 %	R\$ 12,79	R\$ 102,32	
11.28	SINAPI - 90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	6,00	UN	R\$ 13,67	R\$ 13,67	28,82 %	R\$ 17,61	R\$ 105,66	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OC):									R\$ 0,00	








Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014								
11.29	SINAPI - 89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 18,71	R\$ 18,71	28,82 %	R\$ 24,10	R\$ 24,10	
11.33	SINAPI - 39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	4,00	UN	R\$ 6,71	R\$ 6,71	28,82 %	R\$ 8,64	R\$ 34,56	
11.36	SINAPI - 89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 10,32	R\$ 10,32	28,82 %	R\$ 13,29	R\$ 53,16	
11.37	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	14,00	UN	R\$ 19,14	R\$ 19,14	28,82 %	R\$ 24,66	R\$ 345,24	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.38	SINAPI - 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	UN	R\$ 902,90	R\$ 902,90	28,82 %	R\$ 1.163,12	R\$ 2.326,24	
11.40	SINAPI - 89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	3,00	UN	R\$ 64,49	R\$ 64,49	28,82 %	R\$ 83,08	R\$ 249,24	
11.41	SINAPI - 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	8,00	UN	R\$ 10,45	R\$ 10,45	28,82 %	R\$ 13,46	R\$ 107,68	
11.43	SINAPI - 89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	12,00	UN	R\$ 10,30	R\$ 10,30	28,82 %	R\$ 13,27	R\$ 159,24	
11.60	SINAPI - 86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 39,07	R\$ 39,07	28,82 %	R\$ 50,33	R\$ 50,33	
11.61	SINAPI - 90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	1,00	UN	R\$ 35,66	R\$ 35,66	28,82 %	R\$ 45,94	R\$ 45,94	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

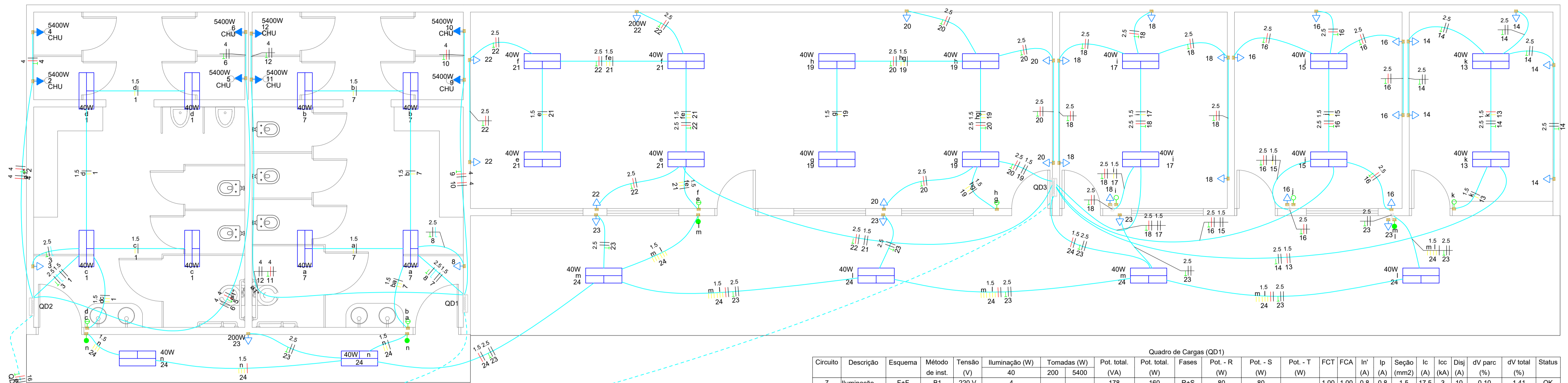
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.62	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	UN	R\$ 30,71	R\$ 30,71	28,82 %	R\$ 39,56	R\$ 118,68	
11.63	SINAPI - 86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 20,12	R\$ 20,12	28,82 %	R\$ 25,92	R\$ 155,52	
11.64	SINAPI - 89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,47	M	R\$ 7,22	R\$ 7,22	28,82 %	R\$ 9,30	R\$ 171,77	
11.65	SINAPI - 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	67,43	M	R\$ 19,31	R\$ 19,31	28,82 %	R\$ 24,88	R\$ 1.677,66	
11.66	SINAPI - 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	20,17	M	R\$ 16,94	R\$ 16,94	28,82 %	R\$ 21,82	R\$ 440,11	
11.67	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	83,54	M	R\$ 51,63	R\$ 51,63	28,82 %	R\$ 66,51	R\$ 5.556,25	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014								
11.68	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	32,69	M	R\$ 26,54	R\$ 26,54	28,82 %	R\$ 34,19	R\$ 1.117,67	
11.69	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,69	M	R\$ 17,68	R\$ 17,68	28,82 %	R\$ 22,78	R\$ 380,20	
11.70	SINAPI - 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,46	M	R\$ 40,42	R\$ 40,42	28,82 %	R\$ 52,07	R\$ 336,37	
12	-	Louça e Metais							R\$ 11.954,71	
12.1	SINAPI - 93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E	4,00	UN	R\$ 474,65	R\$ 474,65	28,82 %	R\$ 611,44	R\$ 2.445,76	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
12.2	SINAPI - 95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	R\$ 165,74	R\$ 165,74	28,82 %	R\$ 213,51	R\$ 1.067,55	
12.3	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	UN	R\$ 78,69	R\$ 78,69	28,82 %	R\$ 101,37	R\$ 810,96	
12.4	SINAPI - 100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 515,86	R\$ 515,86	28,82 %	R\$ 664,53	R\$ 1.329,06	
12.5	SINAPI - 95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 657,18	R\$ 657,18	28,82 %	R\$ 846,58	R\$ 1.693,16	
12.6	Outros - 10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (UN)	2,00	UN	R\$ 880,31	R\$ 880,31	28,82 %	R\$ 1.134,02	R\$ 2.268,04	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
12.7	SINAPI - 100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 208,69	R\$ 208,69	28,82 %	R\$ 268,83	R\$ 537,66	
12.10	SINAPI - 100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 233,21	R\$ 233,21	28,82 %	R\$ 300,42	R\$ 1.802,52	
13	-	Serviços Complementares							R\$ 16.956,81	
13.4	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	64,00	M2	R\$ 10,72	R\$ 10,72	28,82 %	R\$ 13,81	R\$ 883,84	
13.5	SINAPI - 102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,15	M2	R\$ 257,68	R\$ 257,68	28,82 %	R\$ 331,94	R\$ 13.327,39	
13.6	SINAPI - 98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	3,70	M2	R\$ 298,98	R\$ 298,98	28,82 %	R\$ 385,15	R\$ 1.425,06	
13.7	SINAPI - 102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	1,20	M2	R\$ 618,92	R\$ 618,92	28,82 %	R\$ 797,29	R\$ 956,75	
13.8	SINAPI - 89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA	5,07	M2	R\$ 55,70	R\$ 55,70	28,82 %	R\$ 71,75	R\$ 363,77	
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (OCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014								
Total:									R\$ 367.634,24	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	



Legenda

- Entrada de serviço
- Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor paralelo 2 teclas - 1,10m do piso
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
- Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
- Luminária LED 40W

Quadro de distribuição

- Quadro de medição
- Tomada alta a 2,20m do piso
- Tomada baixa a 0,30m do piso

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
7	Iluminação	F+F	B1	220 V	4		178	160	R+S	80	80		1,00	1,00	0,8	0,8	1,5	17,5	3	10	0,10	1,41	OK
8	Tomadas	F+N+T	B1	127 V		1	222	200	R	200			1,00	1,00	1,7	1,7	2,5	24,0	3	10	0,16	1,47	OK
9	Chuveiro 1	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	S+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	0,85	2,17	OK
10	Chuveiro 2	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	R+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	0,85	2,27	OK
11	Chuveiro 3	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	S+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	1,05	2,37	OK
12	Chuveiro 4	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	R+S		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	1,14	2,45	OK
TOTAL					4	1	4	22000	21960	R+S+T	5680	8100											

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+F	B1	220 V	4		178	160	R+S	80	80		1,00	1,00	0,8	0,8	1,5	17,5	3	10	0,10	0,82	OK
2	Tomada	F+N+T	B1	127 V		1	222	200	R	200			1,00	1,00	1,7	1,7	2,5	24,0	3	10	0,13	0,85	OK
3	Chuveiro 1	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	S+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	0,85	1,57	OK
4	Chuveiro 2	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	R+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	0,95	1,67	OK
5	Chuveiro 3	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	S+T		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	1,06	1,78	OK
6	Chuveiro 4	F+F+T	B1	220 V		1	5400	5400	R+S		2700	2700	1,00	0,80	30,7	24,5	4	32,0	3	25	1,15	1,87	OK
TOTAL					4	1	4	22000	21960	R+S+T	5680	8100											

Quadro de Cargas (QD3)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
13	Recepção - Iluminação	F+F	B1	220 V	4		89	80	R+T	40	40		1,00	1,00	0,4	0,4	1,5	17,5	3	10	0,09	2,88	OK
14	Recepção - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		2	1111	1000	R+S	500	500		1,00	1,00	5,1	5,1	2,5	24,0	3	10	0,53	3,32	OK
15	Coordenação - Iluminação	F+F	B1	220 V	2		89	80	R+S	40	40		1,00	1,00	0,4	0,4	1,5	17,5	3	10	0,07	2,87	OK
16	Coordenação - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		6	1333	1200	S+T	600	600		1,00	1,00	6,1	6,1	2,5	24,0	3	10	0,45	3,24	OK
17	Atendimento - Iluminação	F+F	B1	220 V	2		89	80	R+S	40	40		1,00	1,00	0,4	0,4	1,5	17,5	3	10	0,05	2,84	OK
18	Atendimento - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		6	1333	1200	R+T	600	600		1,00	1,00	6,1	6,1	2,5	24,0	3	10	0,30	3,09	OK
19	Sala de Equipe - Iluminação	F+F	B1	220 V	4		178	160	R+S	80	80		1,00	1,00	0,8	0,8	1,5	17,5	3	10	0,09	2,89	OK
20	Sala de Equipe - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		6	1333	1200	S+T	600	600		1,00	1,00	6,1	6,1	2,5	24,0	3	10	0,31	3,11	OK
21	Sala Multi Uso - Iluminação	F+F	B1	220 V	4		178	160	R+S	80	80		1,00	1,00	0,8	0,8	1,5	17,5	3	10	0,15	2,94	OK
22	Sala Multi Uso - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		6	1333	1200	R+T	600	600		1,00	1,00	6,1	6,1	2,5	24,0	3	10	0,57	3,37	OK
23	Corredor - Tomadas	F+F+T	B1	220 V		5	1111	1000	R+S	500	500		1,00	1,00	5,1	5,1	2,5	24,0	3	10	0,39	3,19	OK
24	Corredor - Iluminação	F+F	B1	220 V	6		267	240	S+T	120	120		1,00	1,00	1,2	1,2	1,5	17,5	3	10	0,31	3,10	OK
TOTAL					20	34	8444	7600	R+S+T	2480	2560												

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
QM1		3F+N+T	B1	220/127 V	52444	51520	R+S+T	13840	18920	18760	1,00	1,00	111,4	111,4	50	134,0	40	125	0,21			OK
TOTAL					52444	51520	R+S+T	13840	18920	18760												

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1	Banheiro Feminino	3F+N+T	B1	220/127 V	22000	21960	R+S+T	5680	8180	8100	1,00	1,00	56,8	56,8	16	68,0	5	63	1,10	1,31	OK
QD2	Banheiro Masculino	3F+N+T	B1	220/127 V	22000	21960	R+S+T	5680	8180	8100	1,00	1,00	56,8	56,8	16	68,0	5	63	0,51	0,72	OK
QD3	Salas Administrativa e Corredor	3F+N+T	B1	220/127 V	8444	7600	R+S+T	2480	2560	2560	1,00	1,00	25,9	25,9	6	36,0	5	30	2,58	2,79	OK
TOTAL					52444	51520	R+S+T	13840	18920	18760											

Quadro de Demanda (AL1)

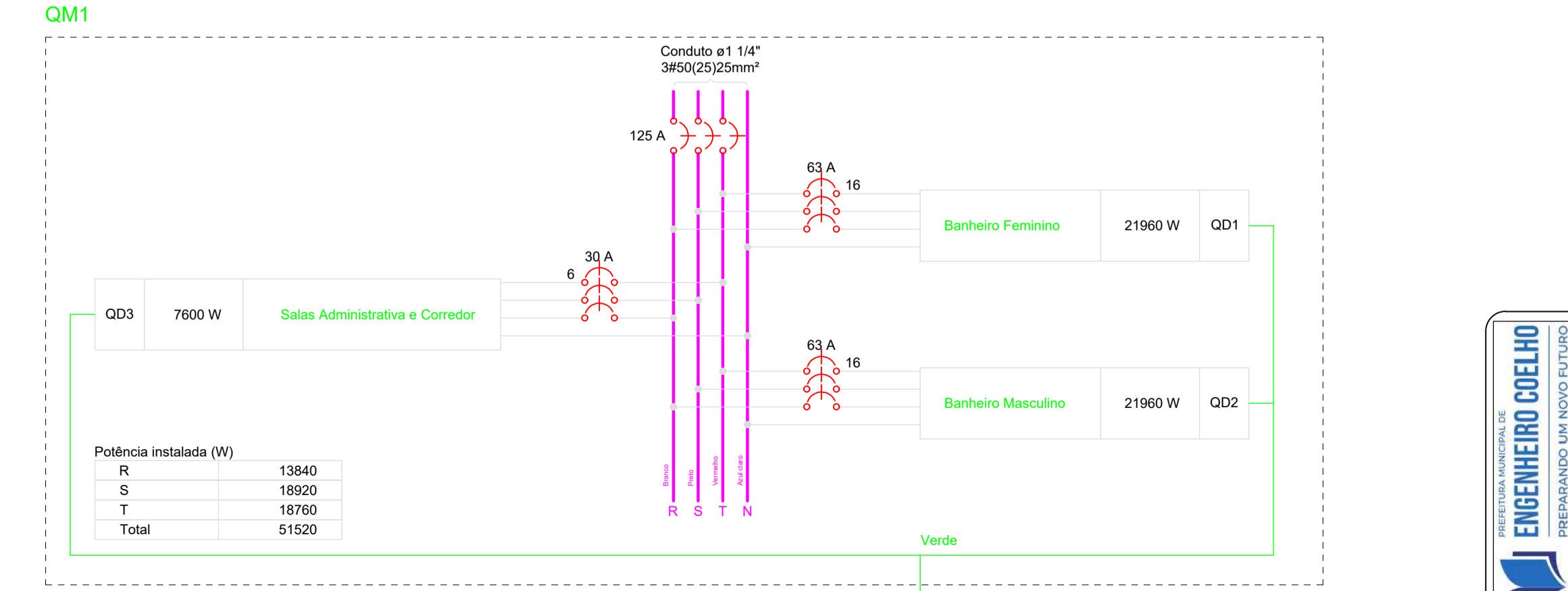
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	43,20	57,00	24,62
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	9,24	100,00	9,24
TOTAL			33,87

Quadro de Demanda (QM1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	43,20	57,00	24,62
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	9,24	100,00	9,24
TOTAL			33,87

Legenda de fiação

- QD2: 16, e1.1/4"
- QD3: 6, e3"
- QD1: 16, e1.1/2"
- QM1: 25, 50, 25



Lista de materiais

Elétrica

- Arnela zamak 1" - 3 pç
- Bucha zamak 1/2" - 1 pç
- Caixa PVC 4x2" - 55 pç
- Caixa PVC octogonal 3x3" - 28 pç
- Curva 135° PVC rosca 1" - 2 pç
- Curva 90° PVC longa rosca 1/2" - 1 pç
- Luva PVC rosca 1" - 2 pç
- 1/2" - 2 pç

Accessórios uso geral

- Arame aço galvanizado 14BWG - 1 m
- Fita isolante autofusão 20m - 1 pç

Cabo Unipolar (cobre)

- Isol.PVC - 0.6/1kV (ref. Inbrac Polivinil Antchama) - 8,59 m
- 4 mm² - Preto - 8,59 m
- 4 mm² - Verde-amarelo - 8,59 m
- 4 mm² - Vermelho - 8,59 m
- Isol.PVC - 450/750V (ref. Prastic Ecopul BWF Flexivel) - 237,6 m
- 1,5 mm² - Amarelo - 71,95 m
- 1,5 mm² - Branco - 94,25 m
- 1,5 mm² - Preto - 42,63 m
- 16 mm² - Azul claro - 18,7 m
- 16 mm² - Branco - 18,7 m
- 16 mm² - Verde-amarelo - 18,7 m
- 16 mm² - Verde-amarelo - 18,7 m
- 16 mm² - Vermelho - 18,7 m
- 2,5 mm² - Azul claro - 14,78 m
- 2,5 mm² - Branco - 164,14 m
- 2,5 mm² - Preto - 149,66 m
- 2,5 mm² - Verde-amarelo - 232,56 m
- 2,5 mm² - Vermelho - 136,56 m
- 25 mm² - Azul claro - 3,9 m
- 25 mm² - Verde-amarelo - 3,9 m
- 4 mm² - Branco - 42,26 m
- 4 mm² - Preto - 52,95 m
- 4 mm² - Verde-amarelo - 33,67 m
- 4 mm² - Vermelho - 49,05 m
- 50 mm² - Branco - 3,9 m
- 50 mm² - Preto - 3,9 m
- 50 mm² - Vermelho - 3,9 m
- 6 mm² - Azul claro - 24,69 m
- 6 mm² - Branco - 24,69 m
- 6 mm² - Verde-amarelo - 24,69 m
- 6 mm² - Vermelho - 24,69 m

Dispositivo Elétrico - embutido

- Placa 2x4" - 2 pç
- Interruptor paralelo - 1 tecla - 2 pç
- Interruptor paralelo - 2 teclas - 3 pç
- Interruptor simples - 1 tecla - 4 pç
- Placa cf furo - 8 pç
- Placa pf 1 função - 36 pç
- S/placa - 32 pç
- Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A - 32 pç

Dispositivo de Proteção

- Disjuntor Bipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA - 14 pç
- 25 A - 3 kA - 8 pç
- Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 3 kA - 2 pç
- Disjuntor tripolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C) 125 A - 40 kA - 1 pç
- 30 A - 5 kA - 1 pç
- 63 A - 5 kA - 2 pç

Eletroduto PVC flexível

- Eletroduto leve 1" - 29,87 m
- 3/4" - 295,85 m
- Eletroduto pesado 1.1/2" - 12,8 m
- 1.1/4" - 13,7 m
- 3" - 24,69 m

Eletroduto PVC rosca

- Eletroduto, vara 3,0m 1" - 2 m
- 1.1/4" - 1 m
- 1/2" - 3 m

Luminária e acessórios

- Luminária Led Sobrepôr Ledvance Panel 40W - 28 pç

Materiais p/ entrada serviço

- Brasadeira aço galvan. p/ caixa medição R= 385mm - 2 pç
- Caixa inspeção de aterramento 200x200x200mm - 1 pç
- Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m - 1 pç
- Isolador roldana 600V - 5 pç
- Porcelana vidrada - 5 pç
- Parafuso aço galvanizado cabeça quadr. Rosca M16x2, compr. 150mm - 5 pç
- Poste concreto armado Comprimento 7,0m - 1 pç

Quadro de medição - ELEKTRO

- Unidade consumidora individual - embutir - 1 pç
- Caixa Tipo E polifásica - Metálica - 1 pç
- Quadro distrib. chapa pintada - embutir - 1 pç
- Barr. trif., disj geral, compacto - DIN (Ref. Moratori) Cap. 24 disj. unip. - In barr. 100 A - 3 pç

ENGENHEIRO COELHO
PREPARANDO UM NOVO FUTURO

Obra: Ampliação do Centro de Convivência
Execução: Rua Vereador Adolpho Nimtz, n.º209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia CREA: 506.966.626-8

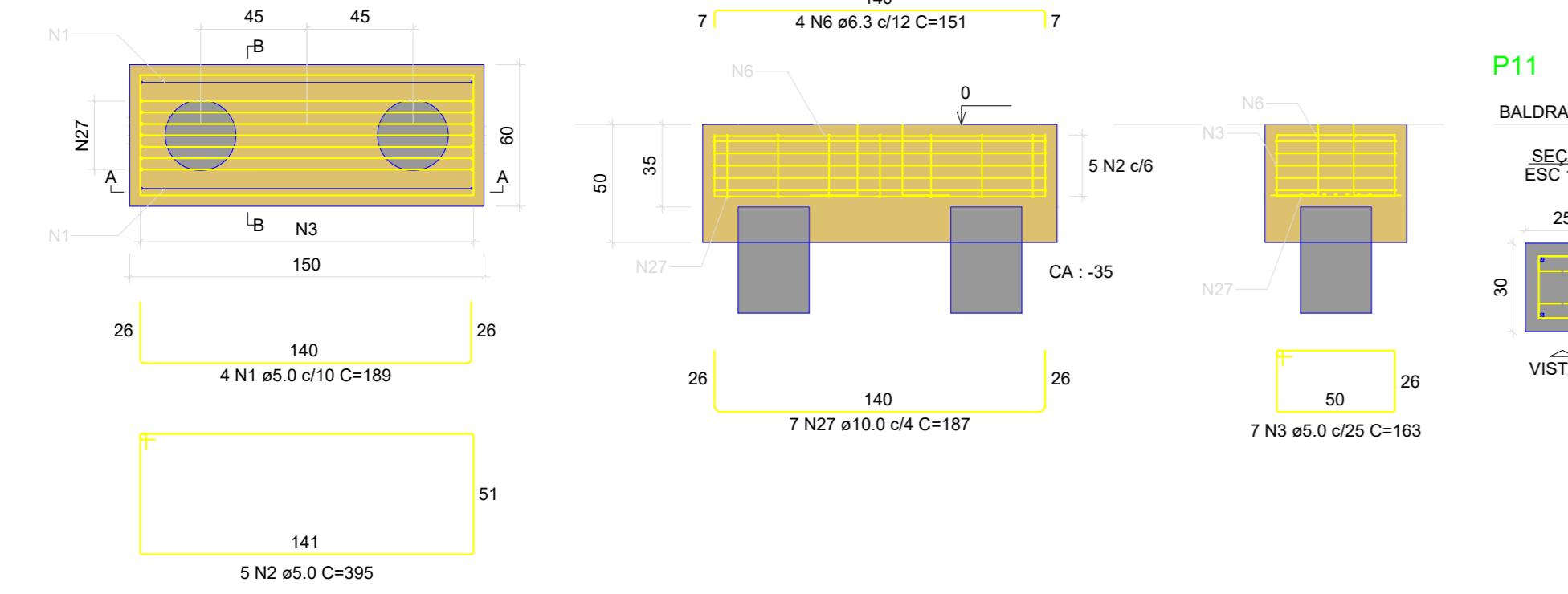
PRONCHA: **Projeto Elétrico**

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 Revisão: 1

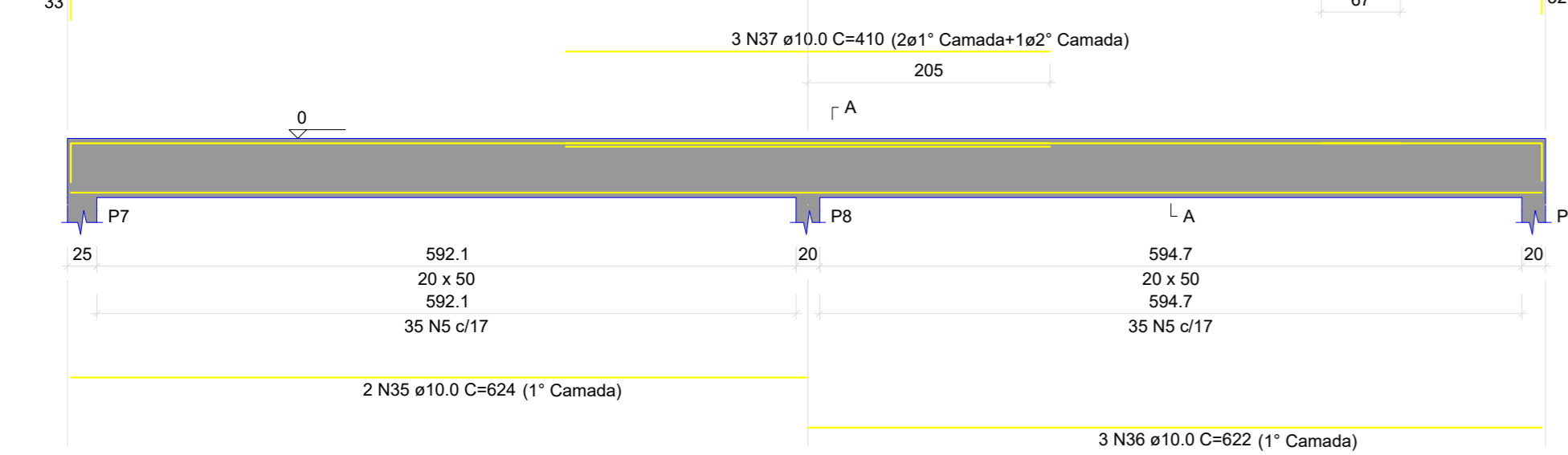
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho FOLHA: 1/1

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 07/04/2021

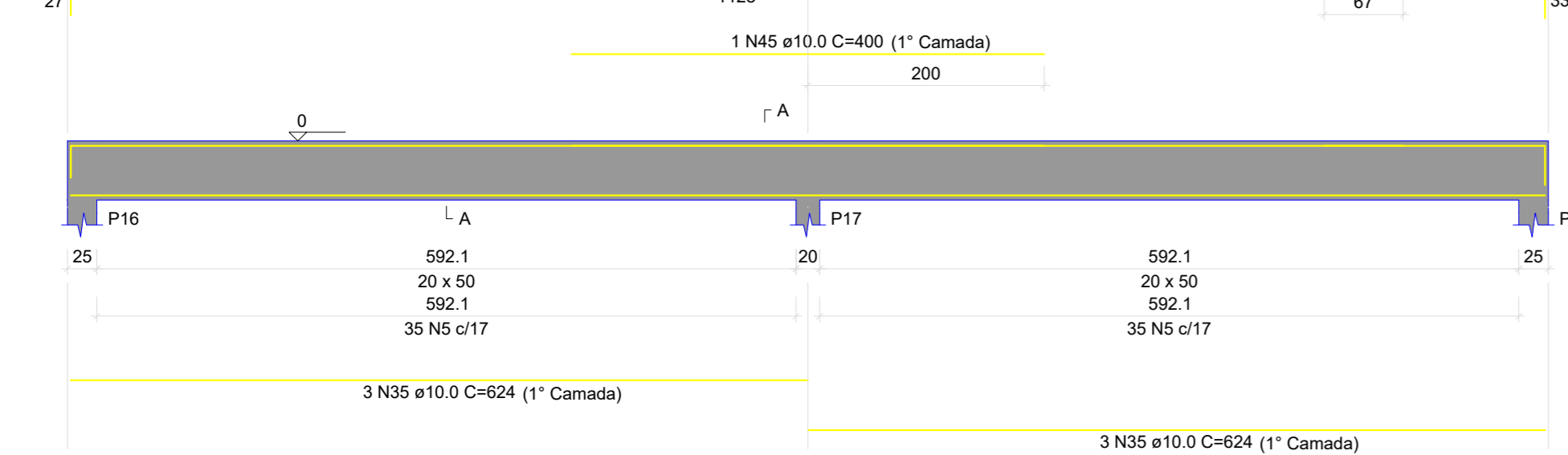
B11
2XC30
PLANTA
ESC 1:25



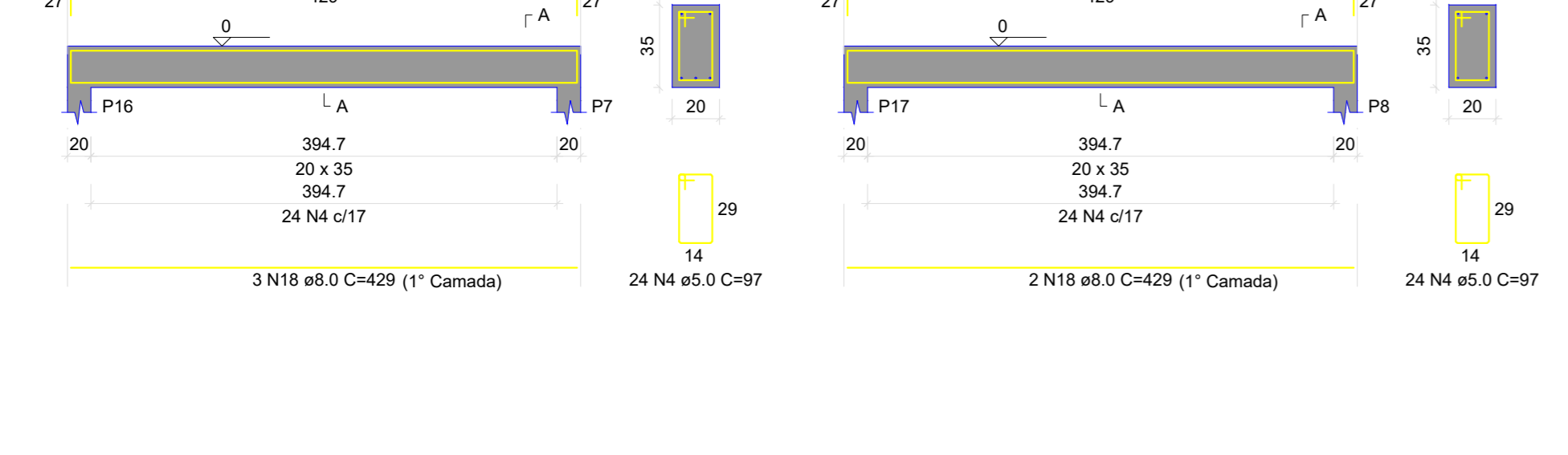
VB3
ESC 1:50



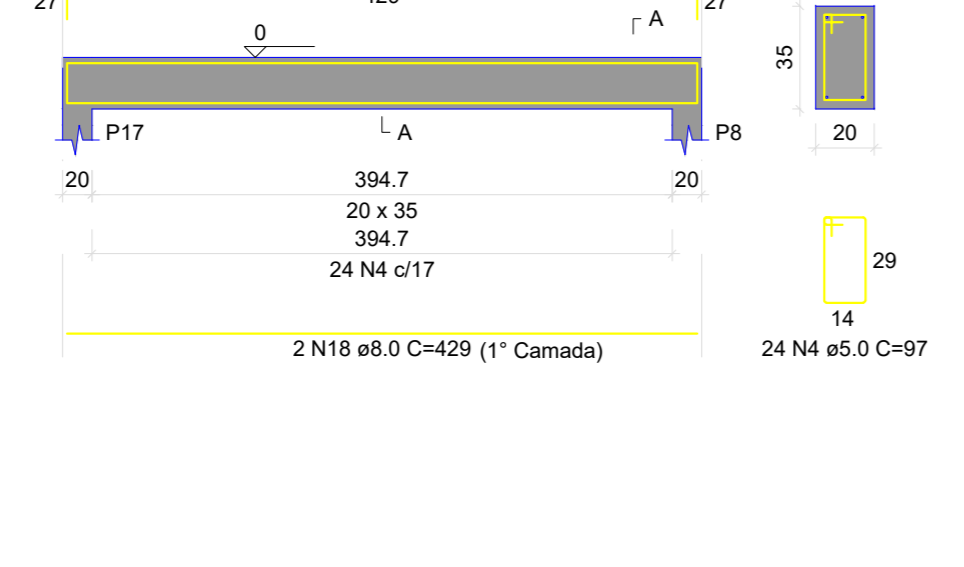
VB6
ESC 1:50



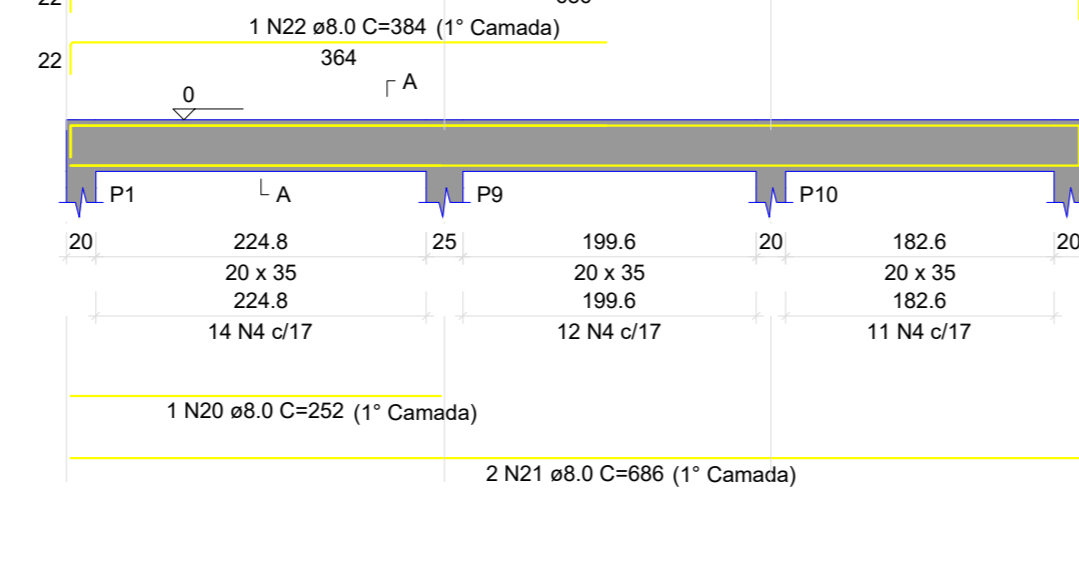
VB11
ESC 1:50



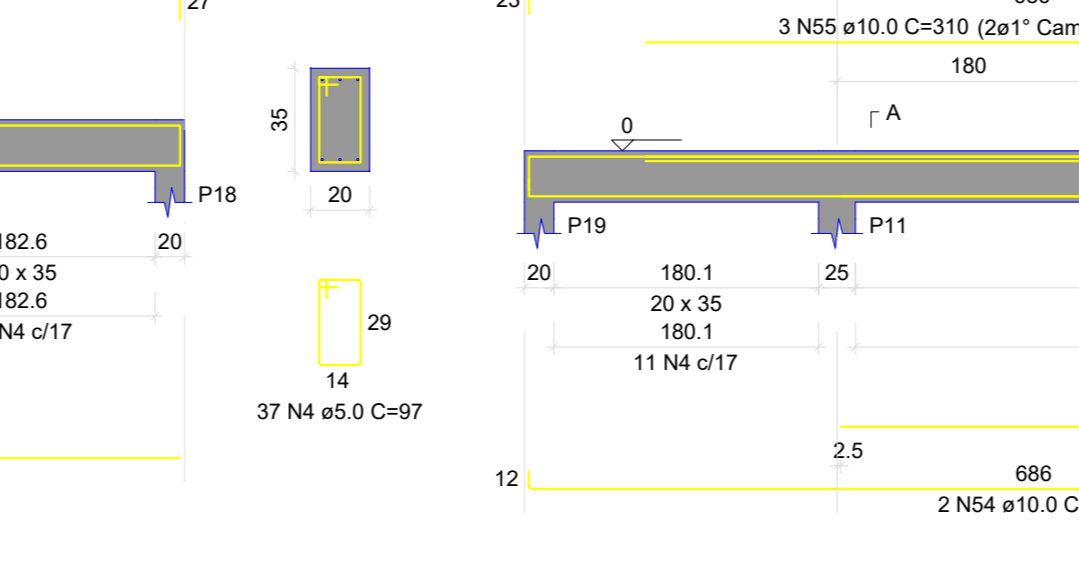
VB12
ESC 1:50



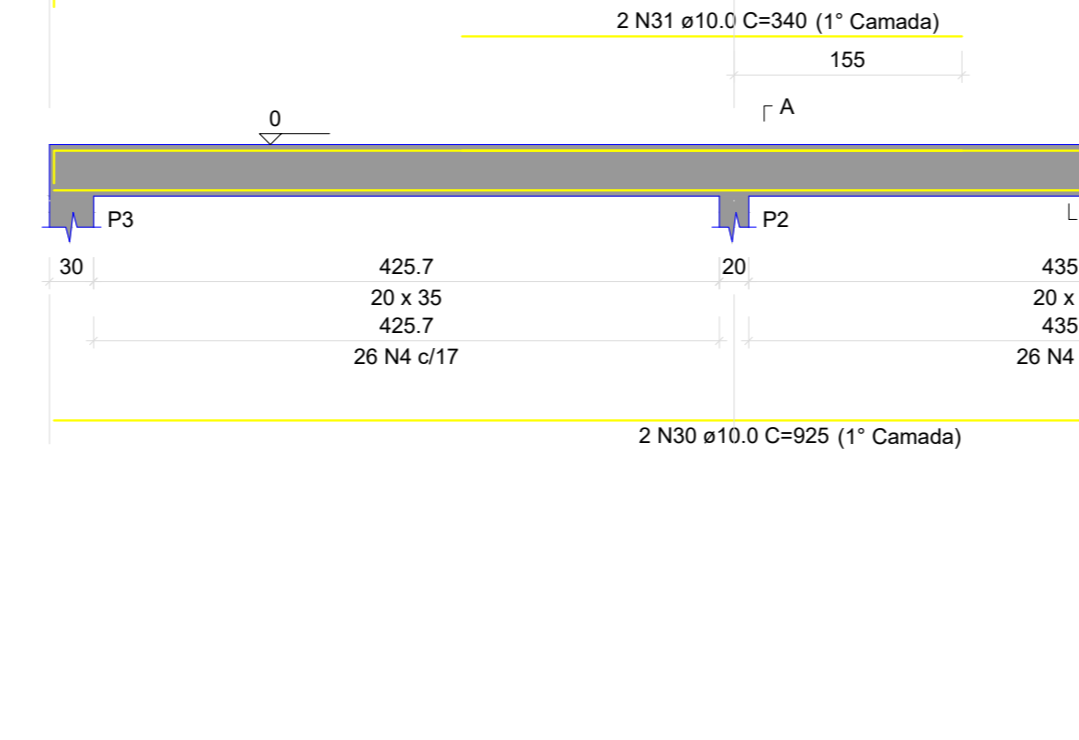
VB13
ESC 1:50



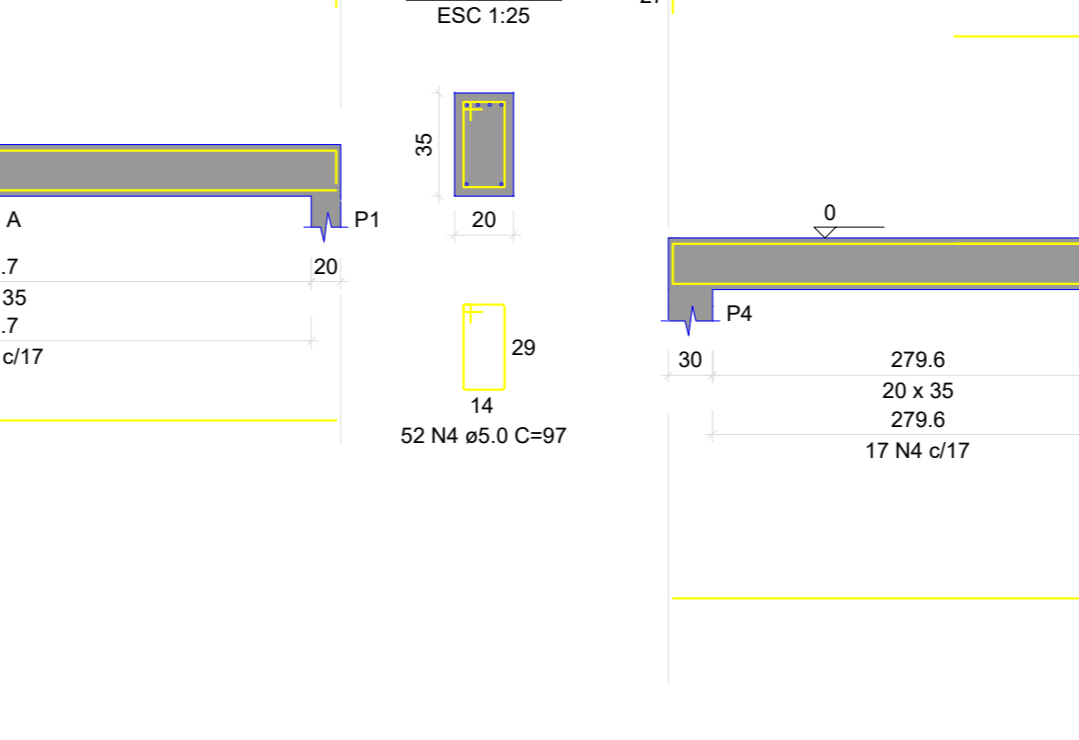
VB14
ESC 1:50



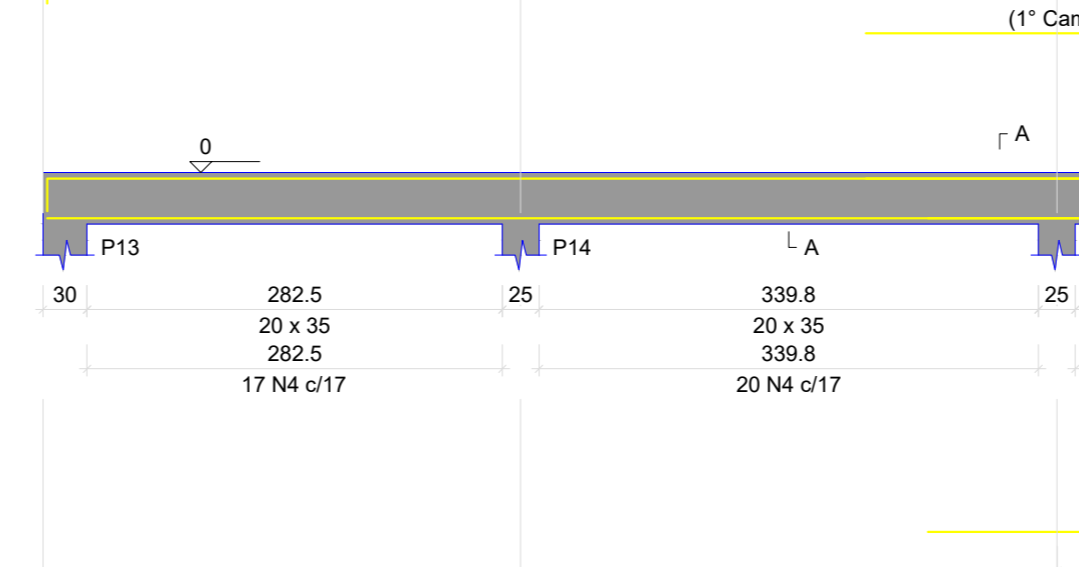
VB1
ESC 1:50



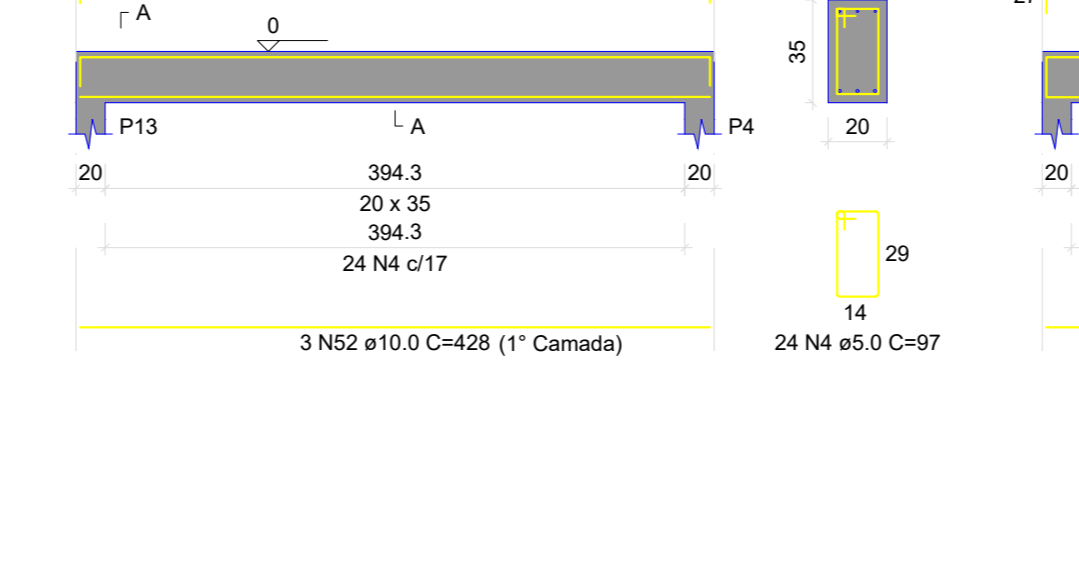
VB2
ESC 1:50



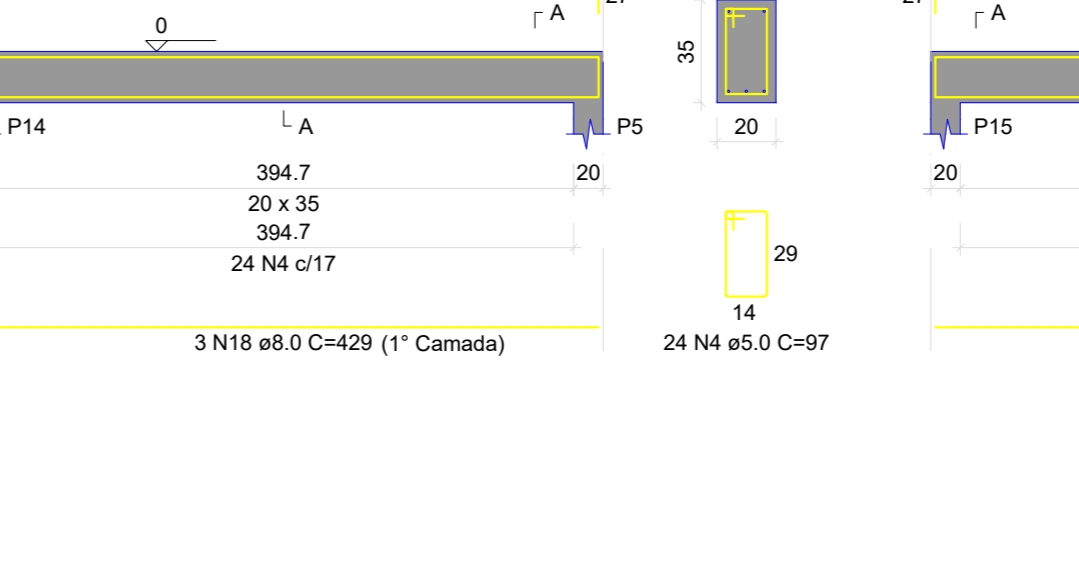
VB5
ESC 1:50



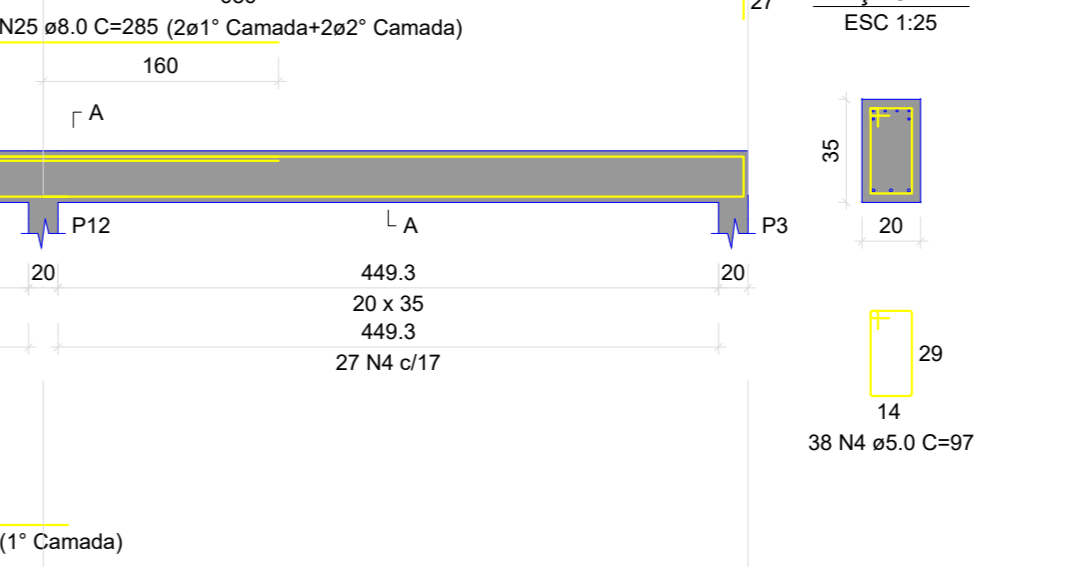
VB8
ESC 1:50



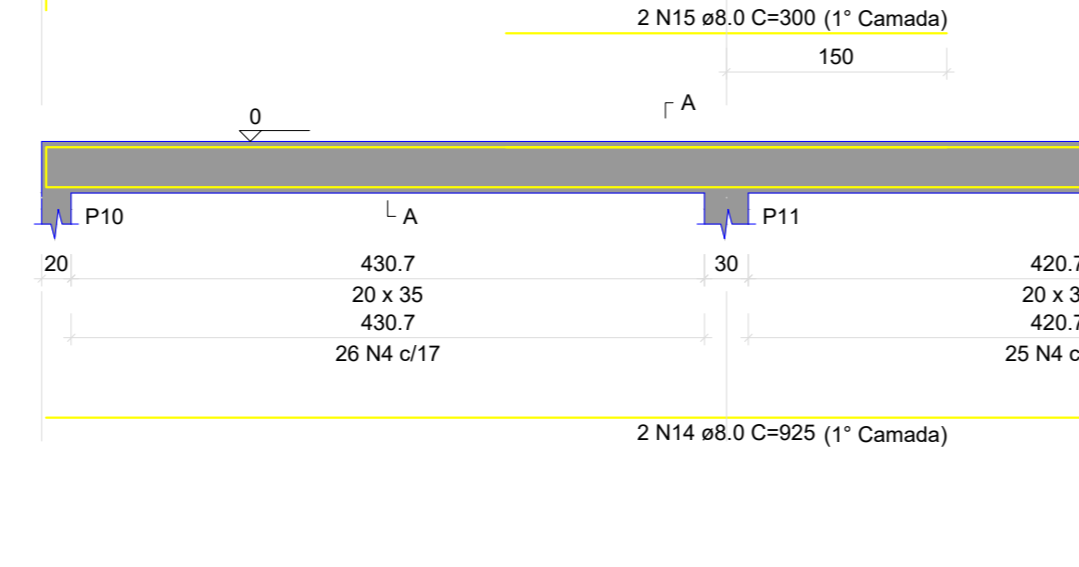
VB9
ESC 1:50



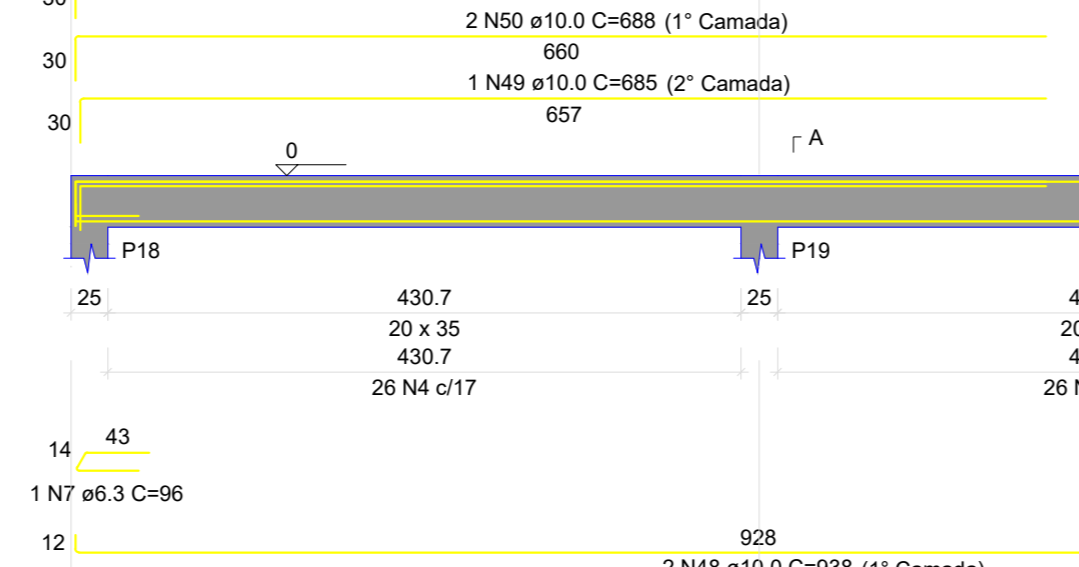
VB15
ESC 1:50



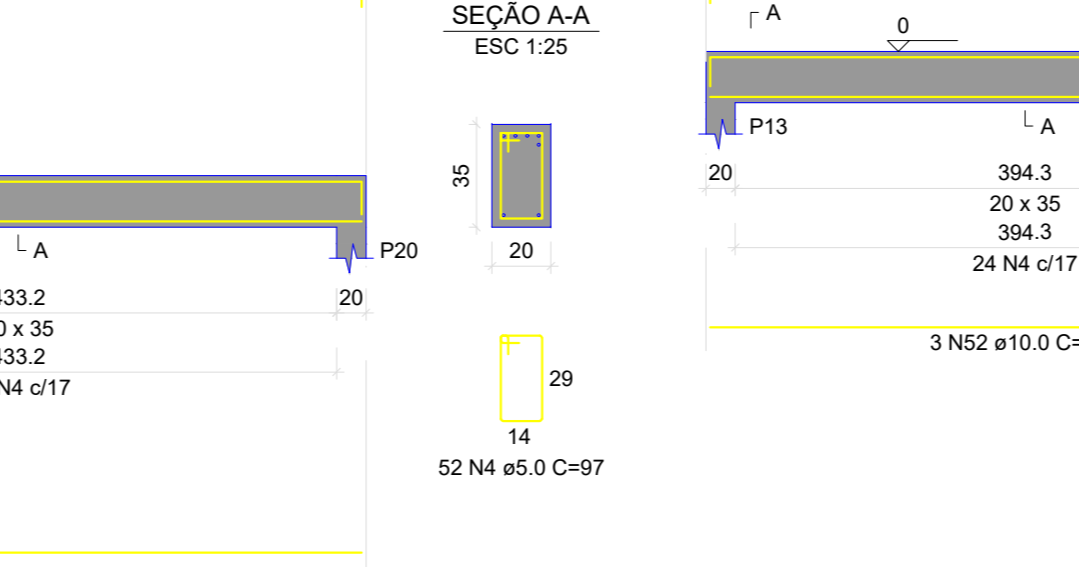
VB4
ESC 1:50



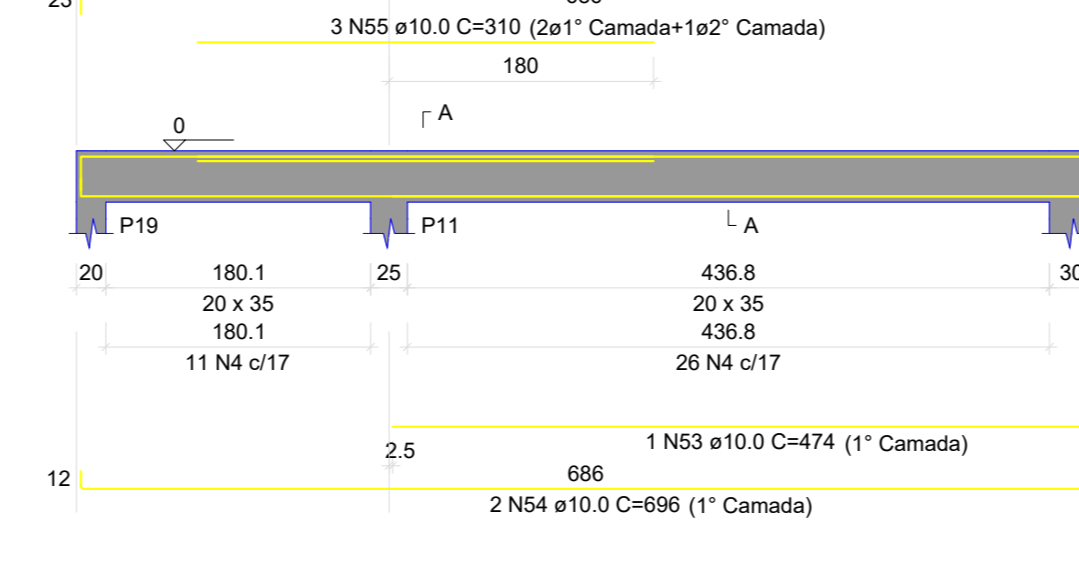
VB7
ESC 1:50



VB8
ESC 1:50



VB10
ESC 1:50



RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CASO	1	10	2	300	600
	2	10	2	300	600
	3	10	2	300	600
	4	10	2	300	600
	5	10	2	300	600
	6	10	2	300	600
	7	10	2	300	600
	8	10	2	300	600
	9	10	2	300	600
	10	10	2	300	600
	11	10	2	300	600
	12	10	2	300	600
	13	10	2	300	600
	14	10	2	300	600
	15	10	2	300	600
	16	10	2	300	600
	17	10	2	300	600
	18	10	2	300	600
	19	10	2	300	600
	20	10	2	300	600
	21	10	2	300	600
	22	10	2	300	600
	23	10	2	300	600
	24	10	2	300	600
	25	10	2	300	600
	26	10	2	300	600
	27	10	2	300	600
	28	10	2	300	600
	29	10	2	300	600
	30	10	2	300	600
	31	10	2	300	600
	32	10	2	300	600
	33	10	2	300	600
	34	10	2	300	600
	35	10	2	300	600
	36	10	2	300	600
	37	10	2	300	600
	38	10	2	300	600
	39	10	2	300	600
	40	10	2	300	600
	41	10	2	300	600
	42	10	2	300	600
	43	10	2	300	600
	44	10	2	300	600
	45	10	2	300	600
	46	10	2	300	600
	47	10	2	300	600
	48	10	2	300	600
	49	10	2	300	600
	50	10	2	300	600
	51	10	2	300	600
	52	10	2	300	600
	53	10	2	300	600
	54	10	2	300	600
	55	10	2	300	600
	56	10	2	300	600
	57	10	2	300	600
	58	10	2	300	600
	59	10	2	300	600
	60	10	2	300	600
	61	10	2	300	600
	62	10	2	300	600
	63	10	2	300	600
	64	10	2	300	600
	65	10	2	300	600
	66	10	2	300	600
	67	10	2	300	600
	68	10	2	300	600
	69	10	2	300	600
	70	10	2	300	600
	71	10	2	300	600
	72	10	2	300	600
	73	10	2	300	600
	74	10	2	300	600
	75	10	2	300	600
	76	10	2	300	600
	77	10	2	300	600
	78	10	2	300	600
	79	10	2	300	600
	80	10	2	300	600
	81	10	2	300	600
	82	10	2	300	600
	83	10	2	300	600
	84	10	2	300	600
	85	10	2	300	600
	86	10	2	300	600
	87	10	2	300	600
	88	10	2	300	600
	89	10	2	300	600
	90	10	2	300	600
	91	10	2	300	600
	92	10	2	300	600
	93	10	2	300	600
	94	10	2	300	600
	95	10	2	300	600
	96	10	2	300	600
	97	10	2	300	600
	98	10	2	300	600
	99	10	2	300	600
	100	10	2	300	600

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	UNID	PESO + 0% (kg)
CASO	6.3	8.8	1	12 m	2.2
	8.0	269.8	22	12 m	103
	10.0	411.8	38	12 m	163
	5.0	702.5	30	rolo (170 kg)	108.3
PESO TOTAL (kg)					369
CASO					108.3

Volume de concreto (C-25) = 9.30 m³
Área de forma = 115.17 m²

ENGENHEIRO COELHO
PROFESSOR EM EXERCÍCIO

Ampliação do Centro de Convivência
ENDEREÇO: Rua Venâncio Antônio Nêrta, s. 209, Jardim América - Engenheiros Coelhos - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia - CREA 508.966.826-8

PROJETO: Projeto Estrutural - Detalhamento VB

PARTEAMENTO: 1 | VENDA: 1 | REVISÃO: 1

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

DESENHO: Amauri Hereman | DATA: 07/04/2021 | FOLHA: 2/3

B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B12=B13
 =B14=B15=B16=B17=B18=B19=B20
 1xC30
 PLANTA
 ESC 1:25



RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	95	213	20425
	2	5.0	38	213	8094
	3	5.0	38	45	1710
CA50	4	5.0	8	50	400
	5	8.0	8	55	448
	6	8.0	24	51	1224
	7	8.0	12	46	552
	8	10.0	76	49	3724
	9	10.0	48	58	2784
	10	10.0	46	53	2438

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 0% (Barras)	UNIT	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	22.2	2	12 m	8.8
CA60	10.0	89.5	8	12 m	55.2
CA60	5.0	306.3	-	rolo (170 kg)	47.2

PESO TOTAL (kg)
 CA50 63.9
 CA60 47.2

Volume de concreto (C-25) = 3.94 m³
 Área de forma = 31.96 m²

OBRA
Ampliação do Centro de Convivência
 ENDEREÇO:
 Rua Vereador Adolpho Nimtz, n.º209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Eng. Ricardo Chinaglia CREA: 506.966.626-8

PRANCHA:
Projeto Estrutural - Detalhamento Pilar

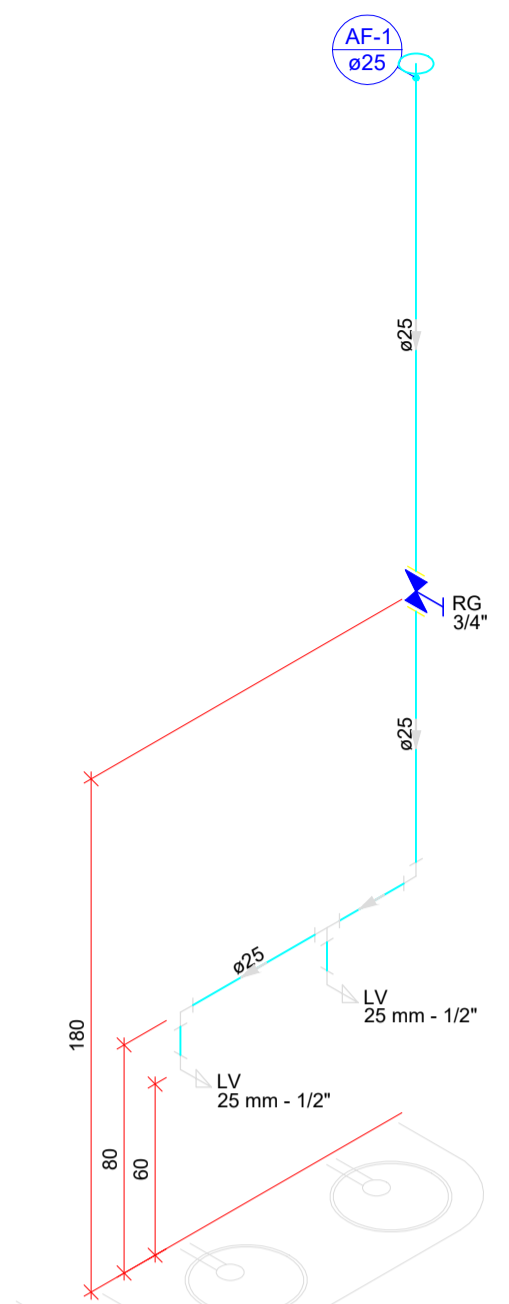
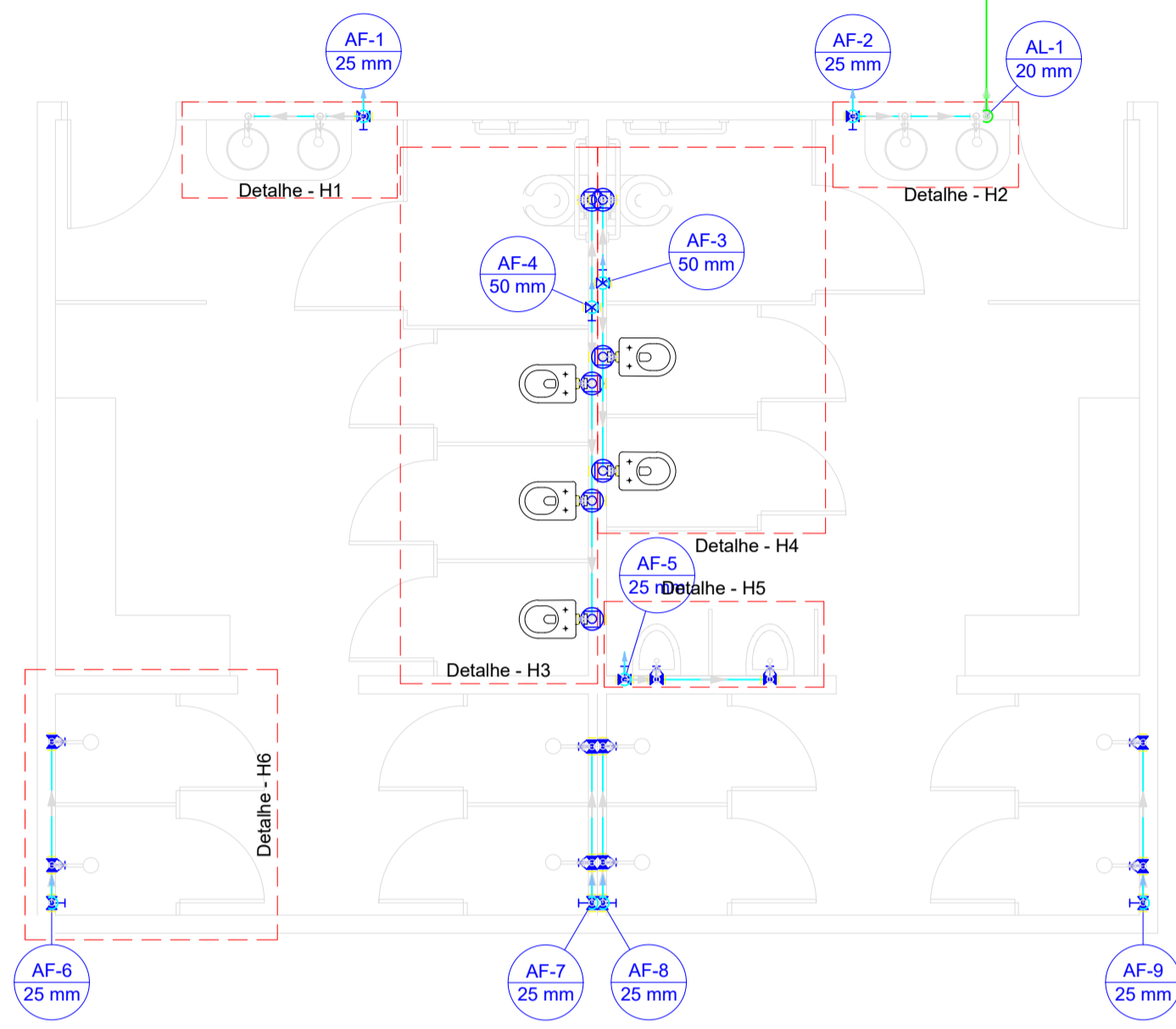
PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 Revisão: 1

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho FOLHA: 3/3

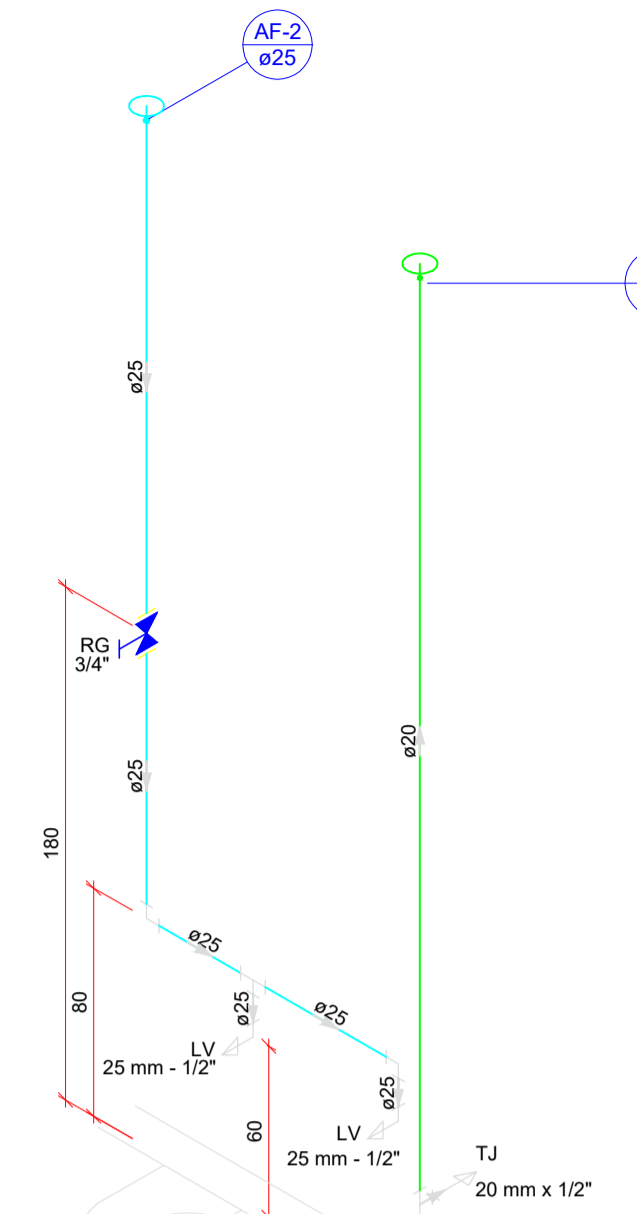
DESENHO: Amauri Hereman DATA: 07/04/2021

Legenda de condutos	
Água fria	
Alimentação	

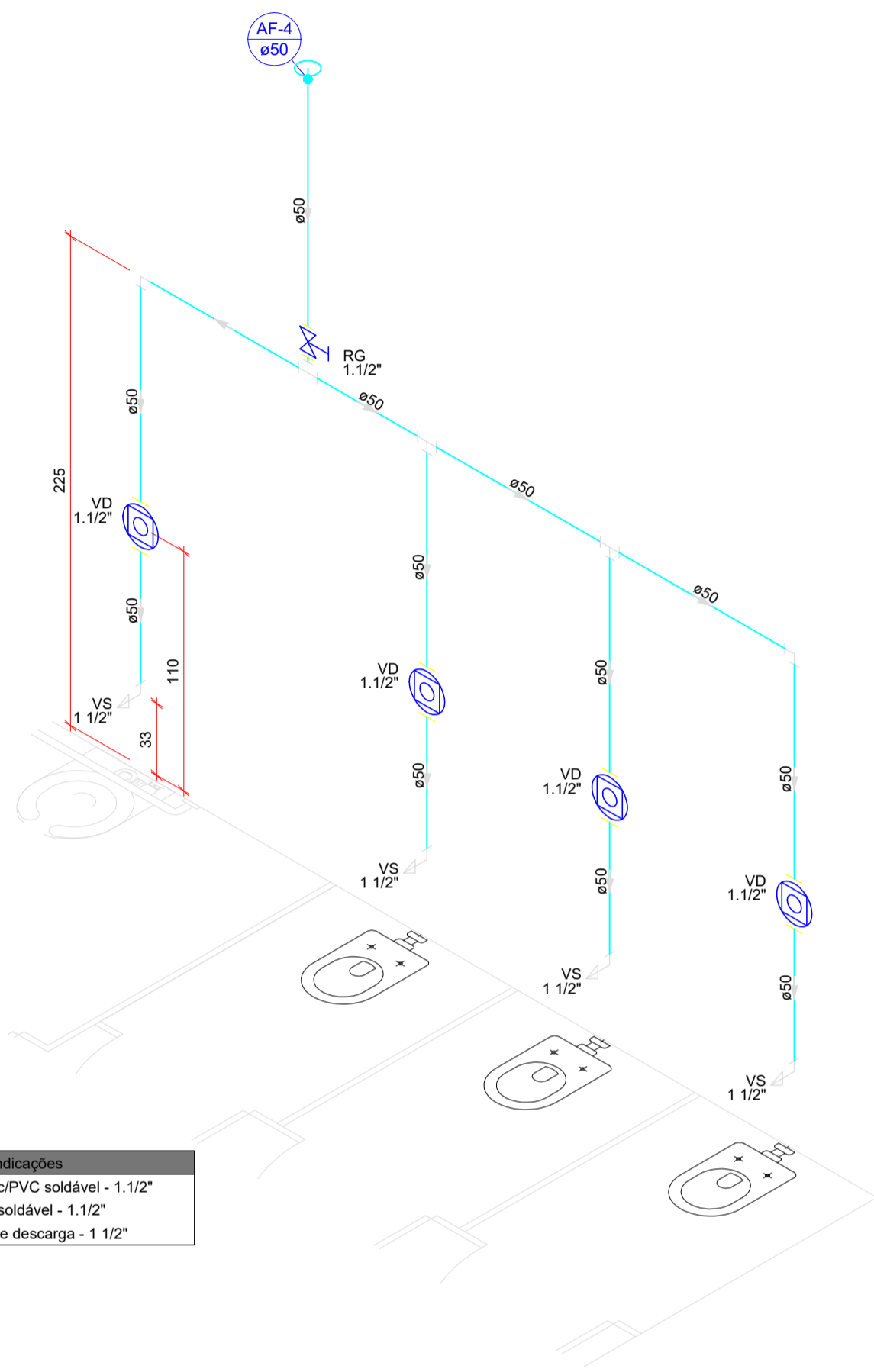
Lista de materiais		
Alimentação		
1.1	Métalo	
1.1.1	Registro de esfera	
1.1.1.1	1/2"	1 pp
2	PVC misto soldável	
2.1	Colar de tomada em PVC	
2.1.1	1/2"	1 pp
2.2	Joelho 90 soldável c/ rosca	1 pp
2.2.1	20 mm - 1/2"	1 pp
3	PVC rígido soldável	
3.1	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	1 pp
3.1.1	20 mm - 1/2"	1 pp
3.2	Curva 90 soldável	1 pp
3.2.1	20 mm	1 pp
3.3	Tubos	8.49 m
3.3.1	20 mm	8.49 m
3.4	Tê 90 soldável	1 pp
3.4.1	20 mm	1 pp
3.5	União soldável	1 pp
3.5.1	20 mm	1 pp
Água fria		
1	Aparelho	
1.1	Chuveiro	
1.1.1	25mm x 3/4"	8 pp
1.2	Mictório de Descarga Descontinua	
1.2.1	1/2"	2 pp
1.3	Torneira de Jardim	
1.3.1	20mm x 1/2"	1 pp
1.4	Torneira de lavatório	
1.4.1	25 mm - 1/2"	4 pp
1.5	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2"	
1.5.1	40mm - 1 1/2"	7 pp
2	Métalo	
2.1	Registro de gaveta bruto ABNT	2 pp
2.1.1	1.1/2"	2 pp
2.2	Registro de gaveta c/ canopla cromada	7 pp
2.2.1	3/4"	7 pp
2.3	Registro de pressão c/ canopla cromada	10 pp
2.3.1	3/4"	10 pp
2.4	Válvula de descarga baixa pressão	7 pp
2.4.1	1.1/2"	7 pp
3	PVC Acessórios	
3.1	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário	7 pp
3.1.1	1.1/2"	7 pp
3.2	Engate flexível plástico	4 pp
3.2.1	1/2 - 30cm	4 pp
3.3	Tubo de descarga VDE.	7 pp
3.3.1	38 mm	7 pp
3.4	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.	7 pp
3.4.1	38 mm	7 pp
4	PVC misto soldável	
4.1	Luva soldável c/ rosca	10 pp
4.1.1	25 mm - 3/4"	10 pp
5	PVC rígido soldável	
5.1	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	24 pp
5.1.1	25 mm - 3/4"	24 pp
5.2	Curva 90 soldável	11 pp
5.2.1	25 mm	14 pp
5.2.2	50 mm	4 pp
5.3	Luva soldável	1 pp
5.3.1	25 mm	1 pp
5.3.2	50 mm	1 pp
5.4	Tubos	0.29 m
5.4.1	20 mm	37.3 m
5.4.2	25 mm	15.24 m
5.4.3	50 mm	15.24 m
5.5	Tê 90 soldável	7 pp
5.5.1	25 mm	7 pp
5.5.2	50 mm	5 pp
5.6	União soldável	1 pp
5.6.1	25 mm	6 pp
5.6.2	50 mm	1 pp
6	PVC soldável azul c/ bucha latão	
6.1	Joelho 90° soldável com bucha de latão	8 pp
6.1.1	25 mm - 3/4"	8 pp
6.2	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	6 pp
6.2.1	25 mm - 1/2"	6 pp
6.3	Tê sold c/ bucha latão bolsa central	1 pp
6.3.1	20 mm - 1/2"	1 pp



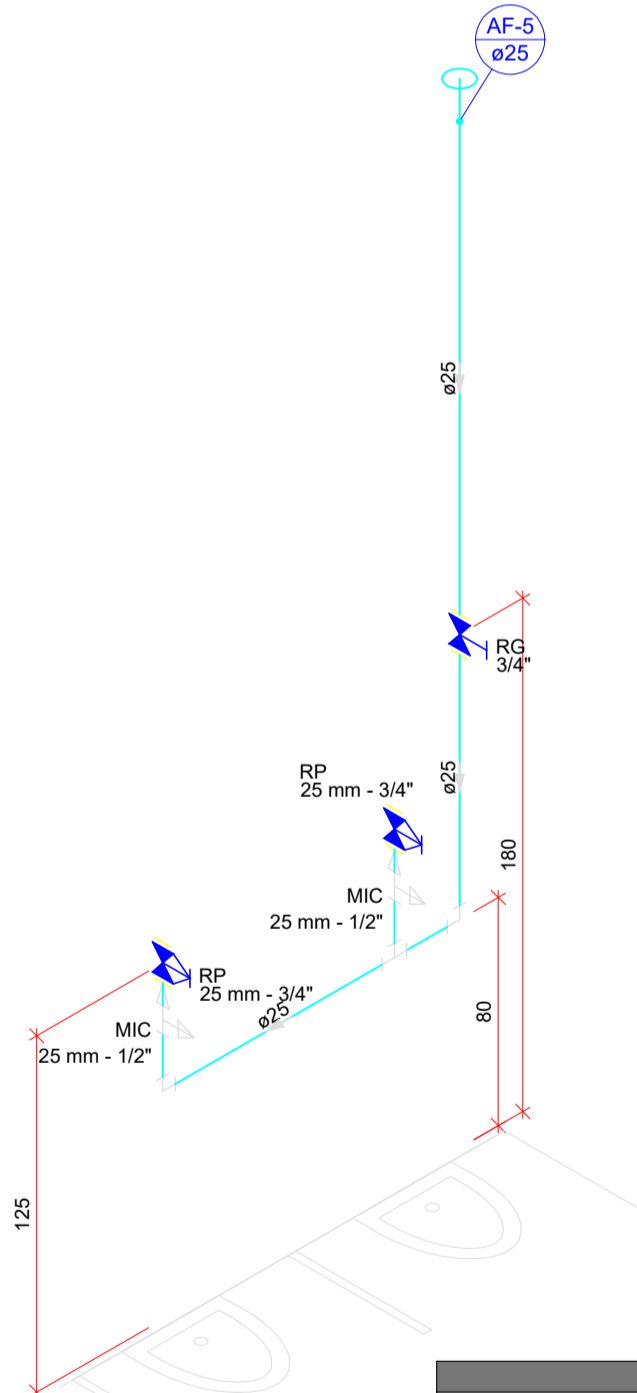
Detalhe Detalhe - H1
Escala 1:25



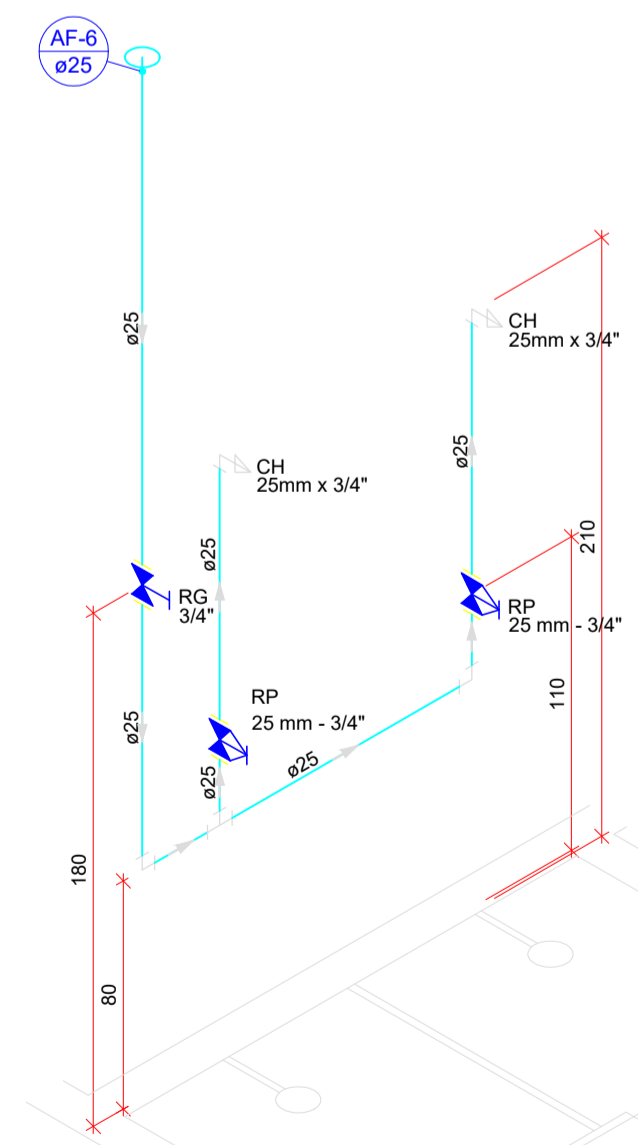
Detalhe Detalhe - H2
Escala 1:25



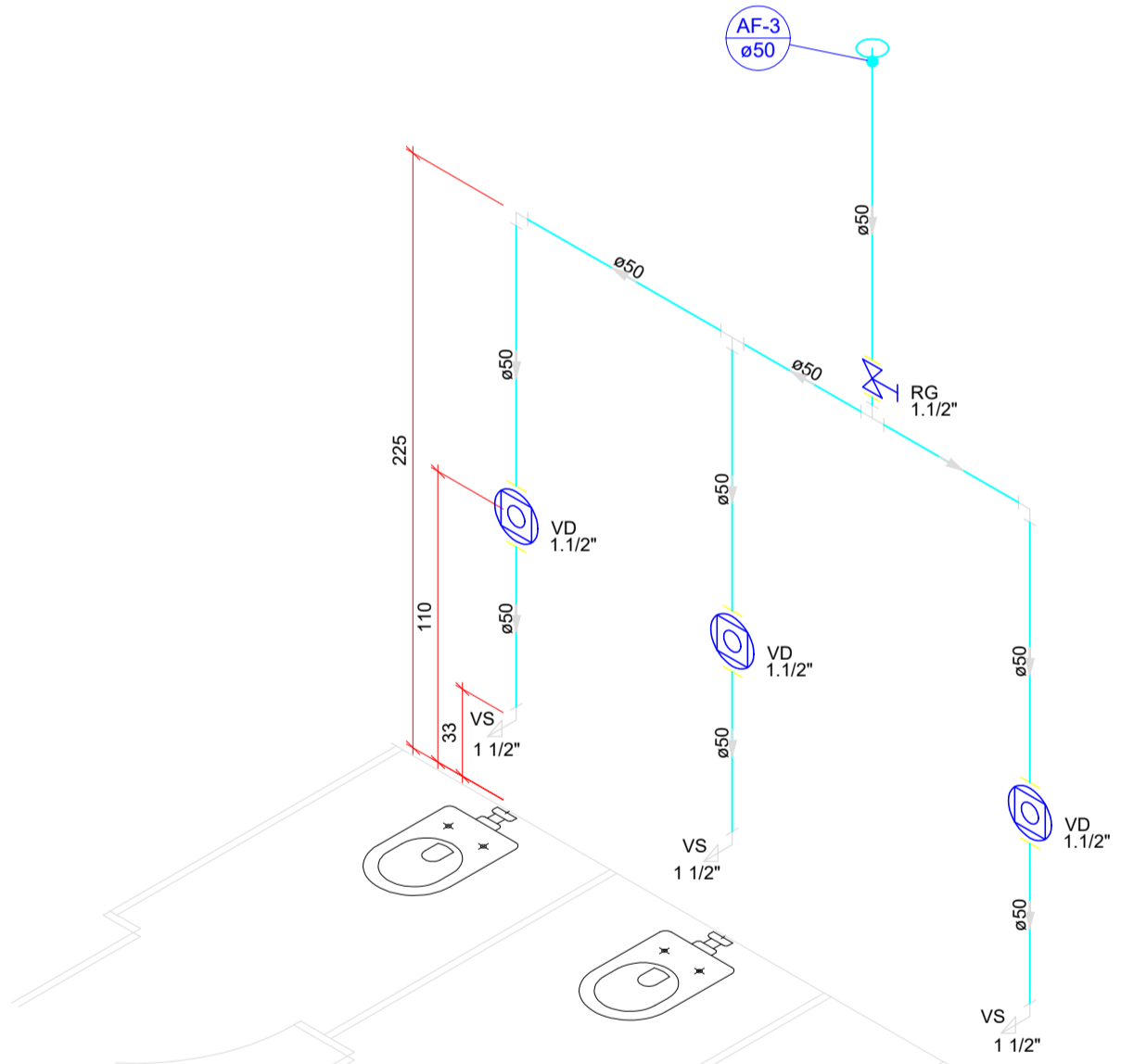
Detalhe Detalhe - H3
Escala 1:25



Detalhe Detalhe - H5
Escala 1:25



Detalhe Detalhe - H6
Escala 1:25



Detalhe Detalhe - H4
Escala 1:25

Legenda das indicações
 MIC Mictório s/sifão c/Registro de pressão, com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
 RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
 RG Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda das indicações
 CH Chuveiro - 25mm x 3/4"
 RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
 RG Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda das indicações
 LV Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
 RG Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

Legenda das indicações
 LV Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
 RG Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
 TJ Torneira de Jardim com Tê 90° - 20 mm x 1/2"

Legenda das indicações
 RG Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/2"
 VD Válvula de descarga c/PVC soldável - 1.1/2"
 VS Vaso Sanitário com válvula de descarga - 1.1/2"

Legenda das indicações
 RG Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 1.1/2"
 VD Válvula de descarga c/PVC soldável - 1.1/2"
 VS Vaso Sanitário com válvula de descarga - 1.1/2"

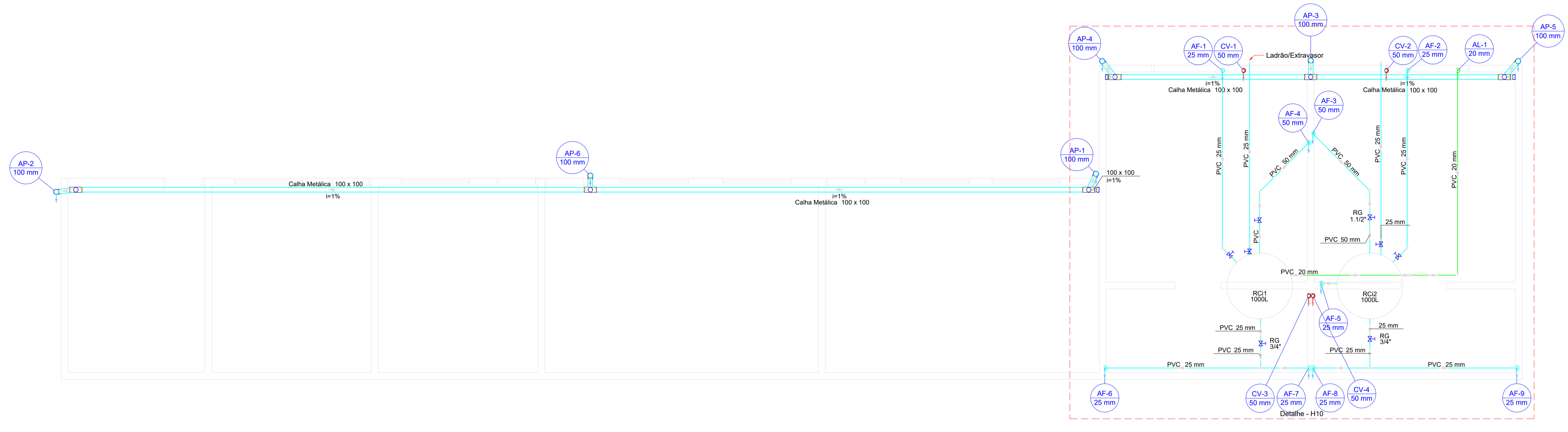
ENGENHEIRO COELHO
 PREPARANDO UM NOVO FUTURO

OBRA: **Ampliação do Centro de Convivência**
 ENDEREÇO: Rua Vereador Adolpho Nimtz, nº209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Eng. Ricardo Chinaglia CREA: 506.966.626-8

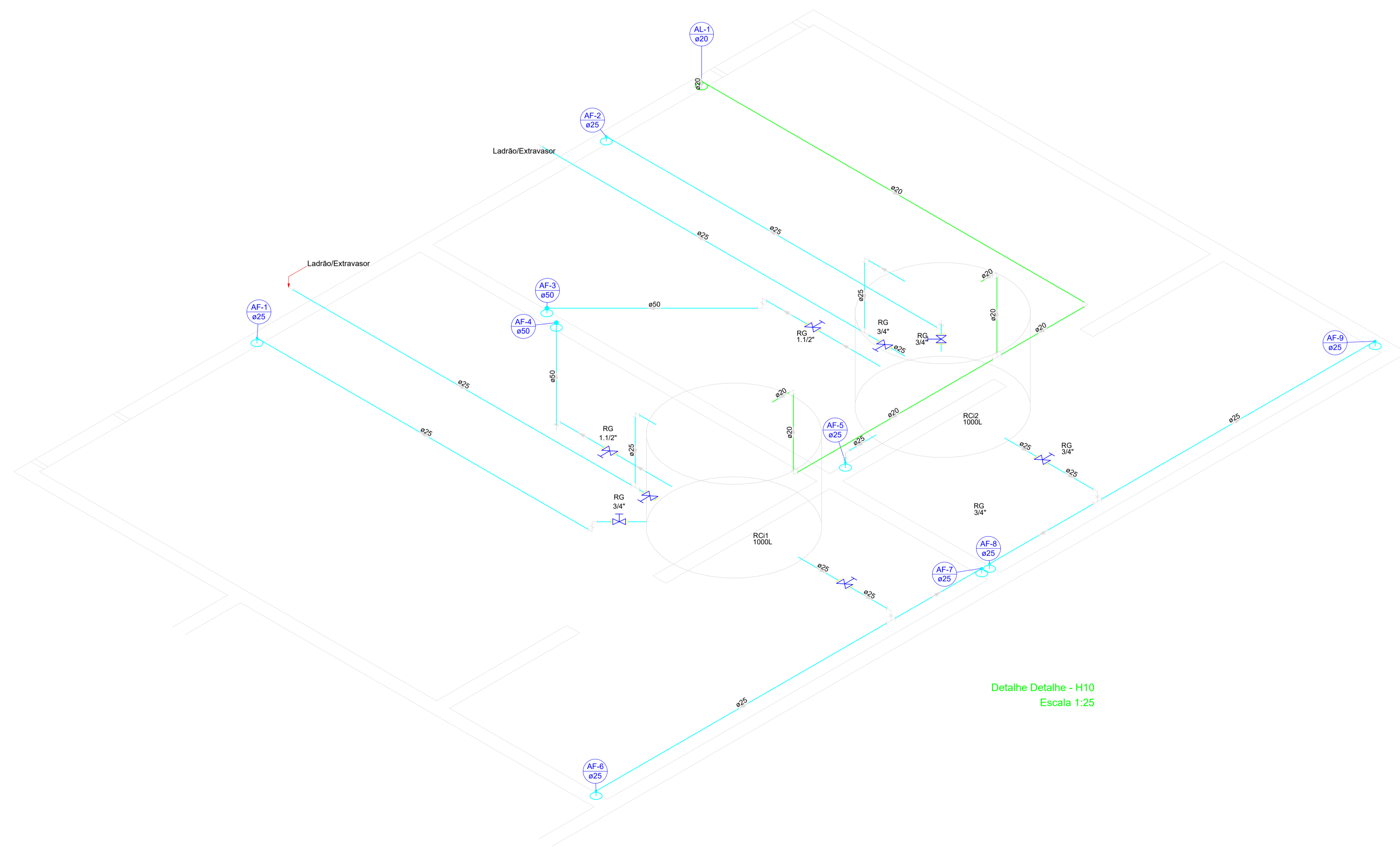
PRANCHAS:
Projeto Hidrossanitário

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 Revisão: 1
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho FOLHA:
 DESENHO: Amauri Hereman DATA: 07/04/2021 1/4



Lista de materiais		
Alimentação		
1	PVC rígido soldável	
1.1	Curva 90 soldável	
1.1.1	20 mm	4 pç
1.2	Tubos	
1.2.1	20 mm	9.69 m
1.3	Tê 90 soldável	
1.3.1	20 mm	1 pç
Pluvial		
1	Calha metálica	
1.1	Adaptador para bocal semi-circular	
1.1.1	100 mm x 100 mm	6 pç
1.2	Cabeceira retangular	
1.2.1	100 mm x 100 mm	3 pç
1.3	Calha retangular	
1.3.1	100 mm x 100 mm	31.39 m
1.4	Calha semi-circular	
1.4.1	100 mm	6 m
2 PVC Esgoto		
2.1	Curva 90 curta	
2.1.1	100 mm	5 pç
2.2	Joelho 90	
2.2.1	100 mm	1 pç
2.3	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola	
2.3.1	100 mm - 4"	3.44 m
2.4	Tubo rígido c/ ponta lisa	
2.4.1	100 mm - 4"	19.16 m
Ventilação		
1	PVC Esgoto	
1.1	Terminal de ventilação	
1.1.1	50 mm	4 pç
1.2	Tubo rígido c/ ponta lisa	
1.2.1	50 mm - 2"	16.08 m
Água fria		
1	Metais	
1.1	Registro de gaveta bruto ABNT	
1.1.1	1.1/2"	2 pç
1.1.2	3/4"	6 pç
2 PVC rígido soldável		
2.1	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d' água	
2.1.1	25 mm - 3/4"	2 pç
2.2	Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro	
2.2.1	25 mm - 3/4"	12 pç
2.2.2	50 mm - 1.1/2"	4 pç
2.3	Curva 90 soldável	
2.3.1	25 mm	15 pç
2.3.2	50 mm	6 pç
2.4	Luva soldável	
2.4.1	25 mm	1 pç
2.5	Tubos	
2.5.1	25 mm	30.13 m
2.5.2	50 mm	4.93 m
2.6	Tê 90 soldável	
2.6.1	25 mm	4 pç
3 Reservatório cilíndrico		
3.1	Poliétileno	
3.1.1	1000 L	2 pç

Legenda de condutos	
	Água fria
	Alimentação



Detalhe Detalhe - H10
Escala 1:25

OBRA: Ampliação do Centro de Convivência

ENDEREÇO: Rua Vereador Adolpho Nimtz, n°209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP

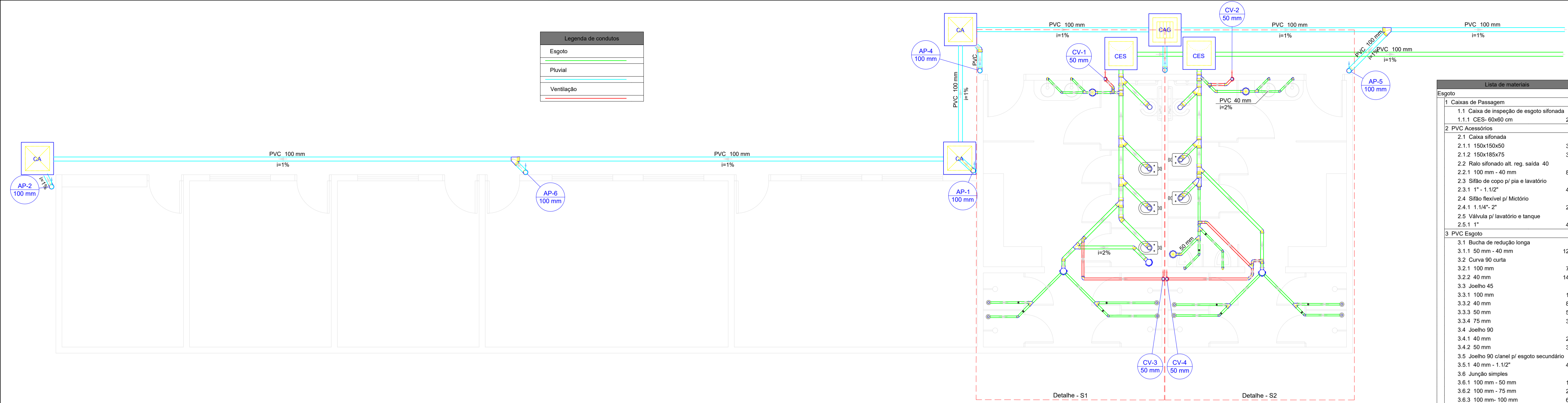
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chinaglia CREA: 506.966.626-8

PRANCHAS: Projeto Hidrossanitário

PAVIMENTO: 1 **UNIDADE:** 1 **Revisão:** 1

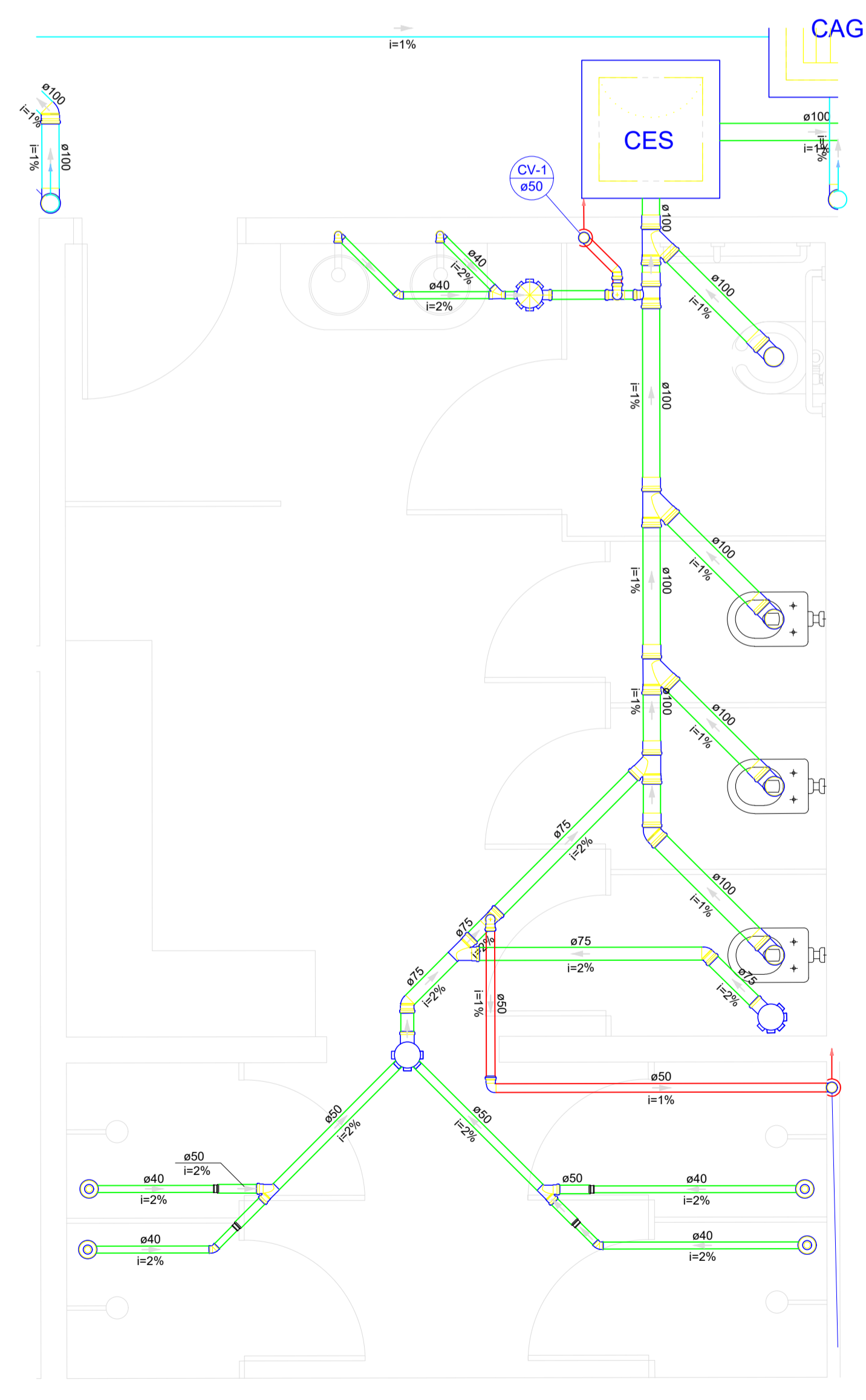
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho **FOLHA:**

DESENHO: Amauri Hereman **DATA:** 07/04/2021 **2/4**

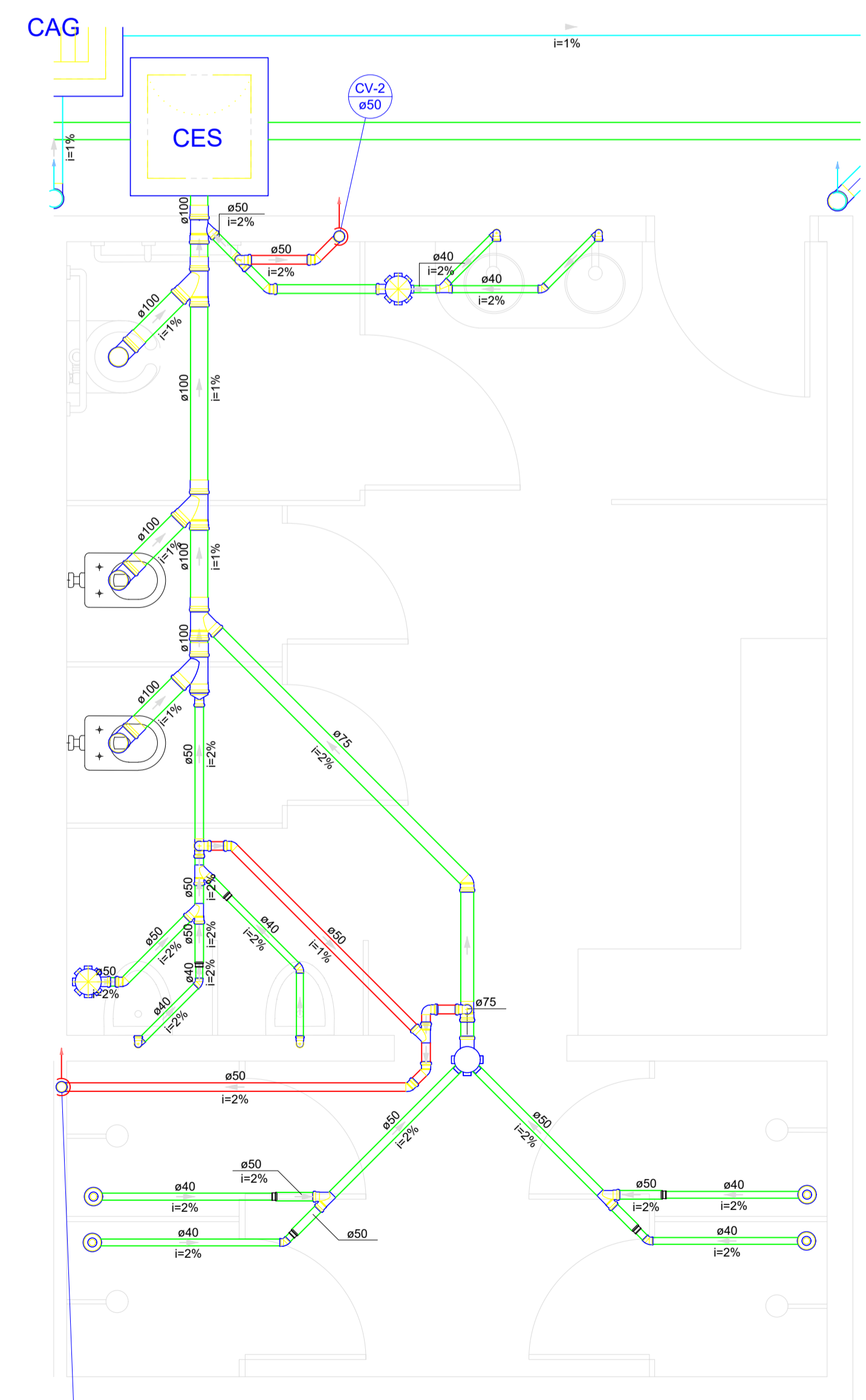


Legenda de condutos	
	Esgoto
	Pluvial
	Ventilação

Lista de materiais	
Esgoto	
1 Caixas de Passagem	
1.1 Caixa de inspeção de esgoto sifonada	2 pz
1.1.1 CES- 60x60 cm	
2 PVC Acessórios	
2.1 Caixa sifonada	
2.1.1 150x150x50	3 pz
2.1.2 150x185x75	3 pz
2.2 Ralo sifonado alt. reg. saída 40	8 pz
2.2.1 100 mm - 40 mm	
2.3 Sifão de copo p/ pia e lavatório	4 pz
2.3.1 1" - 1.1/2"	
2.4 Sifão flexível p/ Mictório	2 pz
2.4.1 1.1/4" - 2"	
2.5 Válvula p/ lavatório e tanque	4 pz
2.5.1 1"	
3 PVC Esgoto	
3.1 Bucha de redução longa	12 pz
3.1.1 50 mm - 40 mm	
3.2 Curva 90 curta	7 pz
3.2.1 100 mm	
3.2.2 40 mm	14 pz
3.3 Joelho 45	1 pz
3.3.1 100 mm	8 pz
3.3.2 40 mm	5 pz
3.3.3 50 mm	3 pz
3.3.4 75 mm - 3"	
3.4 Joelho 90	2 pz
3.4.1 40 mm	3 pz
3.4.2 50 mm	
3.5 Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	4 pz
3.5.1 40 mm - 1.1/2"	
3.6 Junção simples	1 pz
3.6.1 100 mm - 50 mm	6 pz
3.6.2 100 mm - 75 mm	2 pz
3.6.3 100 mm - 100 mm	2 pz
3.6.4 40 mm - 40 mm	6 pz
3.6.5 50 mm - 50 mm	1 pz
3.6.6 75 mm - 75 mm	
3.7 Luva simples	18 pz
3.7.1 100 mm	16.59 m
3.8 Redução excêntrica	9.14 m
3.8.1 100 mm - 50 mm	6.46 m
3.9 Tubo rígido c/ ponta lisa	
3.9.1 100 mm - 4"	42.35 m
3.9.2 40 mm - 2"	
3.9.3 50 mm - 3"	
3.9.4 75 mm - 3"	
3.10 Tê sanitário	
3.10.1 100 mm - 50 mm	1 pz
3.10.2 50 mm - 50 mm	1 pz
3.10.3 75 mm - 50 mm	1 pz
Pluvial	
1 Caixas de Passagem	
1.1 Caixa de areia pluvial com grelha	1 pz
1.1.1 CAG- 60x60cm	
1.2 Caixa de areia pluvial sem grelha	3 pz
1.2.1 CA- 60x60cm	
2 PVC Esgoto	
2.1 Curva 90 curta	5 pz
2.1.1 100 mm	
2.2 Joelho 45	1 pz
2.2.1 100 mm	
2.3 Joelho 90	1 pz
2.3.1 100 mm	
2.4 Junção simples	2 pz
2.4.1 100 mm - 100 mm	
2.5 Tubo rígido c/ ponta lisa	42.35 m
2.5.1 100 mm - 4"	
Ventilação	
1 PVC Esgoto	
1.1 Joelho 45	2 pz
1.1.1 50 mm	
1.2 Joelho 90	8 pz
1.2.1 50 mm	
1.3 Junção simples	1 pz
1.3.1 50 mm - 50 mm	
1.4 Tubo rígido c/ ponta lisa	7.47 m
1.4.1 50 mm - 2"	
1.5 Tê sanitário	2 pz
1.5.1 50 mm - 50 mm	
1.5.2 75 mm - 50 mm	1 pz



Detalhe S1
Escala 1:20



Detalhe S2
Escala 1:25

Legenda	
	Bucha de redução longa
	Caixa Sifonada
	Caixa de areia pluvial simples
	Caixa de areia pluvial c/ grelha
	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Coletivo
	Chuveiro Residencial
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna
	Junção simples
	Junção simples c/ redução
	Lavatório Residencial com sifão
	Mictório de Descarga Automática- DN 40mm
	Ramais de Ventilação
	Tê sanitário
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

OBRA: Ampliação do Centro de Convivência

ENDEREÇO: Rua Vereador Adolpho Nimtz, nº209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP.

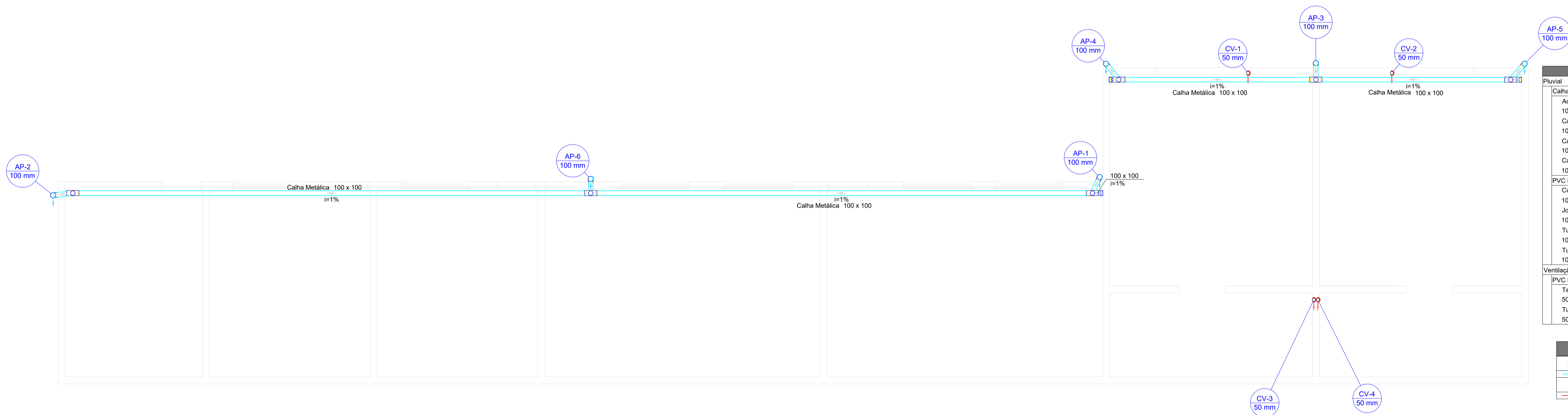
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chinaglia CREA: 506.966.626-8

PRANCHAS: Projeto Hidrossanitário

PAVIMENTO: 1 **UNIDADE:** 1 **Revisão:** 1

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho **FOLHA:**

DESENHO: Amauri Hereman **DATA:** 07/04/2021 **3/4**

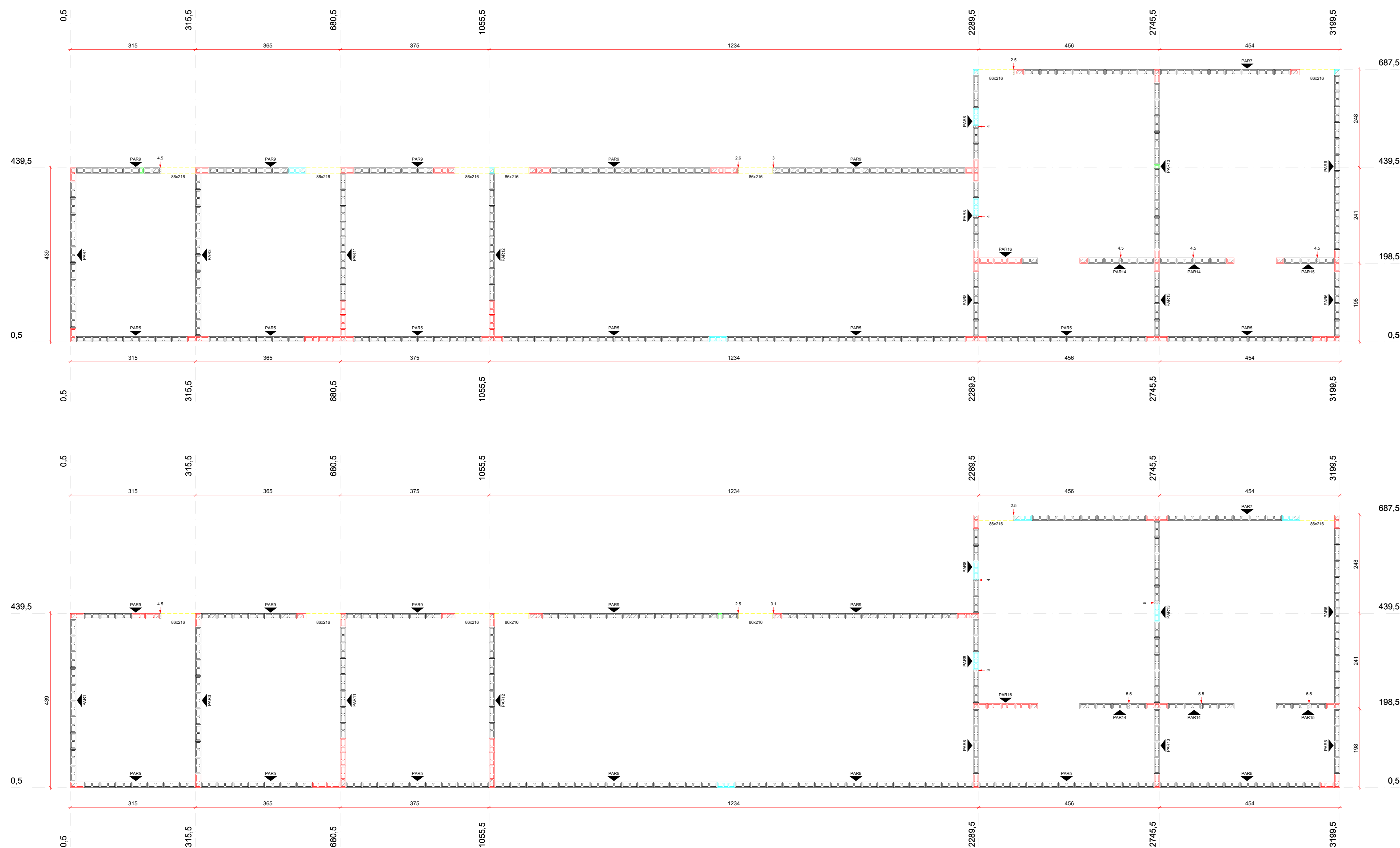


Lista de materiais	
Pluvial	
Calha metálica	
Adaptador para bocal semi-circular 100 mm x 100 mm	6 pç
Cabeceira retangular 100 mm x 100 mm	3 pç
Calha retangular 100 mm x 100 mm	31.39 m
Calha semi-circular 100 mm	6 m
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	5 pç
Joelho 90 100 mm	1 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	3.44 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	19.16 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Terminal de ventilação 50 mm	4 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	16.08 m

Legenda de condutos	
Pluvial	
Ventilação	



OBRA: Ampliação do Centro de Convivência
ENDEREÇO: Rua Vereador Adolpho Nitz, n.º209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chinaglia CREA: 506.966.626-6
PROJETO: Projeto Hidrossanitário
PAVIMENTO: 1 **UNIDADE:** 1 **Revisão:** 1
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho **FOLHA:** 4 / 4
DESENHO: Amauri Hereman **DATA:** 07/04/2021



Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	3,64 m³
Graute 15MPa	3,32 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10 Ømm	28 [pç]
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	57 [pç]
Contratamento "T" (14x44x19)	13 [pç]
Mio bloco (14x14x19)	29 [pç]
Família 14x39x19 (4MPa)	79 [pç]
Canaleta (14x39x19)	329 [pç]
Contratamento "L" (14x34x19)	244 [pç]
Contratamento "T" (14x54x19)	79 [pç]
Contratamento compensador (14x24x19)	22 [pç]
Inteiro (14x39x19)	2099 [pç]
Mio Canaleta (14x19x19)	5 [pç]
Mio bloco (14x19x19)	58 [pç]
Pastilha (14x09x19)	19 [pç]

Legenda

[Symbol]	Inteiro (14x39x19)
[Symbol]	Mio bloco (14x19x19)
[Symbol]	Contratamento "L" (14x34x19)
[Symbol]	Contratamento "T" (14x54x19)
[Symbol]	Contratamento compensador (14x24x19)
[Symbol]	Canaleta (14x39x19)
[Symbol]	Mio canaleta (14x19x19)
[Symbol]	Pastilha (14x09x19)
[Symbol]	Adicional (14x14x19)
[Symbol]	Adicional (14x29x19)
[Symbol]	Adicional (14x44x19)

Planta de modulação do pavimento Térreo - Fiada 01
Escala 1:50

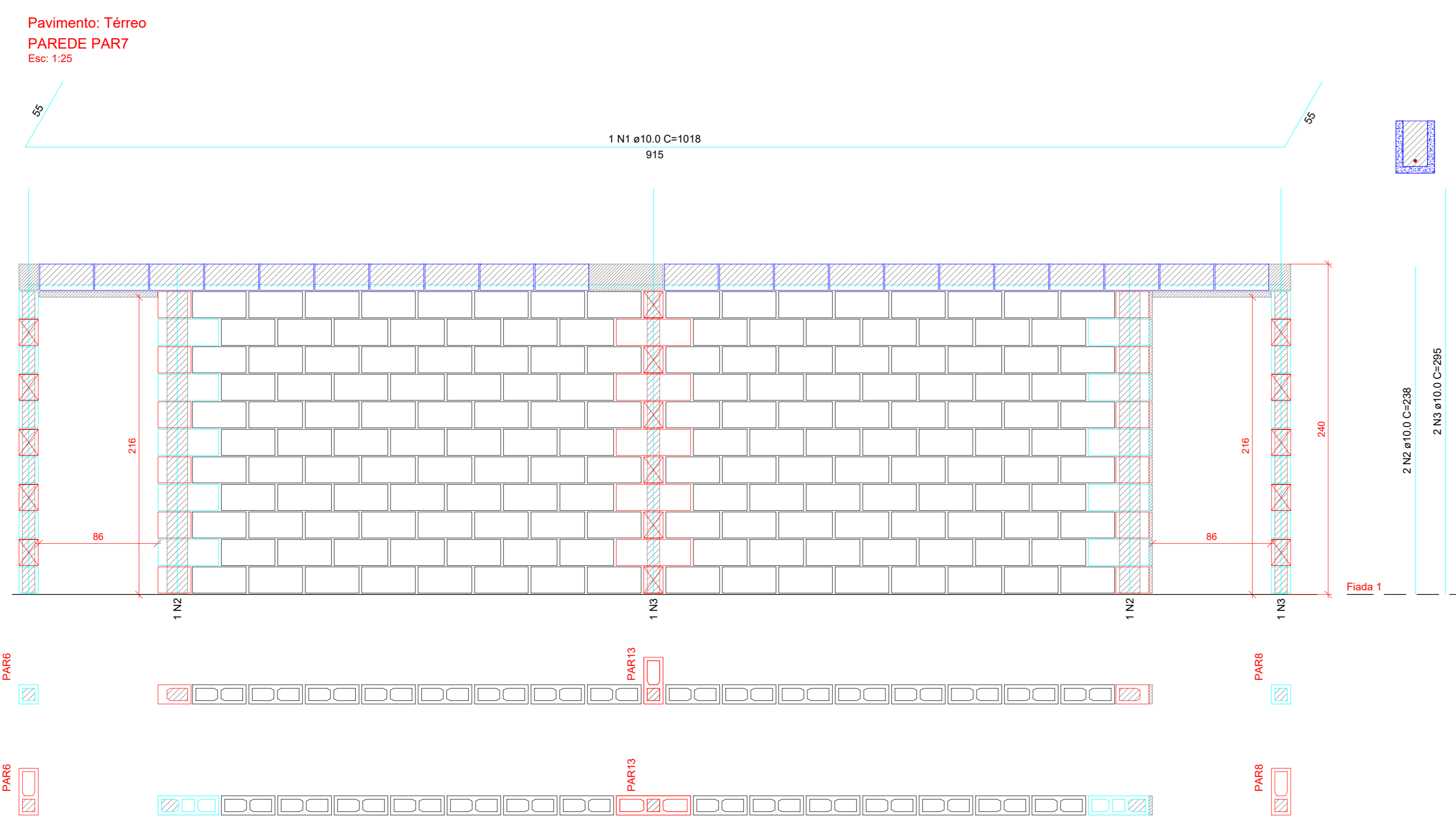
Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	3,64 m³
Graute 15MPa	3,32 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10 Ømm	28 [pç]
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	57 [pç]
Contratamento "T" (14x44x19)	13 [pç]
Mio bloco (14x14x19)	29 [pç]
Família 14x39x19 (4MPa)	79 [pç]
Canaleta (14x39x19)	329 [pç]
Contratamento "L" (14x34x19)	244 [pç]
Contratamento "T" (14x54x19)	79 [pç]
Contratamento compensador (14x24x19)	22 [pç]
Inteiro (14x39x19)	2099 [pç]
Mio Canaleta (14x19x19)	5 [pç]
Mio bloco (14x19x19)	58 [pç]
Pastilha (14x09x19)	19 [pç]

Legenda

[Symbol]	Inteiro (14x39x19)
[Symbol]	Mio bloco (14x19x19)
[Symbol]	Contratamento "L" (14x34x19)
[Symbol]	Contratamento "T" (14x54x19)
[Symbol]	Contratamento compensador (14x24x19)
[Symbol]	Canaleta (14x39x19)
[Symbol]	Mio canaleta (14x19x19)
[Symbol]	Pastilha (14x09x19)
[Symbol]	Adicional (14x14x19)
[Symbol]	Adicional (14x29x19)
[Symbol]	Adicional (14x44x19)

Planta de modulação do pavimento Térreo - Fiada 02
Escala 1:50

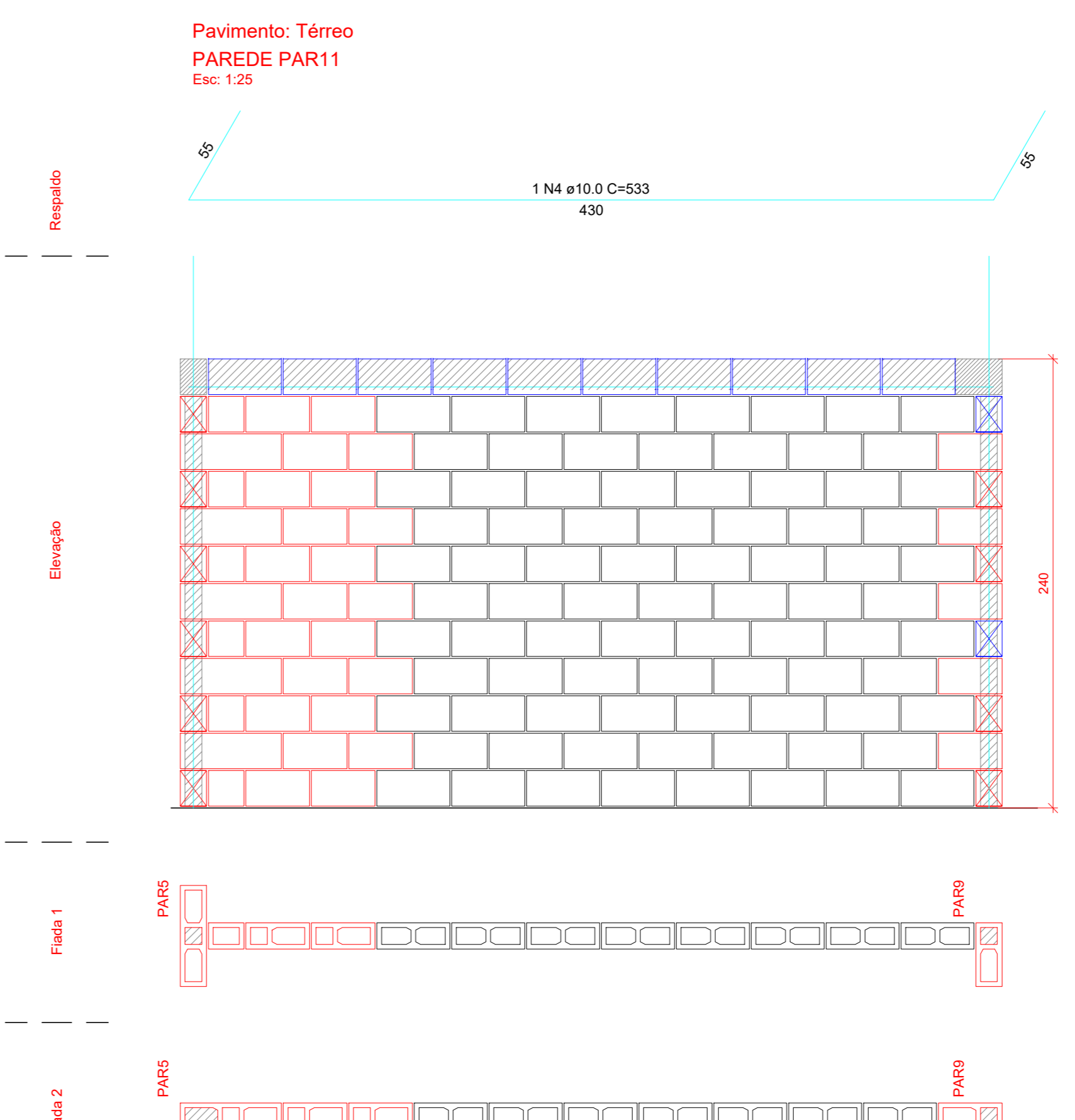


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,28 m³
Graute 15MPa	0,24 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10 Ømm	2 [pç]
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	10 [pç]
Contratamento "T" (14x44x19)	12 [pç]
Mio bloco (14x14x19)	12 [pç]
Família 14x39x19 (4MPa)	21 [pç]
Canaleta (14x39x19)	21 [pç]
Contratamento "T" (14x54x19)	5 [pç]
Contratamento compensador (14x24x19)	12 [pç]
Inteiro (14x39x19)	166 [pç]

Legenda

[Symbol]	Inteiro (14x39x19)
[Symbol]	Contratamento "T" (14x54x19)
[Symbol]	Contratamento compensador (14x24x19)
[Symbol]	Canaleta (14x39x19)
[Symbol]	Adicional (14x14x19)
[Symbol]	Adicional (14x44x19)

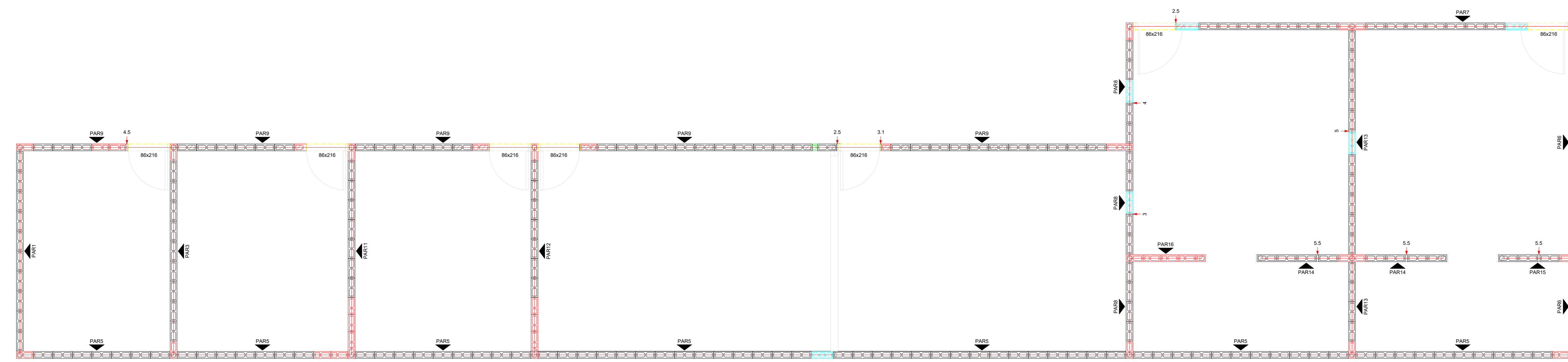


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,16 m³
Graute 15MPa	0,09 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10 Ømm	1 [pç]
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	10 [pç]
Canaleta (14x39x19)	10 [pç]
Contratamento "L" (14x34x19)	27 [pç]
Contratamento "T" (14x54x19)	5 [pç]
Inteiro (14x39x19)	83 [pç]
Mio bloco (14x19x19)	6 [pç]

Legenda

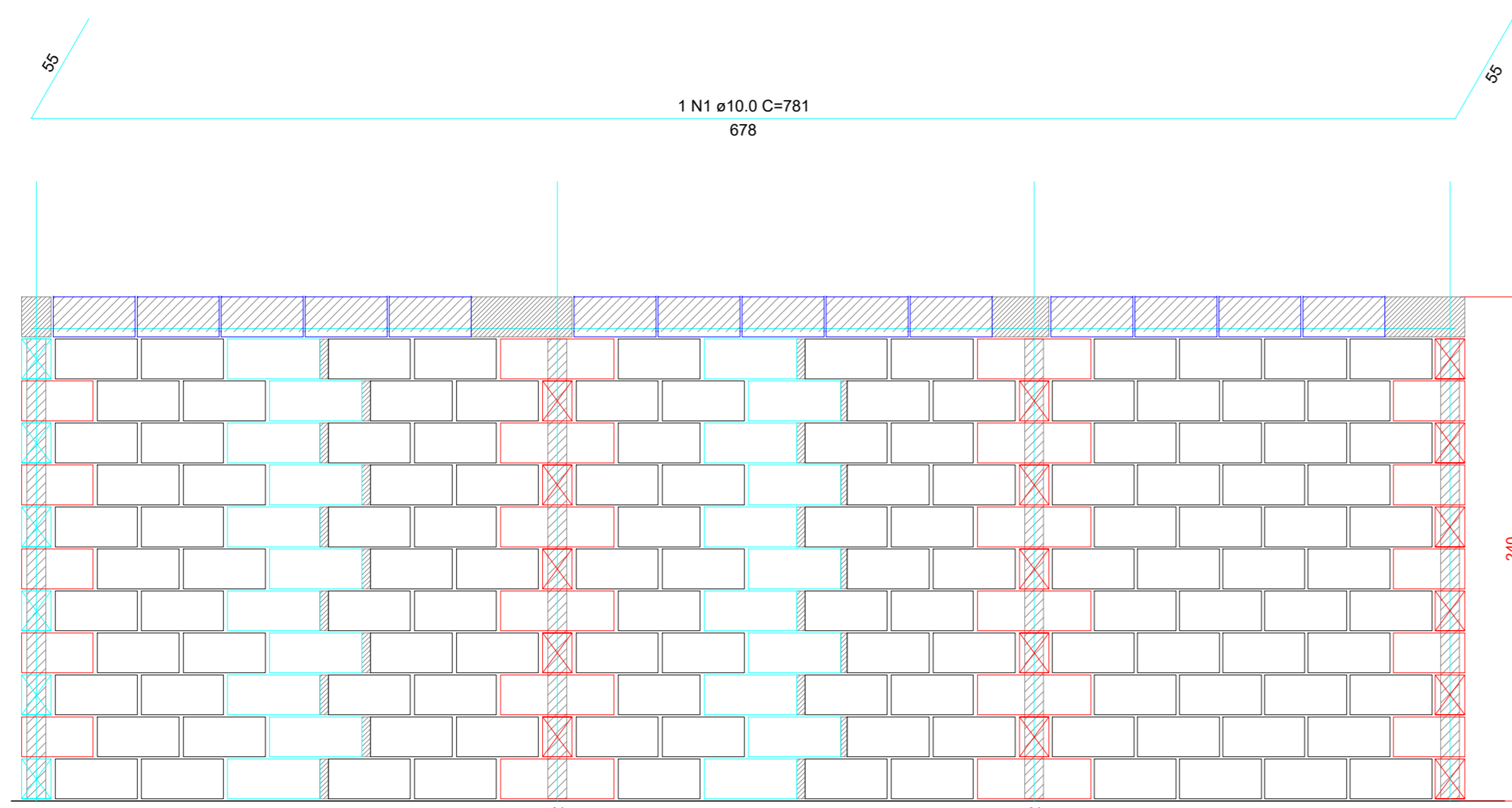
[Symbol]	Inteiro (14x39x19)
[Symbol]	Mio bloco (14x19x19)
[Symbol]	Contratamento "L" (14x34x19)
[Symbol]	Contratamento "T" (14x54x19)
[Symbol]	Canaleta (14x39x19)



Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	3,64 m³
Graute 15MPa	3,32 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	28 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	57 pc
Inteiro (14x29x19)	13 pc
Meio bloco (14x19x19)	29 pc
Família 14x29x19 (4MPa)	
Canaleta (14x29x19)	329 pc
Contratamento "L" (14x34x19)	244 pc
Contratamento "T" (14x54x19)	79 pc
Contratamento compensador (14x24x19)	22 pc
Inteiro (14x29x19)	2059 pc
Meio Canaleta (14x19x19)	5 pc
Meio bloco (14x19x19)	58 pc
Pastilha (14x29x19)	13 pc

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Meio bloco (14x19x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Contratamento compensador (14x24x19)
	Canaleta (14x29x19)
	Meio canaleta (14x19x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

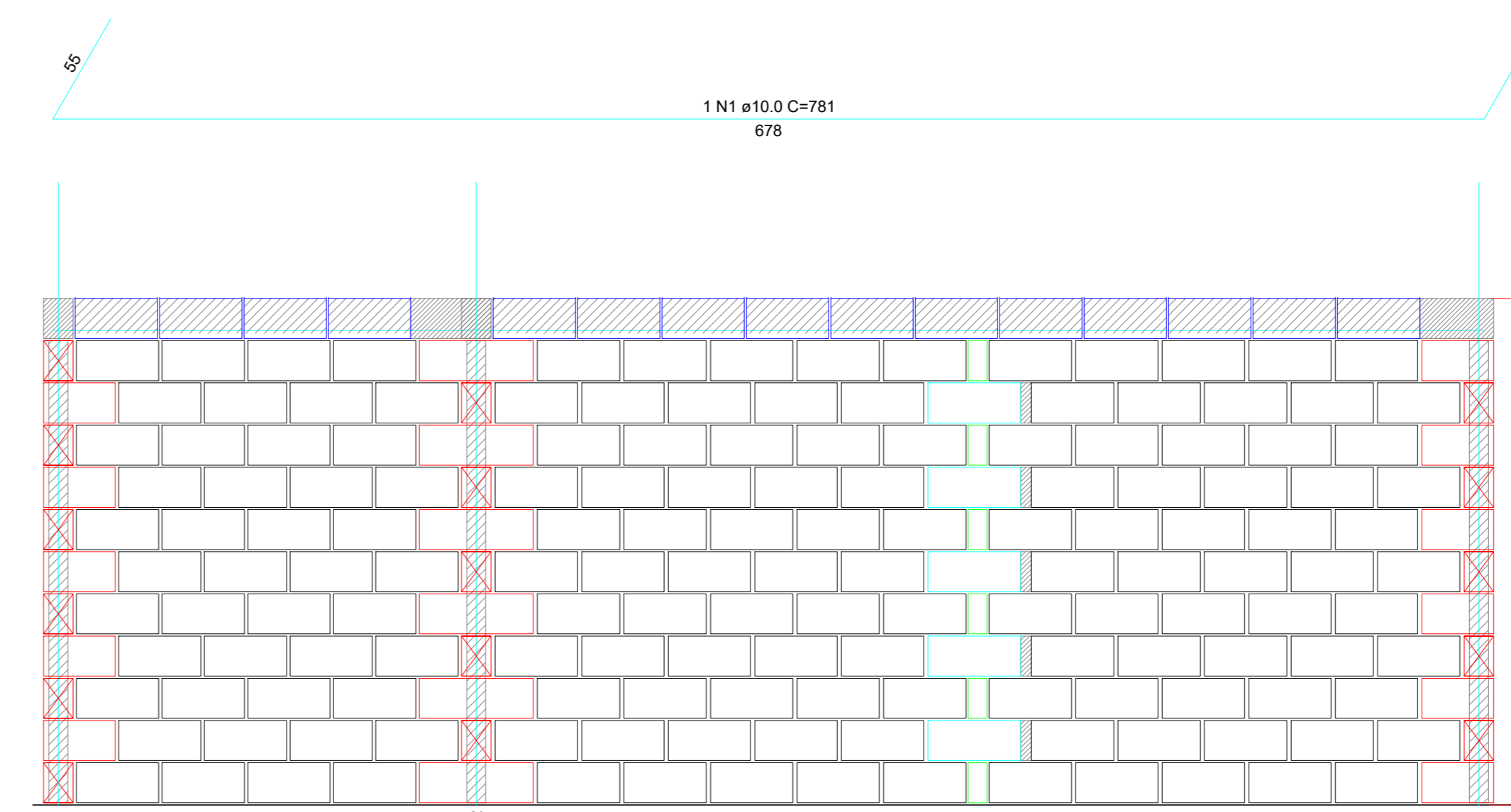
Pavimento: Térreo
PAREDE PAR8
Esc: 1:25



Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,24 m³
Graute 15MPa	0,17 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	2 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	22 pc
Família 14x29x19 (4MPa)	
Canaleta (14x29x19)	14 pc
Contratamento "L" (14x34x19)	19 pc
Contratamento "T" (14x54x19)	12 pc
Inteiro (14x29x19)	128 pc

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

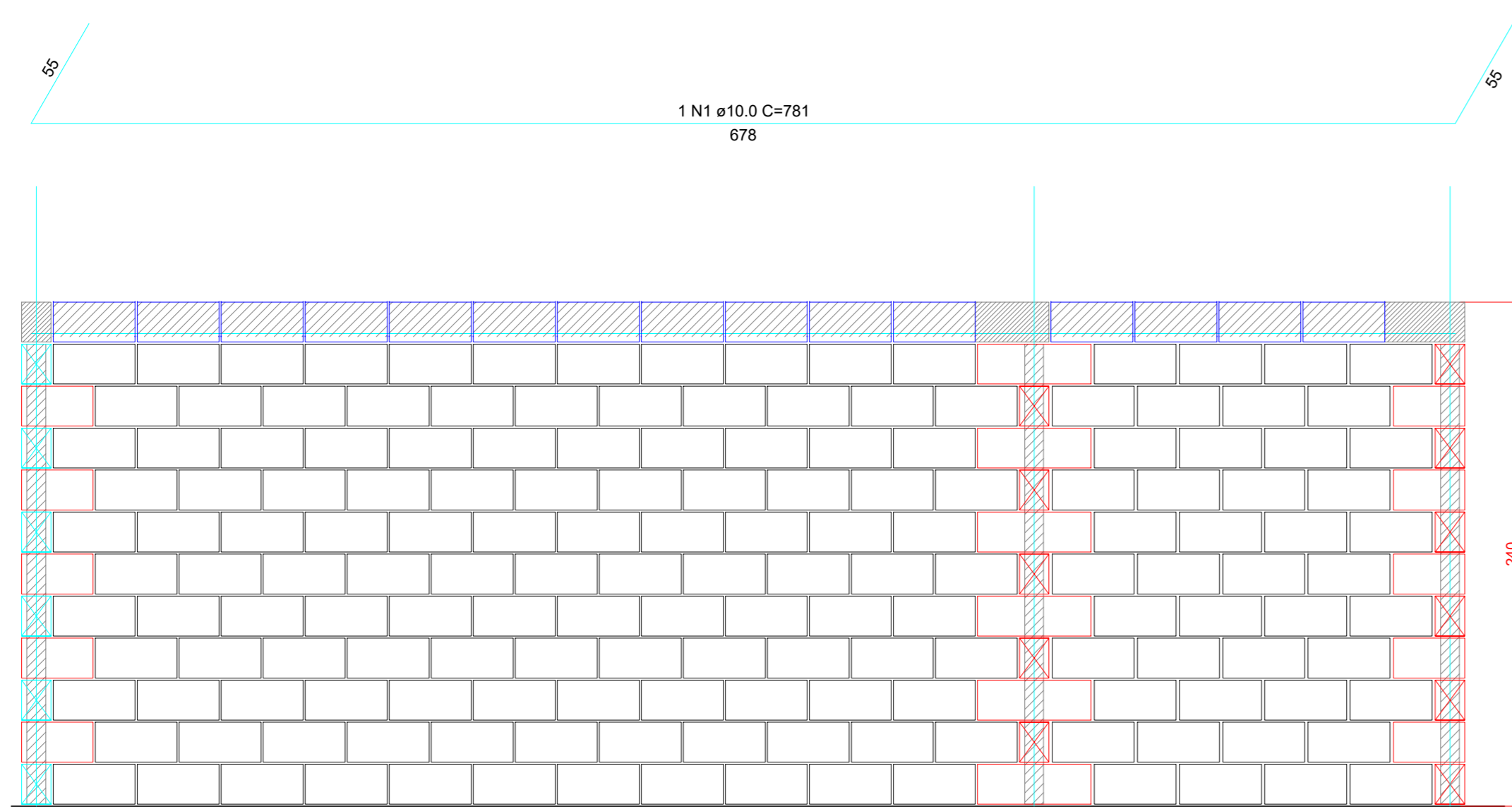
Pavimento: Térreo
PAREDE PAR13
Esc: 1:25



Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,25 m³
Graute 15MPa	0,15 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	1 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	5 pc
Família 14x29x19 (4MPa)	
Canaleta (14x29x19)	15 pc
Contratamento "L" (14x34x19)	11 pc
Contratamento "T" (14x54x19)	6 pc
Inteiro (14x29x19)	154 pc
Pastilha (14x29x19)	6 pc

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x29x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

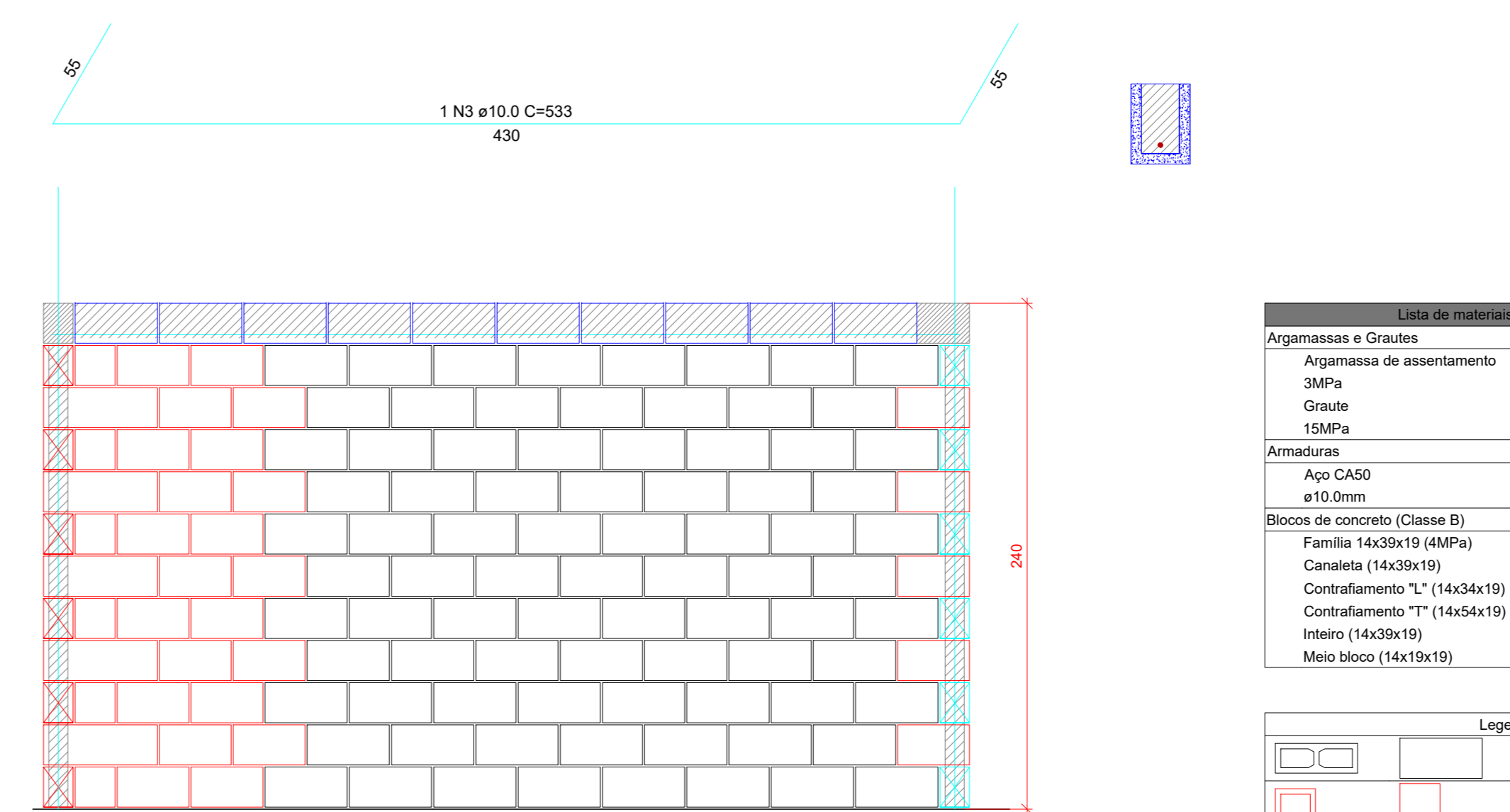
Pavimento: Térreo
PAREDE PAR6
Esc: 1:25



Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,25 m³
Graute 15MPa	0,14 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	2 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Canaleta (14x29x19)	10 pc
Contratamento "L" (14x34x19)	19 pc
Contratamento "T" (14x54x19)	6 pc
Inteiro (14x29x19)	165 pc

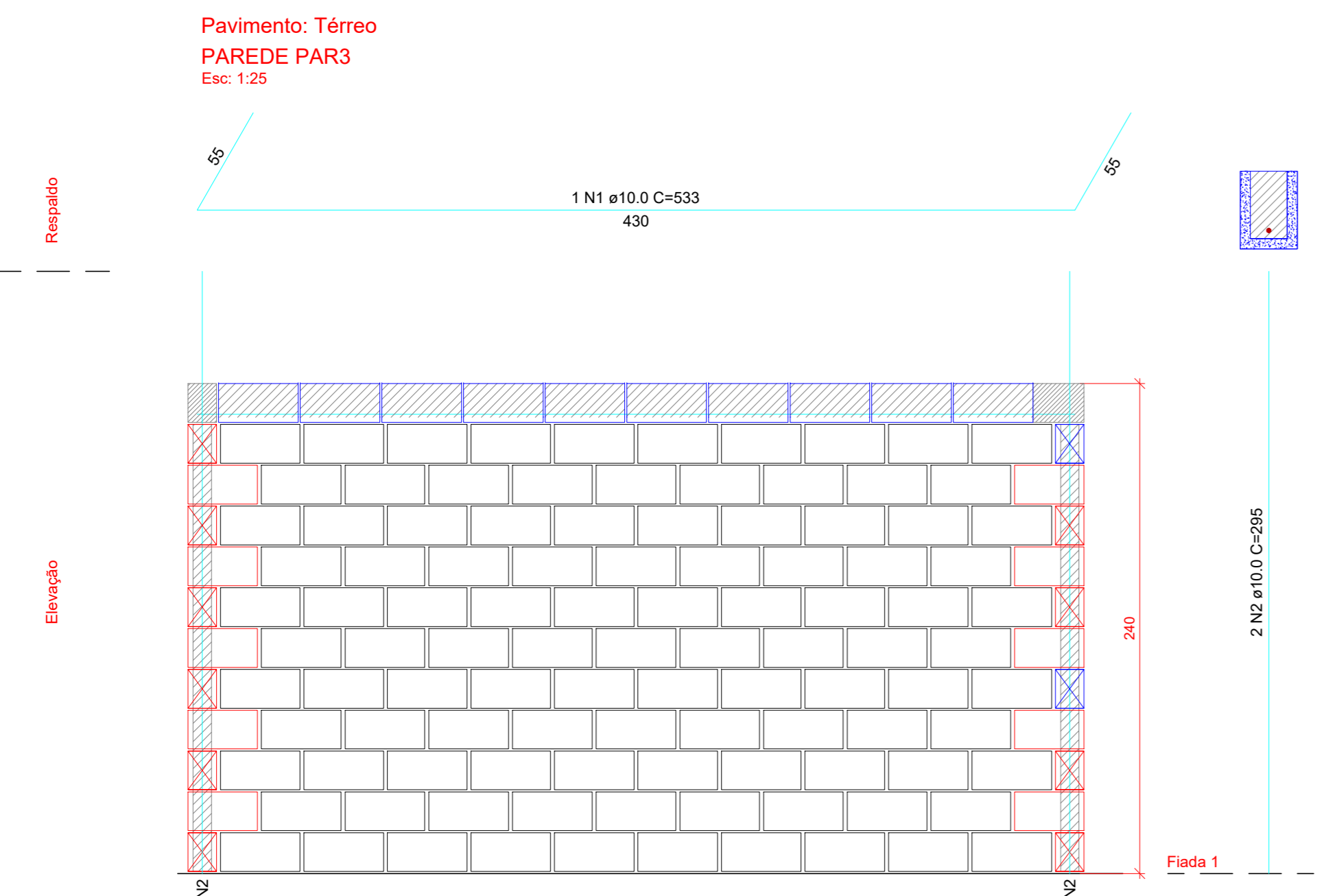
Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x29x19)

Pavimento: Térreo
PAREDE PAR12
Esc: 1:25



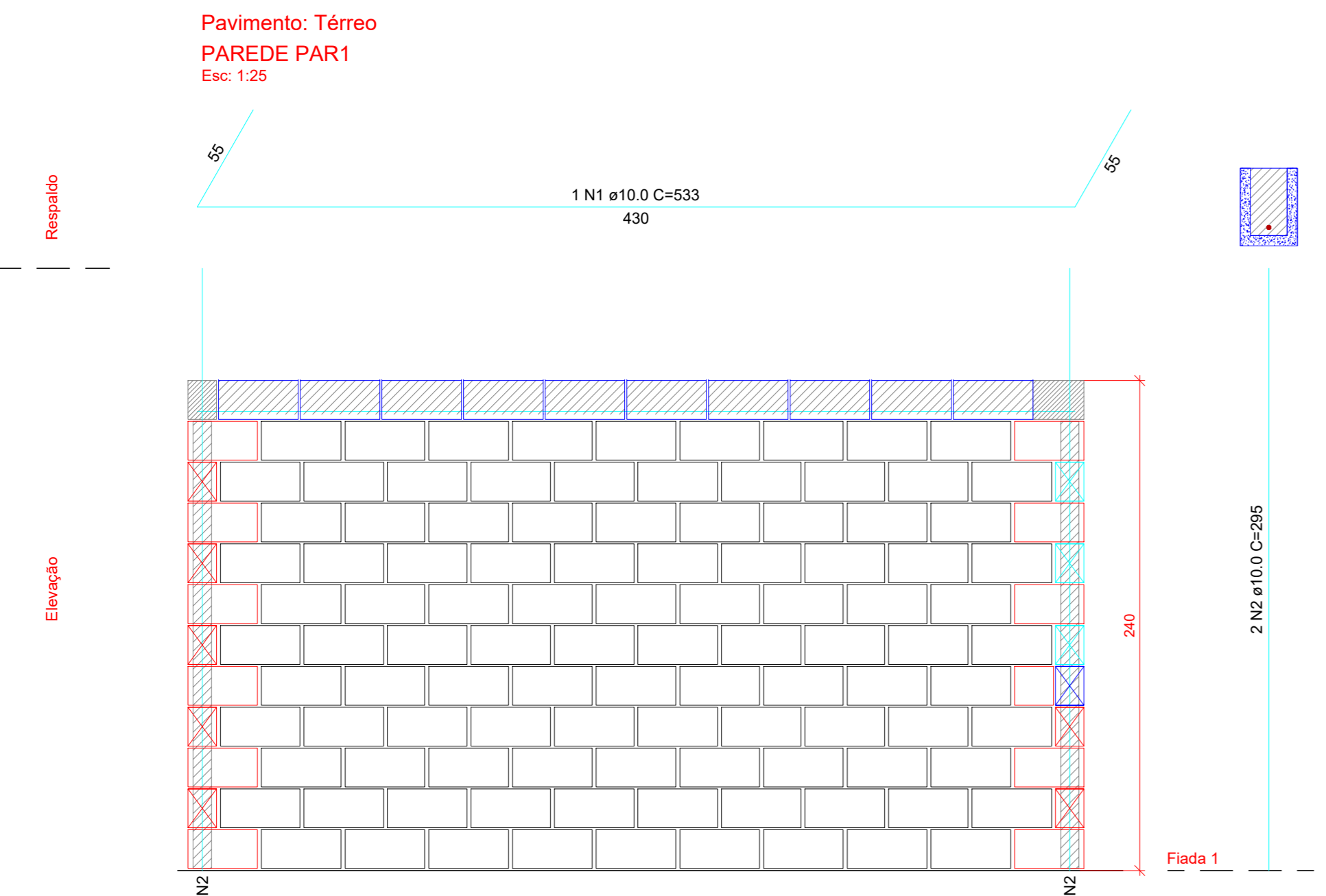
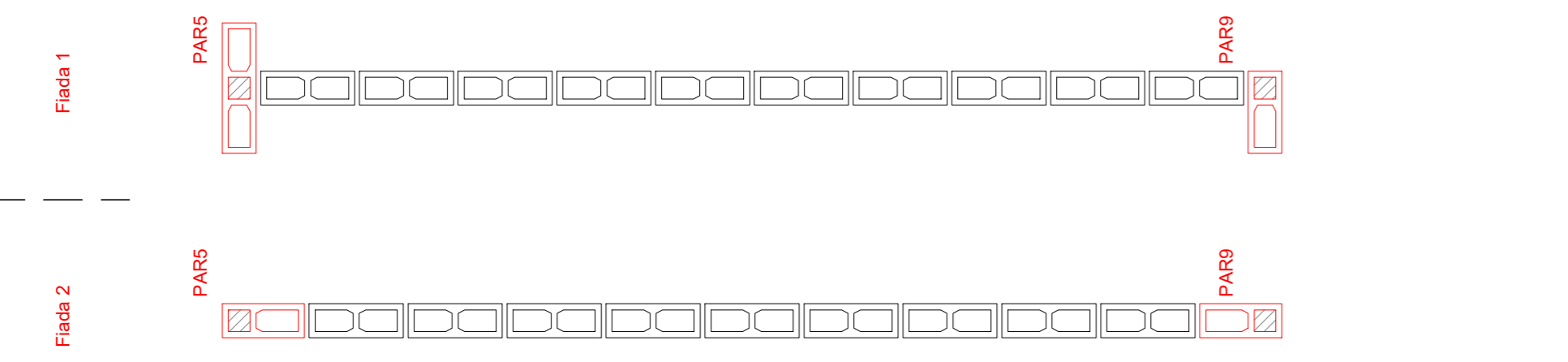
Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,16 m³
Graute 15MPa	0,09 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	1 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Canaleta (14x29x19)	10 pc
Contratamento "L" (14x34x19)	27 pc
Contratamento "T" (14x54x19)	5 pc
Inteiro (14x29x19)	83 pc
Meio bloco (14x19x19)	6 pc

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Meio bloco (14x19x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x29x19)



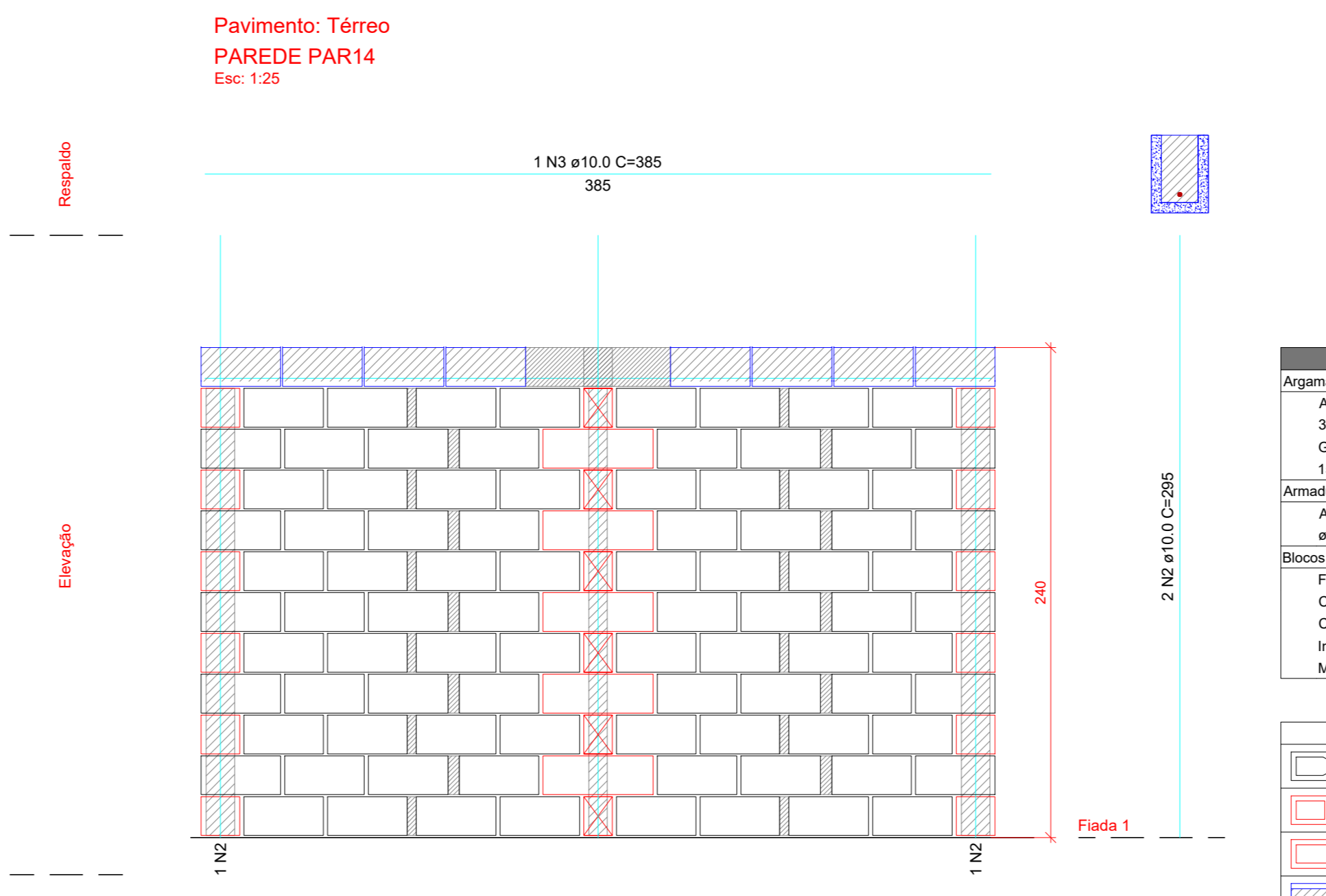
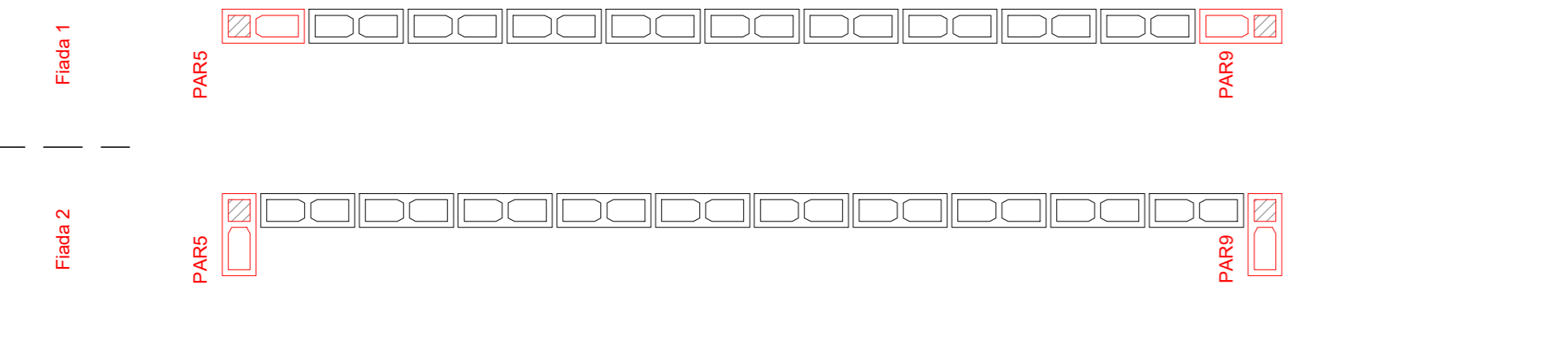
Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0.16 m³
Graute 15MPa	0.09 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	2 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x39x19 (4MPa)	10 pc
Canaleta (14x39x19)	10 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	10 pc
Inteiro (14x39x19)	105 pc

Legenda	
	Inteiro (14x39x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Canaleta (14x39x19)



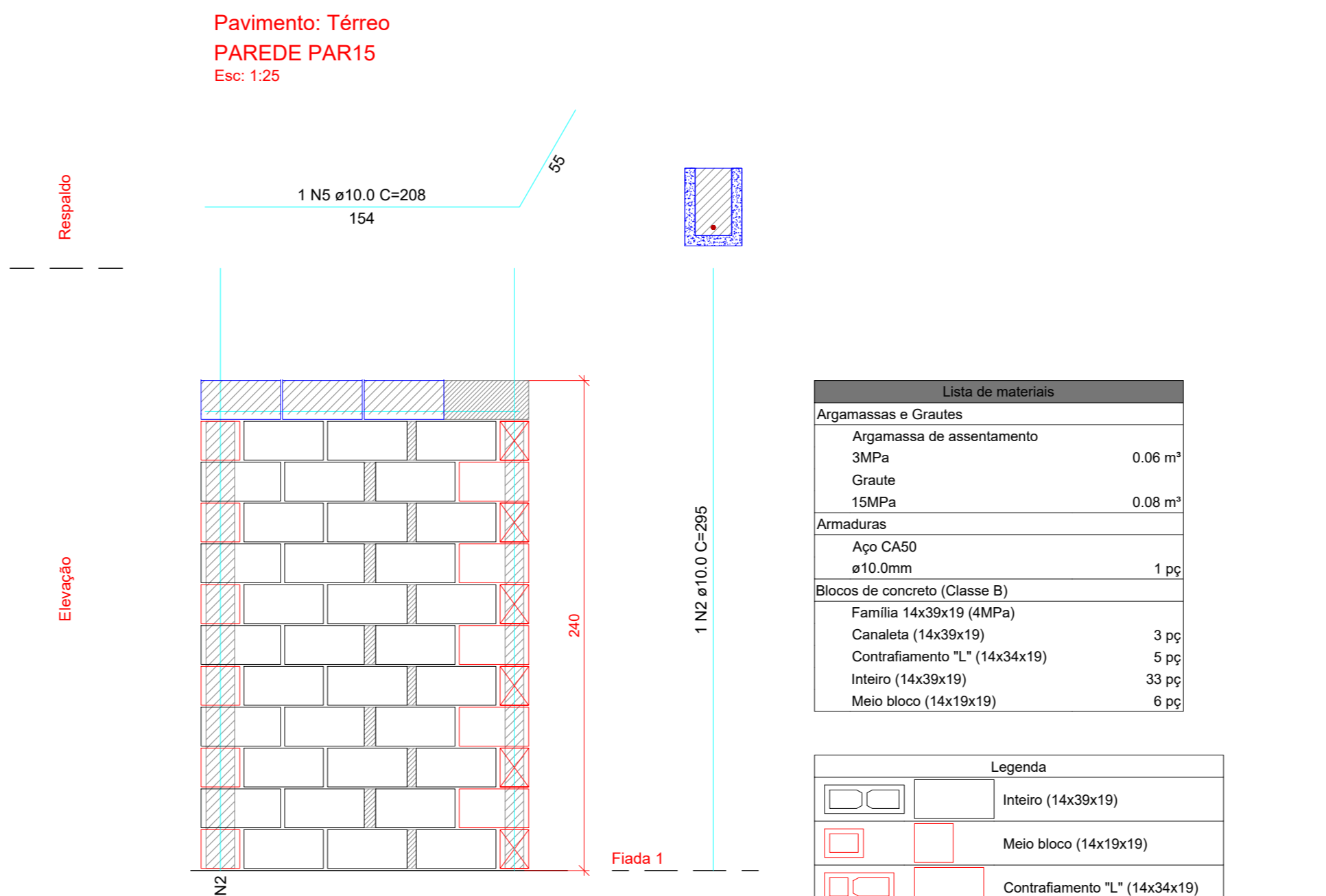
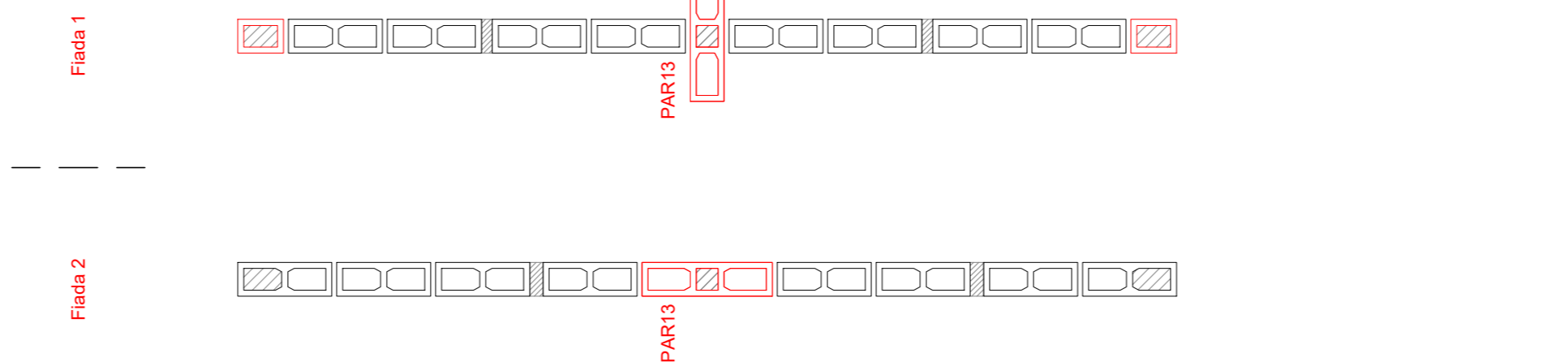
Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0.16 m³
Graute 15MPa	0.09 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	2 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x39x19 (4MPa)	10 pc
Canaleta (14x39x19)	10 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	10 pc
Inteiro (14x39x19)	104 pc
Mio bloco (14x19x19)	1 pc

Legenda	
	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Canaleta (14x39x19)



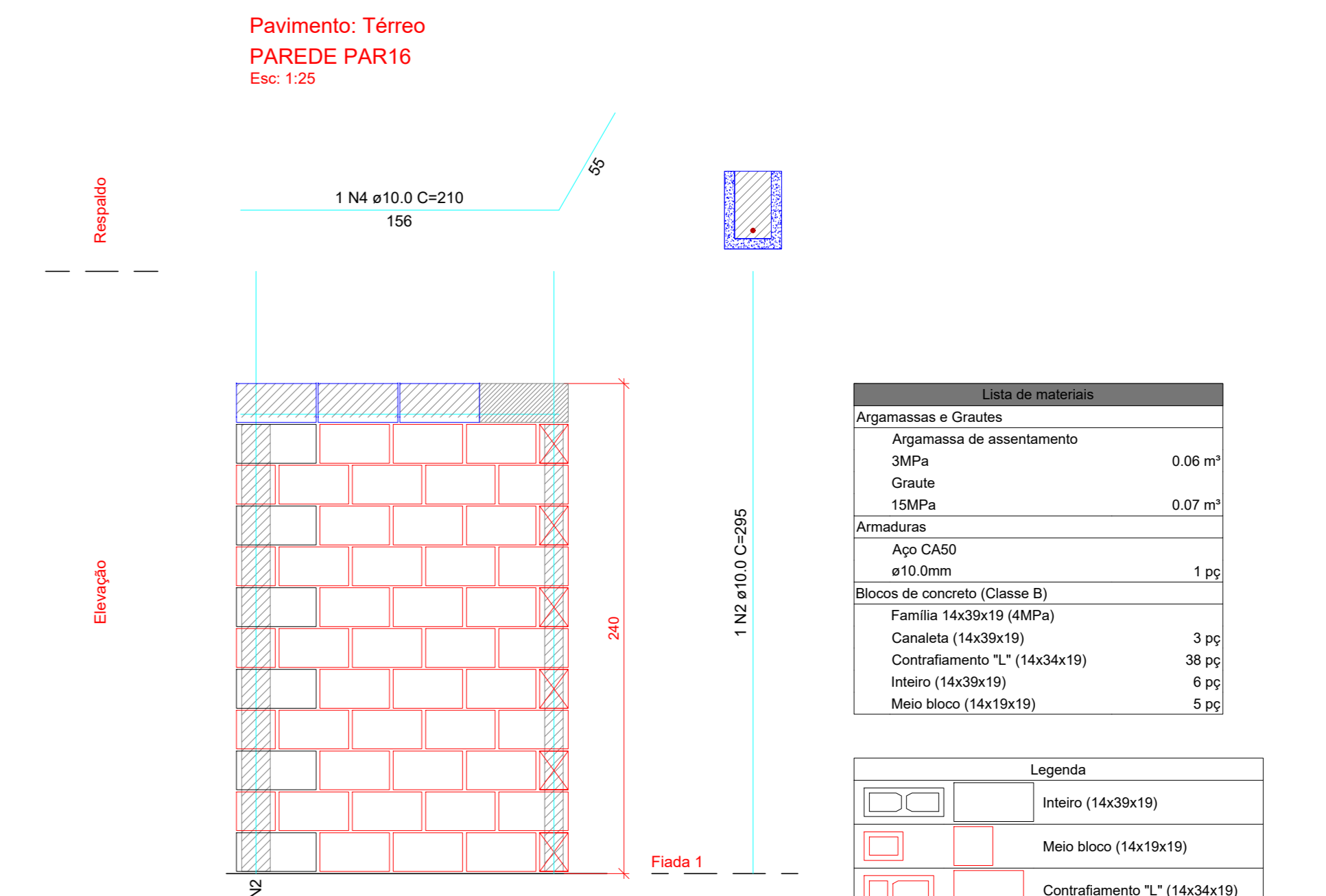
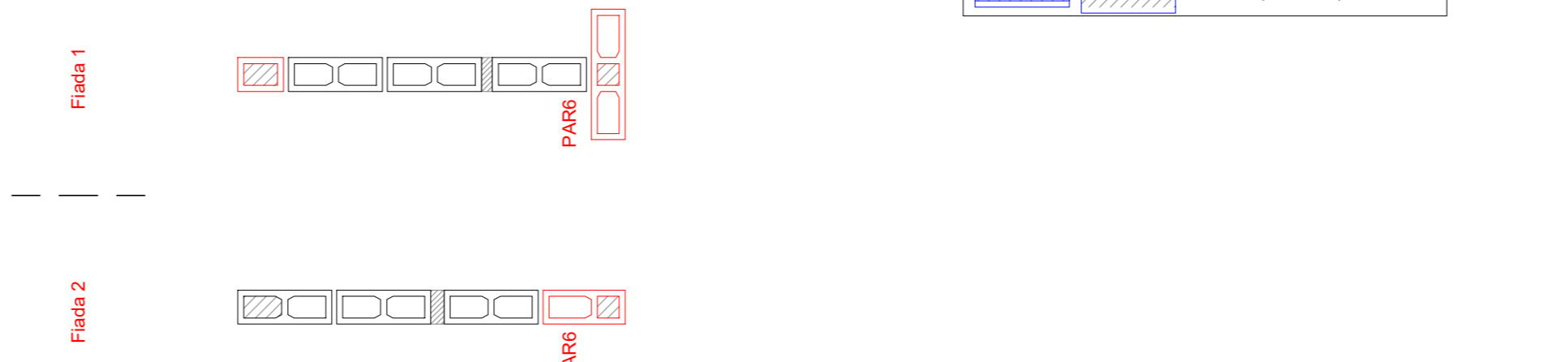
Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0.14 m³
Graute 15MPa	0.17 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	1 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (6MPa)	1 pc
Canaleta (14x39x19)	6 pc
Contrafortamento "T" (14x34x19)	5 pc
Inteiro (14x39x19)	80 pc
Mio bloco (14x19x19)	12 pc

Legenda	
	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "T" (14x34x19)
	Canaleta (14x39x19)



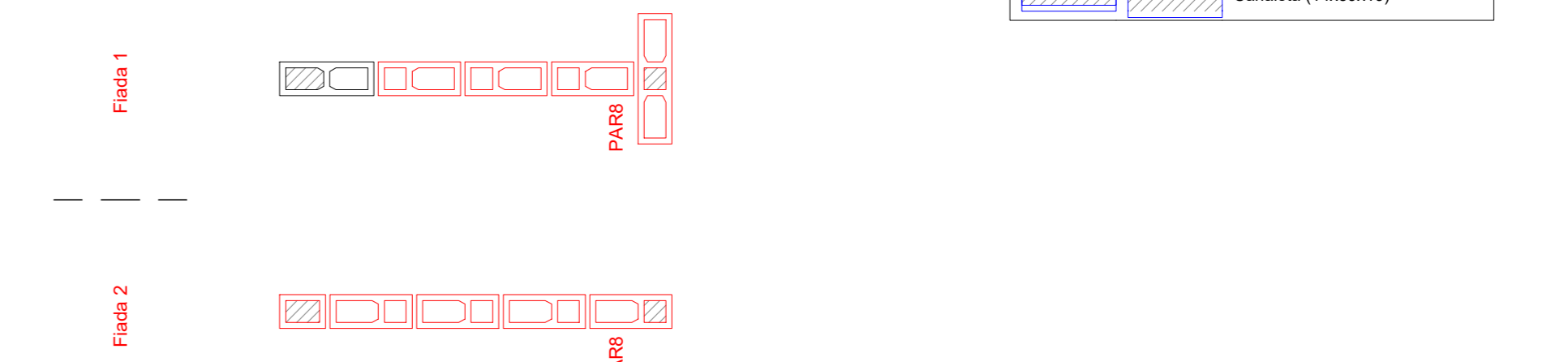
Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0.06 m³
Graute 15MPa	0.08 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	1 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x39x19 (4MPa)	3 pc
Canaleta (14x39x19)	5 pc
Inteiro (14x39x19)	33 pc
Mio bloco (14x19x19)	6 pc

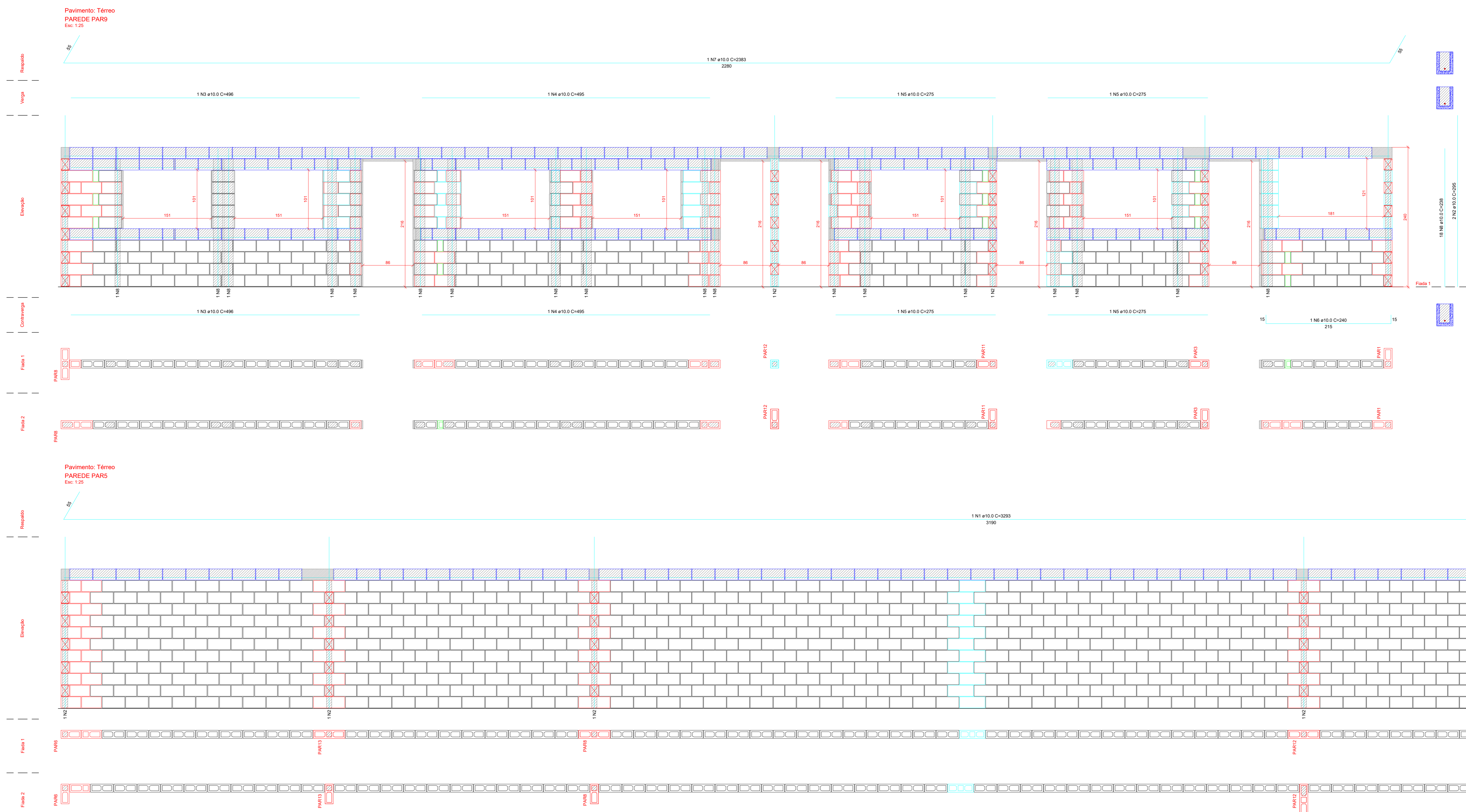
Legenda	
	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Canaleta (14x39x19)



Lista de materiais	
Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0.06 m³
Graute 15MPa	0.07 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	1 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x39x19 (6MPa)	3 pc
Canaleta (14x39x19)	38 pc
Inteiro (14x39x19)	6 pc
Mio bloco (14x19x19)	5 pc

Legenda	
	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Canaleta (14x39x19)





Legenda

Descrição	Quantidade
Alargamento e Orlado	
Alargamento de esquadramento	0,52 m ²
Orla	1,38 m ²
Orla	1,38 m ²
Armadura	
Aço CA50	10,35 kg
#10 (mm)	
Base de concreto (Classe B)	
Fundo (1423b/15)	13,84 m ²
Contratamento "T" (1424a/15)	9,94 m ²
Mão de obra (1423b/15)	17,88 m ²
Fundo (1423b/15)	13,84 m ²
Contratamento "T" (1424a/15)	9,94 m ²
Mão de obra (1423b/15)	17,88 m ²
Contratamento compensado (1423a/15)	10,35 m ²
Mão de obra (1423b/15)	22,70 m ²
Finalização (1423b/15)	10,35 m ²

Legenda

Mão de obra (1423b/15)	
Mão de obra (1423b/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento compensado (1423a/15)	
Contratamento (1423b/15)	
Mão de obra (1423b/15)	
Finalização (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1424a/15)	

Legenda

Mão de obra (1423b/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento compensado (1423a/15)	
Contratamento (1423b/15)	
Mão de obra (1423b/15)	
Finalização (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1424a/15)	

Legenda

Mão de obra (1423b/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento "T" (1424a/15)	
Contratamento compensado (1423a/15)	
Contratamento (1423b/15)	
Mão de obra (1423b/15)	
Finalização (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1423b/15)	
Adicional (1424a/15)	

Ampliação do Centro de Convivência

Projeto Modulação Térrea

PROFESSOR: Eng. Ricardo Oliveira

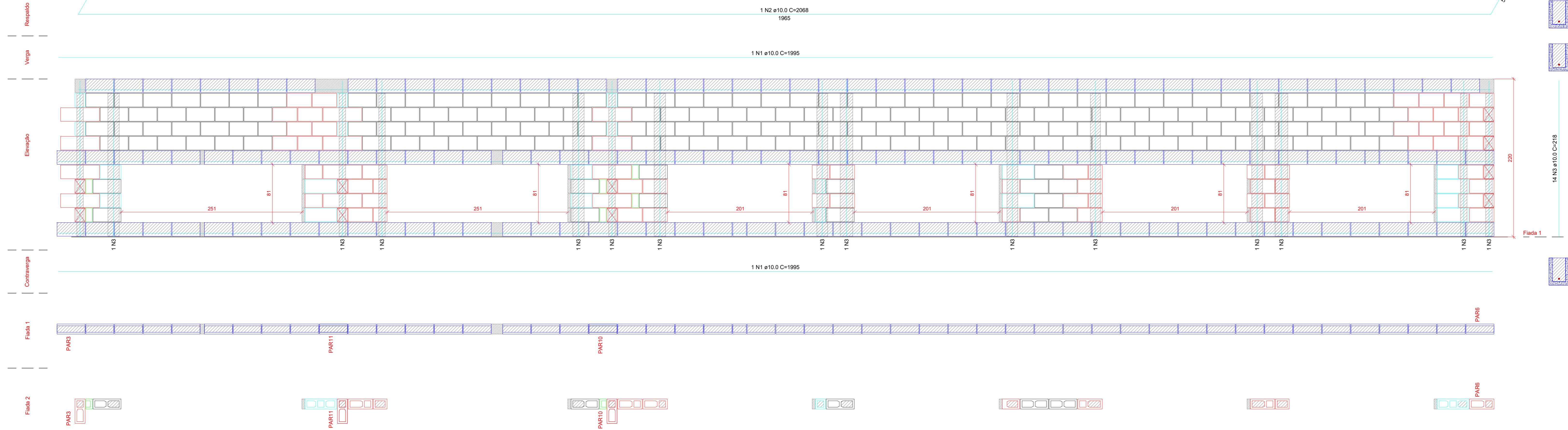
PROFESSOR: Eng. Coelho

PROFESSOR: Amairi Heremian

DATA: 07/04/2021

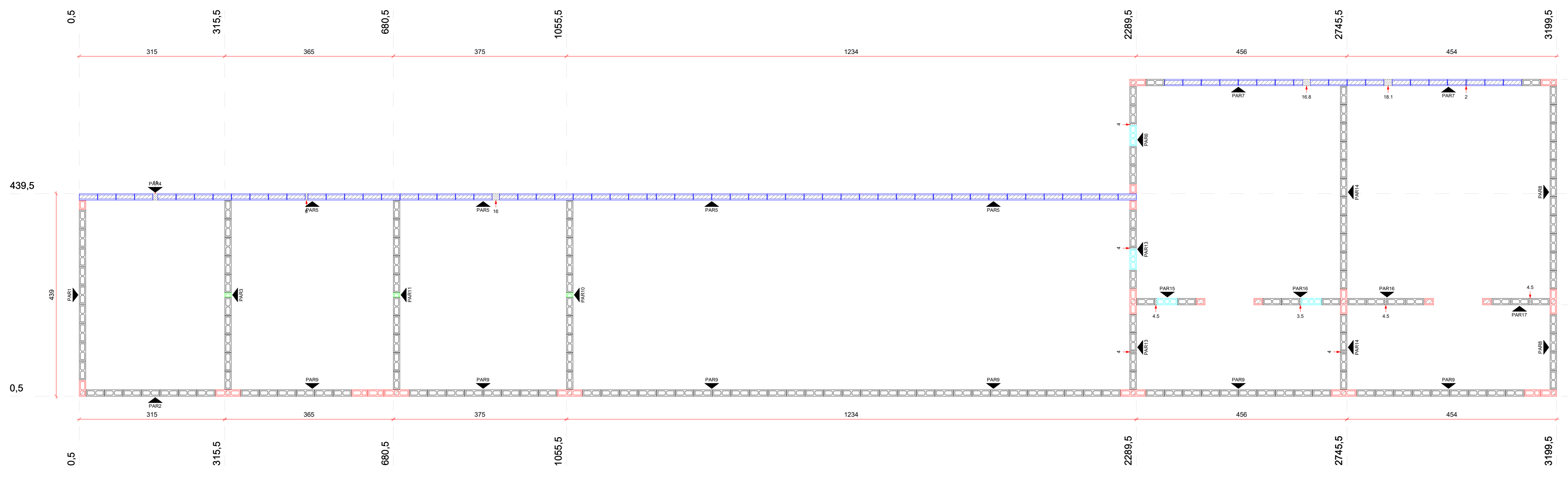
PÁGINA: 4/4

Pavimento: Cobertura
 PAREDE PARS
 Esc: 1:25



Lista de materiais	
Argamassas e Grutas	
Argamassa de assentamento	0,52 m³
Grude	1,18 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	9 pg
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	6 pg
Inteiro (14x29x19)	6 pg
Meio bloco (14x19x19)	6 pg
Família 14x39x19 (4MPa)	
Canaleta (14x39x19)	143 pg
Contratamento "L" (14x34x19)	44 pg
Contratamento "T" (14x54x19)	12 pg
Contratamento compensador (14x24x19)	8 pg
Inteiro (14x29x19)	182 pg
Meio Canaleta (14x19x19)	2 pg
Meio bloco (14x19x19)	6 pg
Pastilha (14x29x19)	6 pg

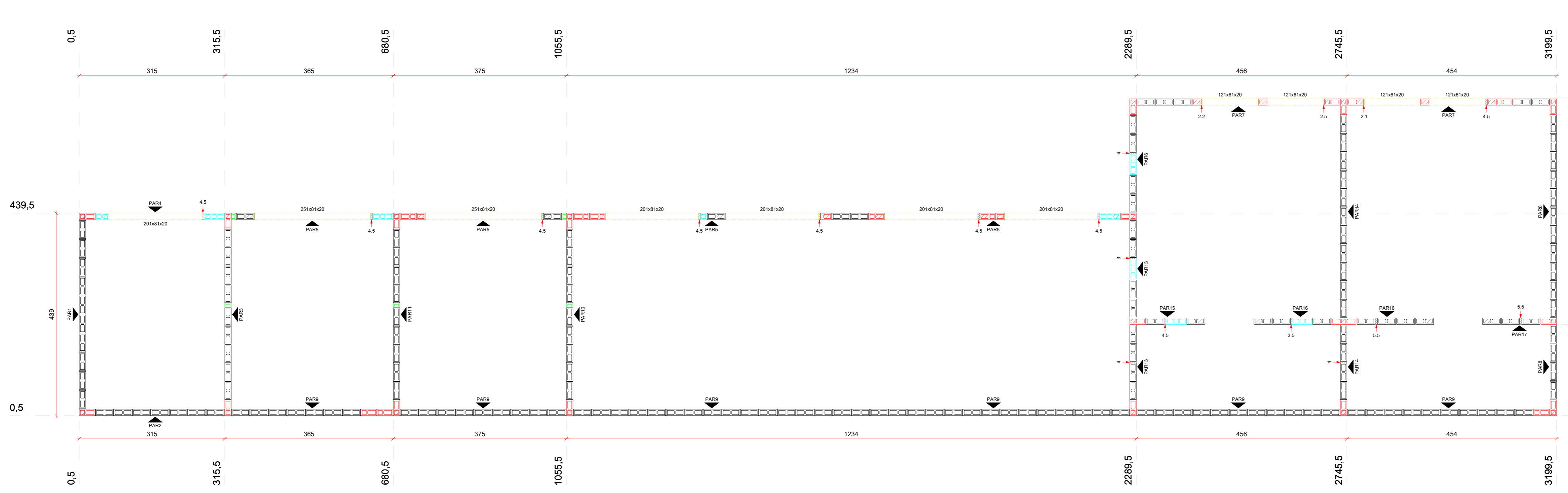
Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Meio bloco (14x19x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Contratamento compensador (14x24x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Meio canaleta (14x19x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x14x19)
	Adicional (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)



Lista de materiais	
Argamassas e Grutas	
Argamassa de assentamento	2,98 m³
Grude	3,01 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	28 pg
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	38 pg
Inteiro (14x29x19)	8 pg
Meio bloco (14x19x19)	31 pg
Família 14x39x19 (4MPa)	
Canaleta (14x39x19)	337 pg
Contratamento "L" (14x34x19)	159 pg
Contratamento "T" (14x54x19)	59 pg
Contratamento compensador (14x24x19)	10 pg
Inteiro (14x29x19)	1686 pg
Meio Canaleta (14x19x19)	4 pg
Meio bloco (14x19x19)	31 pg
Pastilha (14x29x19)	23 pg

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Meio bloco (14x19x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Contratamento compensador (14x24x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Meio canaleta (14x19x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x14x19)
	Adicional (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

Planta de modulação do pavimento Cobertura - Fiada 01
 Escala 1:50

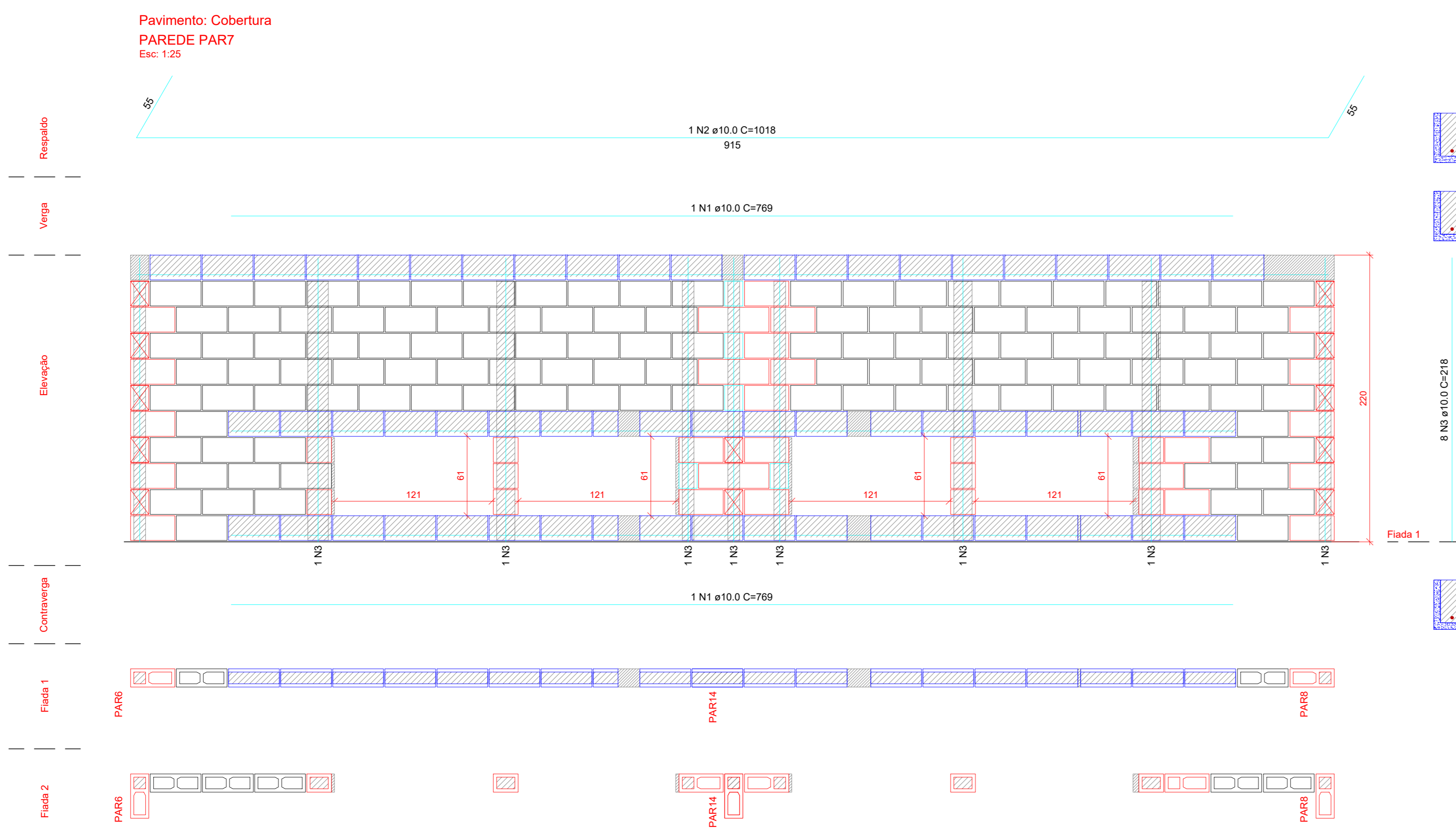


Lista de materiais	
Argamassas e Grutas	
Argamassa de assentamento	2,98 m³
Grude	3,01 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10.0mm	28 pg
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	
Contratamento "T" (14x44x19)	38 pg
Inteiro (14x29x19)	8 pg
Meio bloco (14x19x19)	31 pg
Família 14x39x19 (4MPa)	
Canaleta (14x39x19)	337 pg
Contratamento "L" (14x34x19)	159 pg
Contratamento "T" (14x54x19)	59 pg
Contratamento compensador (14x24x19)	10 pg
Inteiro (14x29x19)	1686 pg
Meio Canaleta (14x19x19)	4 pg
Meio bloco (14x19x19)	31 pg
Pastilha (14x29x19)	23 pg

Legenda	
	Inteiro (14x29x19)
	Meio bloco (14x19x19)
	Contratamento "L" (14x34x19)
	Contratamento "T" (14x54x19)
	Contratamento compensador (14x24x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Meio canaleta (14x19x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x14x19)
	Adicional (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

Planta de modulação do pavimento Cobertura - Fiada 02
 Escala 1:50

SEBRAE
Ampliação do Centro de Convivência
 INSCRIÇÃO: 100970/2017
 Rua Venâncio Antônio Nitz, n.º 209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Eng. Ricardo Chinaglia CREA 506.966.626-8
 PRONCHA: **Projeto Modulação - Cobertura**
 PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 FOLHA: 1
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho
 DESENHO: Amauri Hereman DATA: 07/04/2021 FOLHA: 1/4

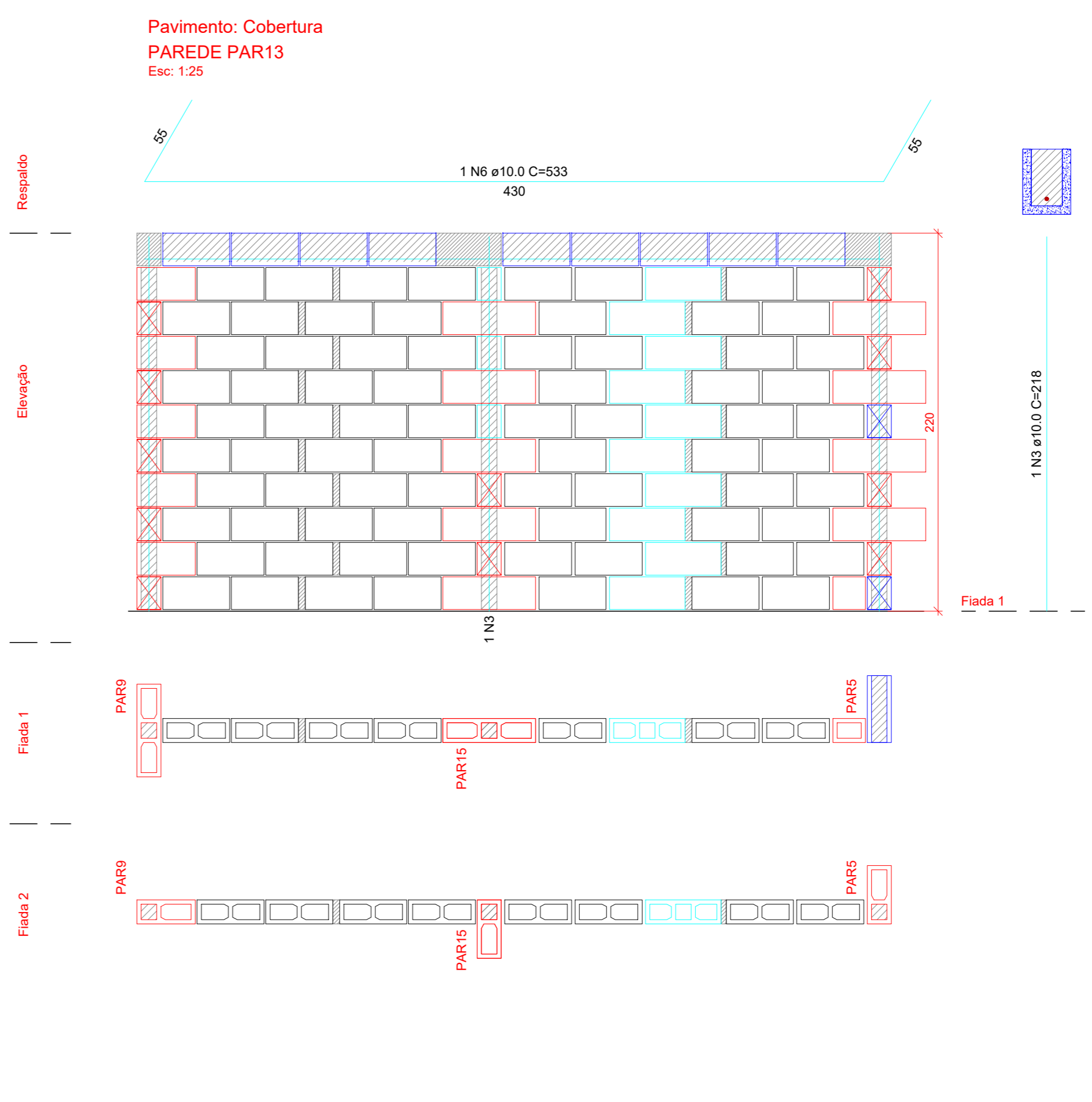


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,27 m³
Graute 15MPa	0,53 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	4,00 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	5,00 pc
Mio bloco 14x14x19	5,00 pc
Família 14x39x19 (4MPa)	5,00 pc
Canaleta 14x39x19	5,00 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	5,00 pc
Contrafortamento "T" (14x54x19)	5,00 pc
Inteiro 14x39x19	5,00 pc
Mio Canaleta 14x19x19	2,00 pc
Mio bloco 14x19x19	10,00 pc

Legenda

	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Contrafortamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Mio Canaleta (14x19x19)
	Adicional (14x14x19)

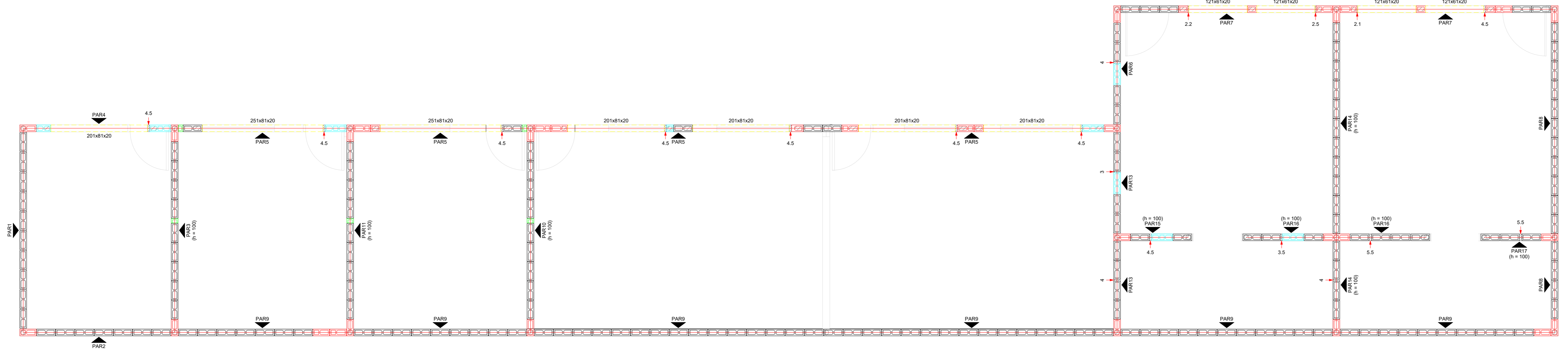


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,15 m³
Graute 15MPa	0,12 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	1,00 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	10,00 pc
Mio bloco 14x14x19	3,00 pc
Família 14x39x19 (4MPa)	9,00 pc
Canaleta 14x39x19	9,00 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	5,00 pc
Contrafortamento "T" (14x54x19)	9,00 pc
Inteiro 14x39x19	7,00 pc
Mio bloco 14x19x19	1,00 pc

Legenda

	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Contrafortamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Adicional (14x14x19)
	Adicional (14x44x19)

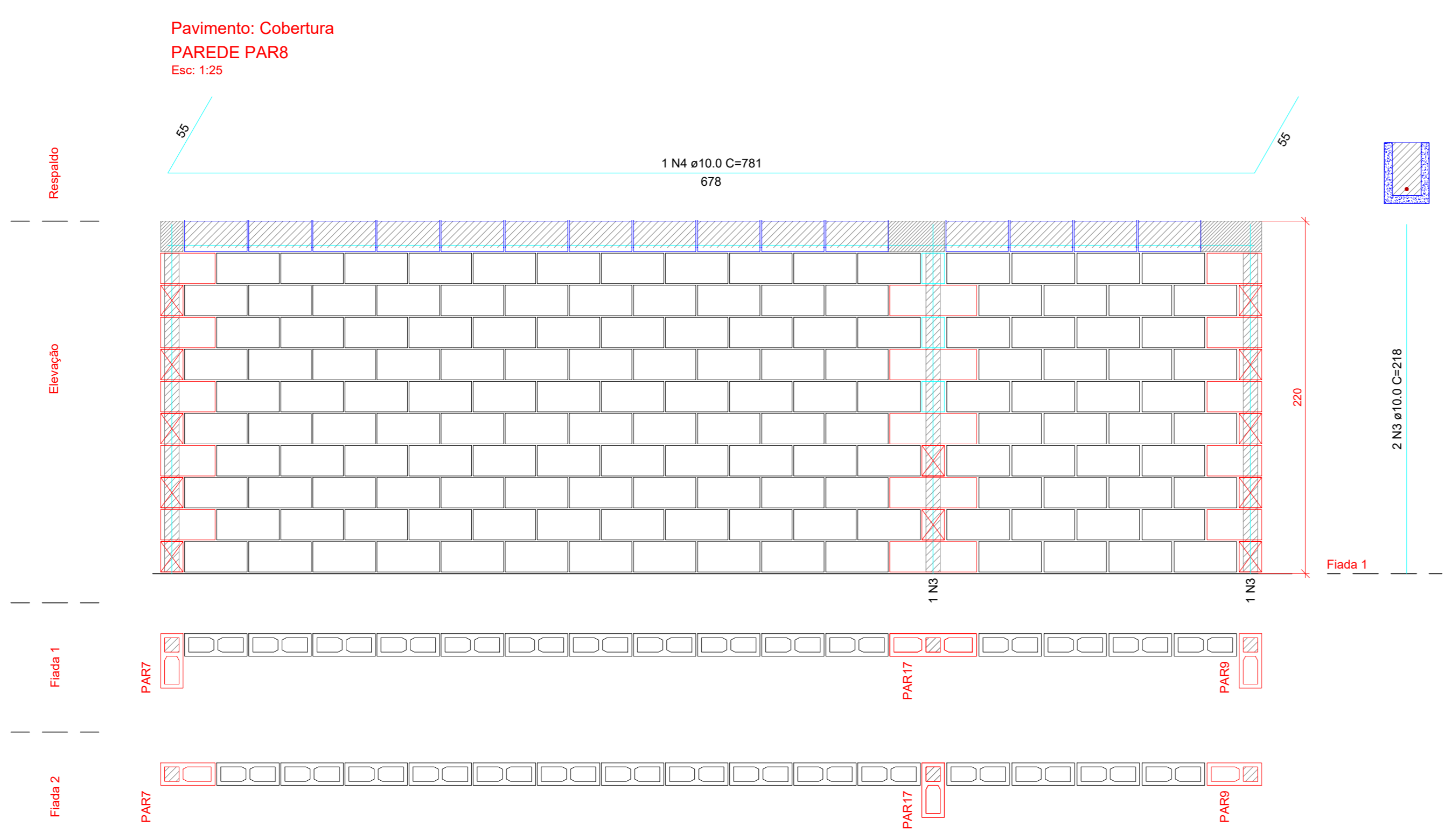


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	2,98 m³
Graute 15MPa	3,01 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	29,00 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	38,00 pc
Contrafortamento "T" (14x54x19)	8,00 pc
Inteiro 14x39x19	31,00 pc
Mio bloco 14x14x19	3,00 pc
Família 14x39x19 (4MPa)	337,00 pc
Canaleta 14x39x19	159,00 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	59,00 pc
Contrafortamento "T" (14x54x19)	10,00 pc
Contrafortamento compensador (14x24x19)	1686,00 pc
Inteiro 14x39x19	4,00 pc
Mio Canaleta 14x19x19	31,00 pc
Mio bloco 14x19x19	23,00 pc
Pastilha 14x29x19	23,00 pc

Legenda

	Inteiro (14x39x19)
	Mio bloco (14x19x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Contrafortamento "T" (14x54x19)
	Contrafortamento compensador (14x24x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Mio Canaleta (14x19x19)
	Pastilha (14x29x19)
	Adicional (14x14x19)
	Adicional (14x29x19)
	Adicional (14x44x19)

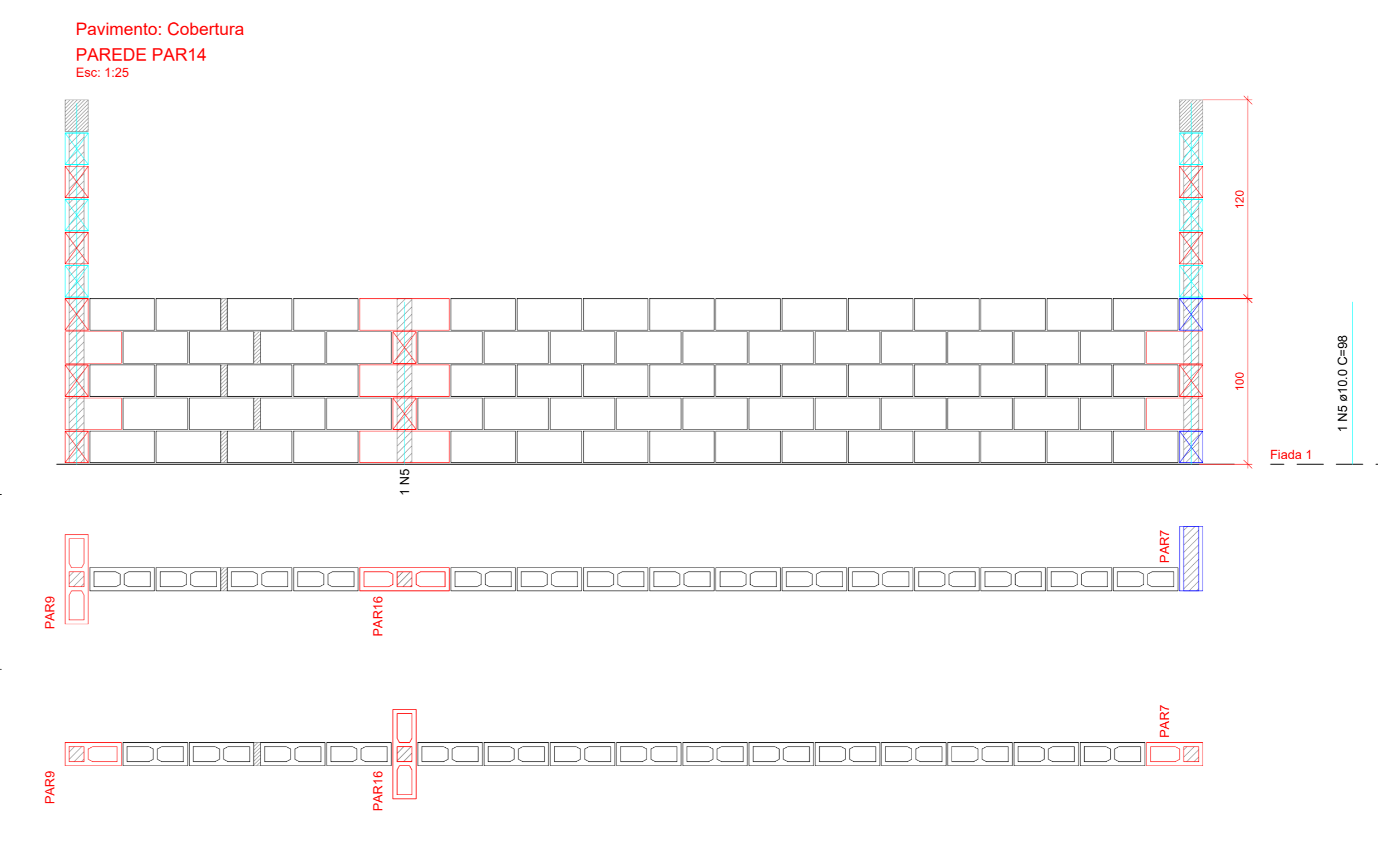


Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,23 m³
Graute 15MPa	0,14 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	2,00 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	3,00 pc
Mio bloco 14x14x19	15,00 pc
Família 14x39x19 (4MPa)	10,00 pc
Canaleta 14x39x19	5,00 pc
Contrafortamento "L" (14x34x19)	150,00 pc
Inteiro 14x39x19	150,00 pc

Legenda

	Inteiro (14x39x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Contrafortamento "T" (14x54x19)
	Canaleta (14x39x19)
	Adicional (14x14x19)



Lista de materiais

Argamassas e Grautes	
Argamassa de assentamento 3MPa	0,11 m³
Graute 15MPa	0,02 m³
Armaduras	
Aço CA50 ø10,0mm	1,00 pc
Blocos de concreto (Classe B)	
Família 14x29x19 (4MPa)	4,00 pc
Contrafortamento "T" (14x54x19)	3,00 pc
Inteiro 14x39x19	75,00 pc

Legenda

	Inteiro (14x39x19)
	Contrafortamento "L" (14x34x19)
	Contrafortamento "T" (14x54x19)

SEBRA
Ampliação do Centro de Convivência
Rua Venâncio Antônio Nitz, n. 209, Jardim América - Engenheiro Coelho - SP.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia CREA 506.966.626-8

ENGENHEIRO COELHO
PROFESSOR DE UNIVERSIDADE

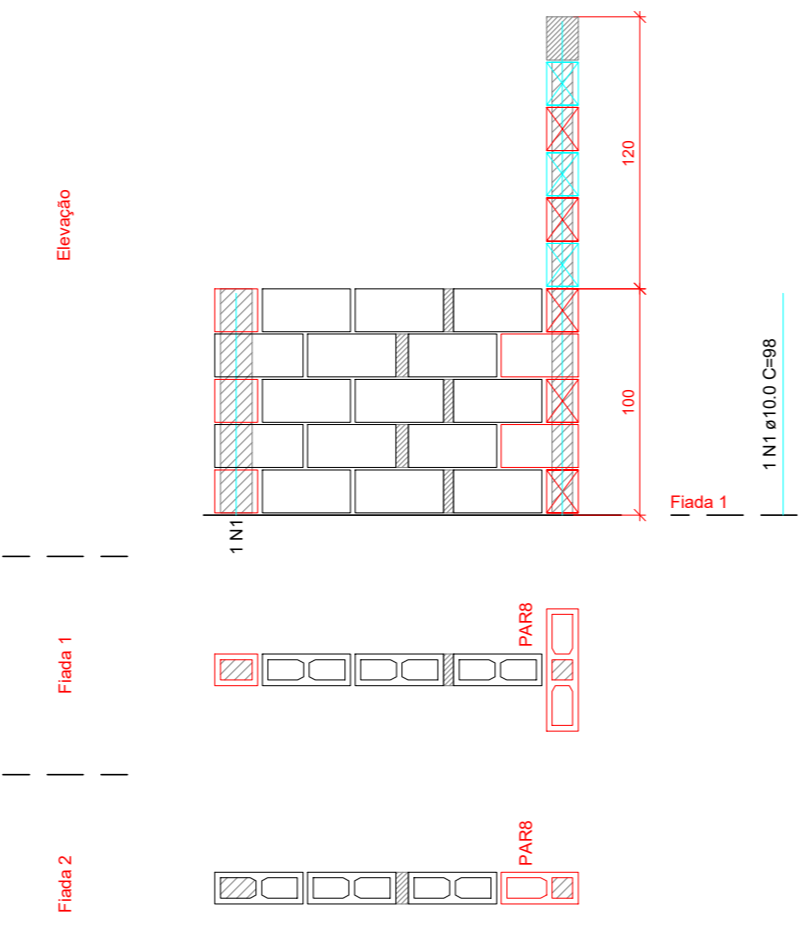
PROJETO: **Projeto Modulação - Cobertura**

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 FOLHA: 1

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 07/04/2021

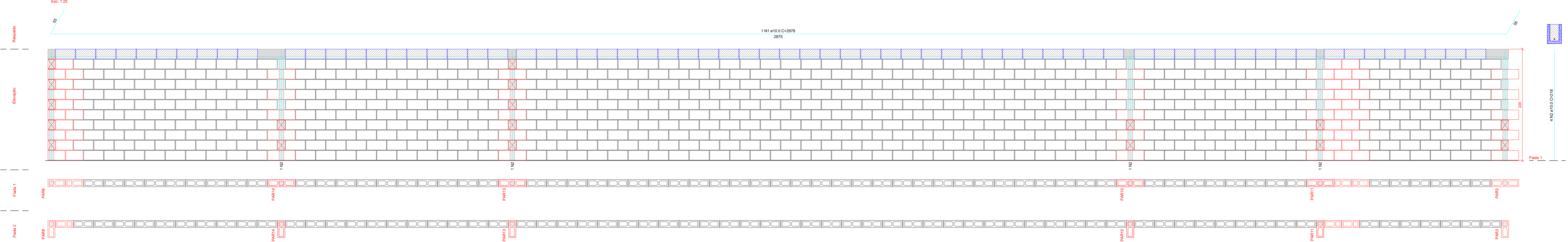
Pavimento: Cobertura
PAREDE PAR17
Esc: 1:25



Lista de Materiais	
Aparelhos e Grades	
Aparelhos de assentamento	0,02 m ²
Grãos	0,02 m ²
Armaduras	
40x40mm	1,00
40x40mm	
Reboco de cimento (Classe II)	
Fôrma (14x20x19)	2,00
Concreto (C14)	15,00
Mão de obra (14x19x19)	3,00

Legenda	
[Symbol]	Mão de obra (14x19x19)
[Symbol]	Concreto (C14)
[Symbol]	Concreto (C14)

Pavimento: Cobertura
PAREDE PAR9
Esc: 1:25



Lista de Materiais	
Aparelhos e Grades	
Aparelhos de assentamento	0,02 m ²
Grãos	0,02 m ²
Armaduras	
40x40mm	4,00
40x40mm	
Reboco de cimento (Classe II)	
Fôrma (14x20x19)	9,00
Mão de obra (14x19x19)	30,00
Fôrma (14x20x19)	30,00
Concreto (C14)	20,00
Concreto (C14)	10,00
Mão de obra (14x19x19)	10,00

Legenda	
[Symbol]	Mão de obra (14x19x19)
[Symbol]	Concreto (C14)
[Symbol]	Concreto (C14)
[Symbol]	Concreto (C14)
[Symbol]	Mão de obra (14x19x19)